



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

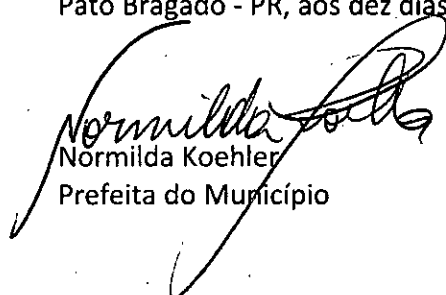
Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, por sua Prefeita Municipal, faz saber que às 09h10min horas do dia 27 de abril de 2012, fará abertura de Licitação, modalidade Tomada de Preços supramencionada, objetivando a aquisição de materiais e contratação de mão de obra, para colocação de até 7.500 (sete mil e quinhentos) metros lineares de cerca, a serem instaladas às margens das Sangas Barigui, Caranchan, Itararé, Jataí, Naragito, Olaria, Palermo, Interbacias Sanga Palermo, Linha Oriental, Linha Itapiranga, Linha Oriental-Itapiranga, Km 5 e adjacências, no território municipal de Pato Bragado – PR.

O Edital completo poderá ser obtido na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – Avenida Willy Barth nº 2885 - no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Pato Bragado - PR, aos dez dias do mês de abril de 2012.

  
Normilda Koehler  
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O presente nº 3319  
de 11-04-12, 27  
março  
Visto

Processo Licitatório  
Folha nº 01  
Pato Bragado - PR

**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE:** Agricultura e Meio Ambiente

**DEPARTAMENTO:** Compras

**JUSTIFICATIVA :** solicitação de 7.500 mts de cerca, para continuidade nas Sangas Jataí; Birigui; Caranchan; Palermo e Sargento

**OBJETO :** Solicitação de continuidade de 7.500 mts de cerca  
Valor aproximado R\$:

**Autorização do Secretário:** Ildo Roberto Seibert

Assinatura:

*Ildo Roberto Seibert*  
Ildo Roberto Seibert

Carimbo:

Agente Político - CPF 333.521.519-29  
Secretaria Municipal de Agricultura  
e Meio Ambiente

Data 02/04/2012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

3938 - material  
3400 - m.o.

Data

03/04/2012.

Assinatura:

*Rovane*

Carimbo:

**RECURSO FINANCEIRO**

Possui

Não Possui

**FORMA DE PAGAMENTO:**

Data pagto (01) (11)

**Autorização do Secretário:**

Data

Assinatura:

Carimbo:

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**Autorização do Diretor:**

Data

Assinatura:

Carimbo:

**GABINETE DO PREFEITO**

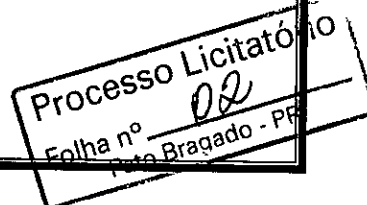
Autorizado

Não Autorizado

Data

Assinatura:

Carimbo:





## RELATÓRIO MEMORIAL DE CÁLCULO

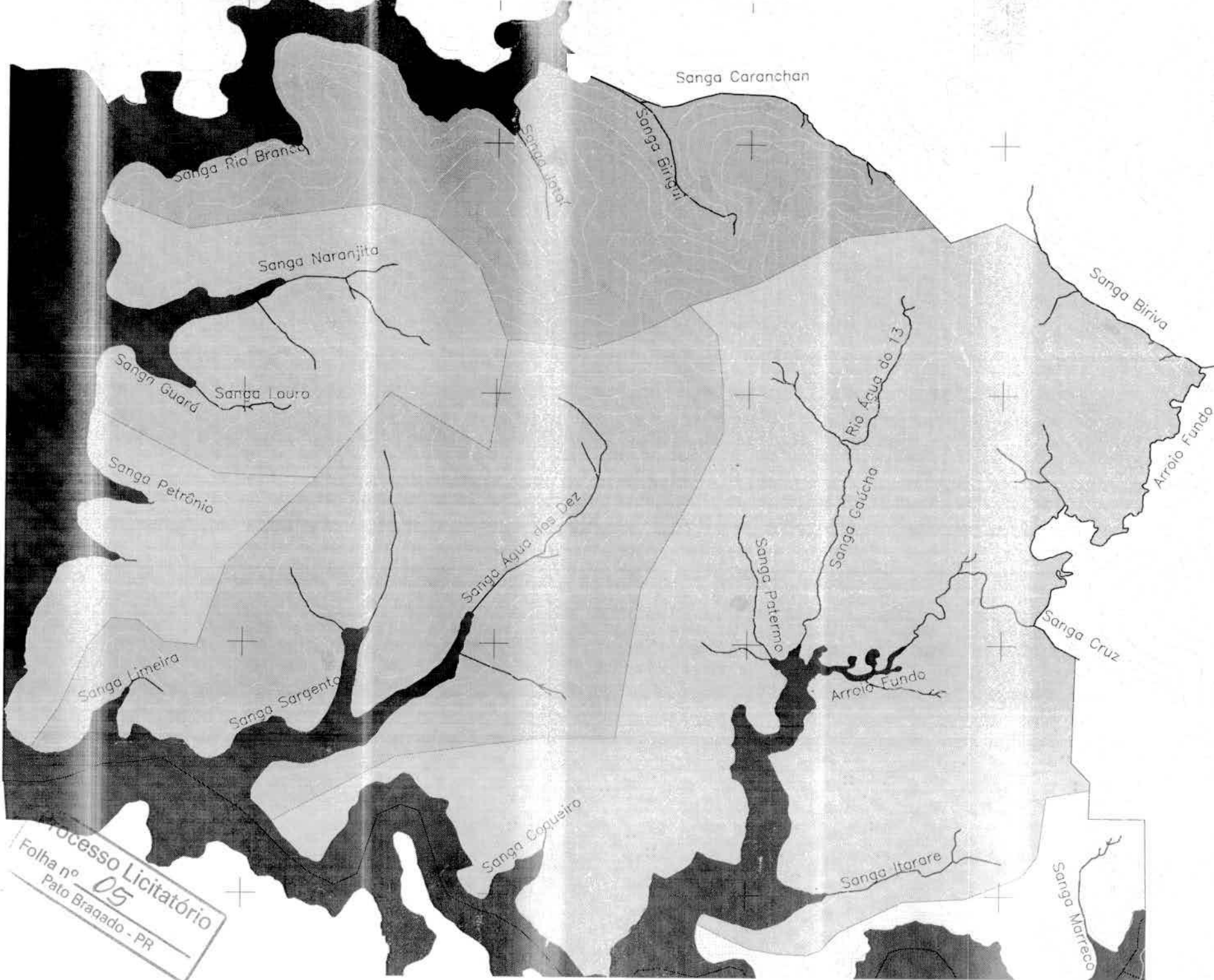
Processo Licitatório  
Folha nº 03  
Pato Bragado - PR



239	4064	Capina Seletiva de Ervas Invasoras - Alta Infestação	ha	0,00	358,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Capina Seletiva de Ervas Invasoras - Baixa Infestação	ha	0,00	179,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Capina Seletiva de Ervas Invasoras - Média Infestação	ha	0,00	287,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Concretagem de Palanques	un	0	24,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Construção de Cerca Tipo I	km	0,000	12.240,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Construção de Cerca Tipo II	km	0,000	6.940,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Coroamento	un	0	0,50	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Diária - Programa 239 - Combate a Incêndio/Controle de Formigas/Medidas Contingênciais	un	455	90,00	40.950,00	100.00%	0.00%	40.950,00	0,00
239	4064	Diária - Programa 239 - Serviços Diversos	un	0	90,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Escarificação Geral	ha	0,00	327,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Escarificação Parcial	ha	0,00	212,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Gasolina	l	360,0	2,62	943,20	100.00%	0.00%	943,20	0,00
239	4064	Gradagem Niveladora Geral	ha	0,00	167,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Gradagem Niveladora Parcial	ha	0,00	108,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Gradagem Pesada Geral	ha	0,00	222,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Gradagem Pesada Parcial	ha	0,00	144,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Inseticida Fogging	l	300,0	30,00	9.000,00	100.00%	0.00%	9.000,00	0,00
239	4064	Irrigação	un	0	0,24	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Isca Formicida	kg	809	13,60	11.002,40	100.00%	0.00%	11.002,40	0,00
239	4064	Óleo Mineral	l	1.488,8	8,50	12.654,80	100.00%	0.00%	12.654,80	0,00
239	4064	Óleo para motor de 2 tempos	l	20,0	10,32	206,40	100.00%	0.00%	206,40	0,00
239	4064	Plantio de mudas em embalagem plástica	un	0	0,65	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Plantio de mudas em tubete	un	0	0,22	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Remoção de Cercas	km	0,000	1.713,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Remoção e Relocação de Cercas	km	0,000	4.162,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Replanteio de mudas em embalagem plástica	un	0	0,72	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Replanteio de mudas em tubete	un	0	0,27	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Roçada Manual Geral	ha	0,00	478,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Roçada Manual na Linha	ha	0,00	239,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Roçada Mecânica Geral	ha	0,00	278,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00
239	4064	Roçada Mecânica Parcial ou na Entre-linha	ha	0,00	180,00	0,00	70.00%	30.00%	0,00	0,00

SANGA	COMPRIMENTO da Cerca	Area Cercada
Jataí - <i>Rieger</i>	4.446m <del>_____</del>	NAO
Birigui .	4.608m <del>_____</del>	NAO
Caranchan <i>Banigui</i>	2.363m <del>_____</del>	NAO
Gaúcha		SIM •
Palermo -	3078m <del>_____</del>	NAO
Biriva		SIM •
Arroio Fundo		SIM •
Graxaim		
Cruz	1.420m	NAO
Itararé		SIM •
Coqueiro	Reserva Itaipú	NAO
Olaria		SIM •
Sargento <i>Koefler</i>	2.190m <del>_____</del>	NAO
Limeira (Chalé)	Reserva Itaipú	NAO
Petrônio	Reserva Itaipú	NAO
Guará		SIM •
Louro		SIM •
NARANJITO		SIM •
Rio Branco		SIM •

Processo Licitatório  
Folha nº *04*  
Pato Branco - PR



Processo Licitatório  
 Folha nº 05  
 Pato Branco - PR

Me	
Legen	
Mi	
Mi	
Mi	
Mi	
Mi	
Mi	
Conve	
Cl	
Di	
Hi	
Si	
Prefei	
Rua	

7277331.0  
 7274331.0  
 7271331.0  
 7268331.0



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 04 de abril de 2012.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de construção de cerca às margens das sangas – reerva da Itaipu Binacional, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

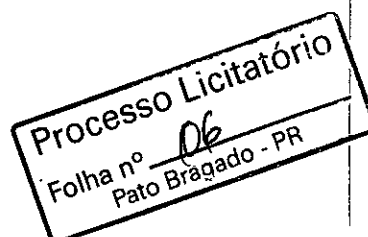
**1854115502.057 - Convênio Itaipu Cultivando Água Boa**

3.3.90.30.24 – 3938 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 31735

3.3.90.39.16 – 3400 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 01505

Cordialmente

  
**John Jeferson Weber Nodari**  
**Diretor do Departamento de Compras**





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços, nº 009/2012 e de Contrato, os quais têm por objeto a aquisição de materiais e contratação de mão de obra, na forma de empreitada global, para colocação de até 7.500 (sete mil e quinhentos) metros lineares de cerca (I e ou II), a serem instaladas às margens das Sangas Barigui, Caranchan, Itararé, Jataí, Naragito, Olaria, Paermo, Interbacias Sanga Palermo, Linha Oriental, Linta Itapiranga, Linha Oriental-Itapiranga, KM 5 e adjacências, no território municipal de Pato Bragado – Pr, Conforme anexo I deste Edital, em locais a serem indicados e demarcados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, IAP e Itaipu Binacional, conforme convênio nº 4500019339/2012.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

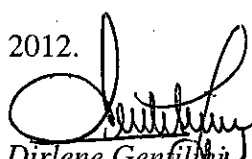
É o Relatório.

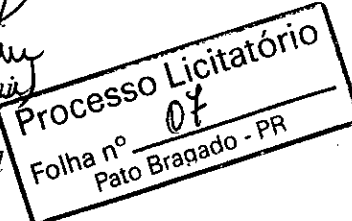
### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preço e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 10 de Abril de 2012.

  
Marlize Dirlene Genil  
OAB/PR 41270  
Procuradora Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 10 de abril de 2012.

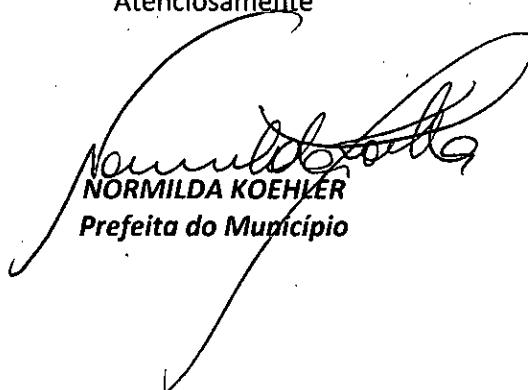
De: Gabinete da Prefeita Municipal

Para: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

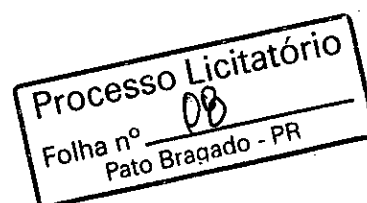
Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria, para colocação de até 7.500 (sete mil e quinhentos) metros lineares de cerca, a serem instaladas às margens das Sangas Barigui, Caranchan, Itararé, Jataí, Naragito, Olaria, Palermo, Interbacias Sanga Palermo, Linha Oriental, Linha Itapiranga, Linha Oriental-Itapiranga, Km 5 e adjacências, no território municipal de Pato Bragado – PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de novo processo licitatório na Modalidade “TOMADA DE PREÇOS”, tipo “Menor Preço Global” consoante com a Lei 8.666/93.

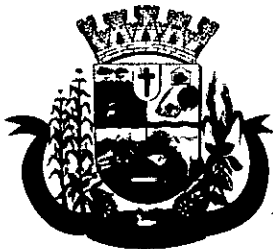
Atenciosamente



**NORMILDA KOEHLER**  
**Prefeita do Município**





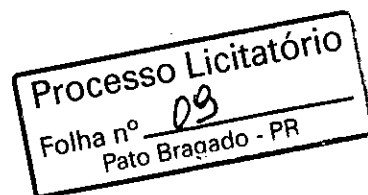


# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 009/2012

**COORDENAÇÃO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE: ITAIPU BINACIONAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**



O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a execução de 7.500 metros lineares de cerca, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

**Data e Horário de recebimento dos envelopes:** até às 09h00 horas, do dia 27 de abril de 2012.

**Data e Horário de abertura dos envelopes:** 27 de abril de 2012 - **Horário:** 09h10min.

**Local:** Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de materiais e contratação de mão de obra, na forma de empreitada global, para colocação de até 7.500 (sete mil e quinhentos) metros lineares de cerca (I e/ou II), a serem instaladas às margens das Sangas Barigui, Caranchan, Itararé, Jataí, Naragito, Olaria, Palermo, Interbacias Sanga Palermo, Linha Oriental, Linha Itapiranga, Linha Oriental-Itapiranga, Km 5 e adjacências, no território municipal de Pato Bragado – PR, conforme anexo I deste Edital, em locais a serem indicados e demarcados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, IAP e Itaipu Binacional, conforme Convênio n.º 4500019339/2012.

§ 1.º O tipo da cerca (I e/ou II) a ser construída, será solicitada e acompanhada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Técnico da Itaipu Binacional, de acordo com a atividade agropecuária dos beneficiários onde a cerca será instalada.

§ 2.º: Estes serviços deverão ser executados criteriosamente conforme Memorial Descritivo, anexo a este Edital.

§ 3.º: Os materiais (postes) a serem utilizados para construção da cerca deverão ser de eucalipto (autoclavado citriodora) no caso de madeira, plástico e/ou material alternativo indicado, seguindo rigorosamente as recomendações técnicas contidas no Plano de Trabalho, anexo ao edital.

### 2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO

2.1 Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

2.3 O prazo de execução da cerca é de até 120 (cento e vinte) dias, após a assinatura do Contrato;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.4 A prazo de vigência do contratos serão de até 300 (trezentos) dias corridos, após a assinatura do Contrato.

2.5 Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

2.6. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

2.7. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

3.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial.

3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:

a) estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.

b) se encontrem em processo de concordata ou falência.

c) Cooperativas de trabalhos.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa.

3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução da obra, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor global da obra, detalhada no Cronograma físico financeiro;

3.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

3.9 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

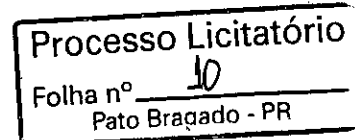
### 4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

4.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:

a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;

b) Envelope nº 2 – Proposta de Preço.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal, impresso os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE  
ENDEREÇO:  
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 009/2012 .  
DATA: 27/04/2012.  
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE  
ENDEREÇO:  
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 009/2012 .  
DATA: 01/04/2012.  
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

4.4. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.

4.5. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

4.6. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

## 5. ELEMENTOS INSTRUTORES

São partes integrantes deste edital os seguintes elementos:

5.1 – Termo de Referência;

5.2 – Detalhamento da cerca.

## 6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

6.1 .2 A habilitação junto a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou cópia autenticada do Certificado Cadastral expedido pela Prefeitura, expedido com no mínimo 03 (três) dias úteis anterior à abertura dos envelopes, que poderá ser apresentado em original ou fotocópia devidamente autenticada, por tabelião de notas ou membros da comissão de licitações, em vigor e na especialização compatível com o objeto licitado, juntamente com via original ou fotocópia devidamente autenticada, por tabelião de notas ou membros da comissão de licitações das seguintes Negativas e documentos:

- Certidão de Regularidade de Situação – CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão negativa de Débito – CND perante o Instituto Nacional de Regularidade Social – INSS;
- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo Ministério do Meio Ambiente, relativa à comercialização de madeiras;
- Certidão de Registro da empresa junto ao CREA, com especificação do objeto social compatível com o objeto desta Licitação, com identificação do profissional técnico responsável. Nesta certidão, tanto a empresa como o profissional devem estar livres de débitos relativos à Dívida Ativa, perante o CREA.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

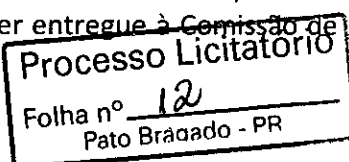
- Declaração e/ou atestado emitido por pessoa jurídica e registrada no CREA, de no mínimo 01 (uma) obra semelhante á descrita no Objeto deste Edital, acompanhada do Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT, do responsável técnico indicado;
- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega da obra (Modelo anexo).
- Declaração da empresa proponente ou representante legal, afirmando a veracidade de todos os documentos apresentados (modelo anexo).
- Declaração da proponente de sujeição aos termos deste edital (modelo anexo).
- Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo).
- Declaração de visita ao local da obra, realizada pelo engenheiro responsável da empresa, a ser expedida pela Municipalidade, declarando que a proponente vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverá ser executada a obra propostos conforme indicações constantes dos anexos que integram o presente edital, que deverá ser realizada até às 12h00min do dia 24 de abril de 2012 (modelo anexo).

## **BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

6.2. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

6.3. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.



## **7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2**

7.1 – No ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, para objeto desta licitação deverá ser apresentada a carta proposta em uma única via com todas as páginas numeradas e rubricadas, de acordo com o anexo (modelo), deste edital, devendo necessariamente observar:

7.1.1 O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas.

7.1.2 Valor Global da Proposta apresentada em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, composta por todos os materiais e mão de obra envolvidos para execução do objeto desta Licitação. Os valores unitários e totais de cada etapa do objeto, deverá ser elaborada sob responsabilidade exclusiva da Licitante participante do Processo, devendo:

**a) A planilha de formação de custos, contendo valor para os materiais mínimos citados no anexo I – Plano de Trabalho, do Edital de Licitação, mais a mão de obra, sob pena de desclassificação:**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.1.3 Deverá ser elaborado o Cronograma físico/Financeiro, sob responsabilidade de licitante participante, sob pena de desclassificação.

7.1.4 - Declaração de que os preços propostos correspondem a todas as etapas do objeto, com materiais, mão de obra e encargos necessários à sua completa realização.

7.1.5 – A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da proponente, com identificação do seu subscritor e conter o carimbo padronizado do CNPJ/MF.

7.1.6 – Somente serão aceitas e consideradas válidas, propostas de preços cujo valor máximo global seja igual ou inferior à R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais), considerando a execução de Cerca Tipo “I”.

## 8. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os memoriais, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

## 9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (dois) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos envelopes nº 1, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas;

9.2. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo IV, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório;

9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente, em nenhuma das fases do Processo de Licitação;

9.4. Após a hora marcada para a entrega dos envelopes nºs 1 e 2, mais nenhum documento será recebido;

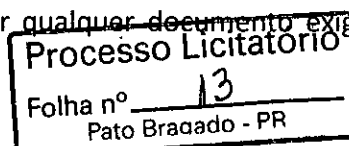
9.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nºs 1 e 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que não altere a substância da sua oferta;

9.6. Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, “fac-simile” e outros);

9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências;

## 10. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

10.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

10.4. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

10.5. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de nova documentação.

10.6 Na fase de HABILITAÇÃO será julgada inabilitada a proponente que:

a) Deixar de atender ou apresentar algum documento ou que não esteja com prazo de validade em plena vigência, de acordo com o item 6. constante do presente edital;

b) Colocar documentos em envelopes trocados;

c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal;

## 11. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Serão abertos os envelopes nº 2, dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

11.2. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a comissão de licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-habilitadas os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.3. Na data aprazada, a comissão de licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

## 12. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Dentre as propostas apresentadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, tomando por base o valor global para cerca Tipo "I".

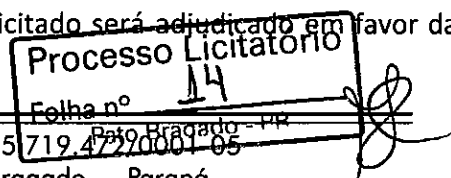
12.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

12.3. **Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 12.2,** o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

12.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 12.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 13. PREÇO MÁXIMO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço máximo global, que constitui o limite estabelecido pelo licitador, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a teor dos Artigos 40, X e 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, é de até R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais).

13.2 O pagamento será efetuado mensalmente, conforme medição requerida pela contratada, e será liberado após análise e aprovação do Departamento de Engenharia desta Municipalidade, em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal de cobrança;

13.2.1 O primeiro pagamento fica condicionado à apresentação da ART devidamente recolhida.

13.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

13.4 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

13.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

13.6 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## 14. RECURSOS

14.1 – Das decisões proferidas pela Comissão da Licitação, caberá recurso por parte dos participantes desta Concorrência, no termo do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O recurso a que se refere este item, deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da comissão de licitação. Para todos os efeitos jurídicos, as decisões proferidas pela comissão de Licitação, serão havidas como publicadas e notificadas às licitantes, com o simples assentamento a ata, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que for adotada a decisão, ou mediante a publicação em órgão oficial exigível.

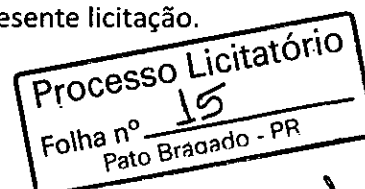
14.3 – Os recursos recebidos nas fases de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Os demais recursos interpostos serão recebidos sem efeito suspensivo, porém, a autoridade competente, poderá por razões de interesse público, atribuir-lhe eficácia suspensiva.

14.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.

## 15. PENALIDADES

15.1. O contrato estabelecerá multas/penalidades, aplicáveis a critério da Administração, relativamente a inobservância das exigências e obrigações concernentes ao objeto da presente licitação.

## 16 – DO CONTRATO





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.1 – A proponente vencedora, deverá comparecer a Secretaria da Administração do Município de Pato Bragado, Departamento de Compras, para assinatura do contrato conforme minuta em anexo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.

16.2 – Farão parte integrante do contrato independente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.3 – O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.4 – A não assinatura do contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita às sanções previstas nos artigos 81 a 87 da Lei nº 8.666/93.

16.5 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta e assinar o respectivo contrato, o Município poderá adjudicá-lo, a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições do primeiro classificado, ou ainda, optar pela revogação da presente Concorrência.

16.6. – Após assinado o Contrato, a Licitante vencedora deverá apresentar em 05 (cinco) dias, contados da data do contrato, a ART de execução devidamente recolhida.

## 17. RESCISÃO

17.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) Quando a CONTRATADA for dissolvida;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições do por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- c) E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.2. A rescisão do CONTRATO, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis;

17.3. O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, mediante comunicação prévia por escrito de 30 (trinta) dias.

## 18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização será executada conforme previsto em cláusula específica no Contrato.

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio;

19.2. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular a Licitação (Art. 49 da Lei nº 8.666/93), suprimir itens, alterar quantitativos (Art. 65, §1º), sem implicar na alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites legais;

19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital;

19.4. A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar diligências necessárias para comprovar as informações prestadas pelas proponentes durante a fase licitatória;

19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;

19.6. Fica estabelecido que todos os documentos apresentados neste Edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se menciona em um deles, em outro será considerado especificado e válido;

Processo Licitatório nº  
Folha nº 16  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19.7. Os licitantes, por seus responsáveis, responderão pela fidelidade das informações e documentos apresentados;

19.8. A empresa Licitante assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, por si, seus representantes ou funcionários, na prestação dos serviços, ficando isenta a administração de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigação de assinatura do Contrato;

19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

19.11. Caso alguma data prevista para a realização de procedimentos da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, os procedimentos serão realizados no primeiro dia útil subsequente;

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

## 20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

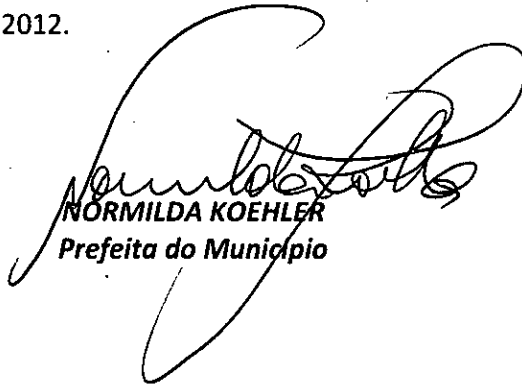
**02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**1854115502.057 - Convênio Itaipu Cultivando Água Boa**

3.3.90.30.24 – 3938 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 31735

3.3.90.39.16 – 3400 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 01505

Pato Bragado – PR, em 10 de abril de 2012.

  
NORMILDA KOEHLER  
Prefeita do Município

Processo Licitatório  
Folha nº 17  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I - Plano de Trabalho

### Gestão por Bacia Hidrográfica – ITAIPU BINACIONAL

#### MUNICÍPIO PATO BRAGADO - PR

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS E OBRAS

##### I) CONSTRUÇÃO DE CERCAS Tipo 1 – Áreas com pecuária

Fonte: ITAIPU Binacional e Manual Prático para Montagem de Cercas, Gerdau.

- a) Distância de 6 ( seis ) metros entre palanques e cinco fios de arame;
- b) Altura dos palanques igual a 1,50m ( um metro e cinqüenta centímetros ) a partir do nível do solo;
- c) Os palanques deverão ser enterrados a uma profundidade igual ou superior a 0,70cm ( setenta centímetros ) e os mestres ou mourões a uma profundidade igual ou superior a 1,10m ( um metro e dez centímetros, dependendo do comprimento total dos mesmos;
- d) Colocação de 02 ( dois ) balancins entre palanques;
- e) No início e final da cerca, deverão ser colocados cantos duplos sem ângulo ( Figuras 01 e 02), executando-se este tipo de canto com dois mestres, com trava (ou retranca) e duas amarrações (ou rabichos) cruzadas(os). O canto deverá ser construído de modo a formar um quadrado como mostrado na Figura 03, para que absorva a tensão do esforço realizado pelos animais. Portanto, para a formação do quadrado, a distância entre os mestres deverá ser igual a altura da trava em relação ao nível do terreno.
- f) Em trechos sem deflexões, também deverão ser construídos cantos duplos sem ângulo, no mínimo a cada 250m (Figuras 01 e 02). O canto deverá ser construído de modo a formar um quadrado como mostrado na Figura 03, para que absorva a tensão do esforço realizado pelos animais. Portanto, para a formação do quadrado, a distância entre os mestres deverá ser igual a altura da trava em relação ao nível do terreno.
- g) Nas deflexões com ângulos iguais o menores que 90º, ou deverão ser construídos cantos duplos com ângulo (Figura 04) , utilizando-se um mestre e dois contra-mestres (ambos com a mesma bitola mínima de 18cm), com trava (ou retranca) e amarrações (ou rabichos) cruzadas(os). O canto deverá ser construído de modo a formar um quadrado como mostrado na Figura 03, para que absorva a tensão do esforço realizado pelos animais. Portanto, para a formação do quadrado, a distância entre os mestres deverá ser igual a altura da trava em relação ao nível do terreno.
- h) Nas deflexões com ângulos maiores que 90º, ficará a critério de ITAIPU, autorizar a execução:
  - de cantos duplos com ângulo, com um mestre (18cm) e dois palanques (12cm), compensando-se a substituição dos contra-mestres por palanques por meio da execução de três “travesseiros” (um para o mestre e um para cada palanque) e de dois “mortos” (no mestre). O canto deverá ser construído de modo a formar um quadrado como mostrado na Figura 03, para que absorva a tensão do esforço realizado pelos animais. Portanto, para a formação do quadrado, a distância entre os mestres deverá ser igual a altura da trava em relação ao nível do terreno.

Processo Licitatório  
Folha nº 18  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- de **ancoragens** (“quebra-égua”), com um mestre (18cm de bitola mínima) e um palanque (12cm de bitola mínima), reforçando-se o canto por meio da execução de dois travesseiros (um no mestre e um no palanque) e um morto no mestre.
- i) As travas ou retrancas, tanto para os cantos duplos, quanto para os cantos duplos com ângulos, poderão fixadas por meio de pinos ou de encaixe (ou cavilha), conforme mostrado nas Figuras 05 e 06.
- j) A execução dos travesseiros e dos mortos deverá ser feita conforme indicado na Figura 07.
- k) A distância entre arames deverá ser de 23 cm (vinte e três centímetros), medida a partir de 10 cm ( dez centímetros ) do topo do palanque. Após a colocação dos arames, os mesmos deverão ser esticados de maneira a apresentar uma tensão de 80 a 90% da carga de ruptura do material utilizado. Caso seja necessário, a fiscalização poderá exigir teste de tensão através do uso de tensiômetro.

## II) CONSTRUÇÃO DE CERCAS Tipo 2 – Áreas com agricultura

Fonte: ITAIPU Binacional e Manual Prático para Montagem de Cercas, Gerdau.

- a) Distância de 10 (dez) metros entre palanques e três fios de arame;
- b) Altura dos palanques igual a 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros) a partir do nível do solo;
- c) Os palanques deverão ser enterrados a uma profundidade igual ou superior a 0,70cm (setenta centímetros) e os mestres/mourões a uma profundidade igual ou superior a 1,10m (um metro e dez centímetros), dependendo do comprimento total dos mesmos;
- d) Colocação de 03 (três) balancins entre palanques;
- e) No início e final da cerca, deverão ser colocados **cantos duplos sem ângulo**, (Figuras 01 e 02) executando-se este tipo de canto com dois mestres, com trava e duas amarrações (ou rabichos) cruzadas(os). O canto deverá ser construído de modo a formar um quadrado como mostrado nas Figuras 03, para que absorva a tensão do esforço realizado pelos animais. Portanto, para a formação do quadrado, a distância entre os mestres deverá ser igual a altura da trava em relação ao nível do terreno.
- f) Em trechos sem deflexões, também deverão ser construídos **cantos duplos sem ângulo**, no mínimo a cada 250m (Figuras 01 e 02). O canto deverá ser construído de modo a formar um quadrado como mostrado nas Figuras 03, para que absorva a tensão do esforço realizado pelos animais. Portanto, para a formação do quadrado, a distância entre os mestres deverá ser igual a altura da trava em relação ao nível do terreno.
- g) Nas deflexões com ângulos iguais o menores que 90º, obrigatoriamente, deverão ser construídos **cantos duplos com ângulo** (Figura 04), utilizando-se um mestre e dois contra-mestres (todos com a mesma bitola mínima de 18cm), com trava e amarrações (ou rabichos) cruzadas(os). O canto deverá ser construído de modo a formar um quadrado como mostrado na Figura 03, para que absorva a tensão do esforço realizado pelos animais. Portanto, para a formação do quadrado, a distância entre os mestres deverá ser igual a altura da trava em relação ao nível do terreno.
- h) Nas deflexões com ângulos maiores que 90º, ficará a critério de ITAIPU, autorizar a execução:
  - de **cantos duplos com ângulo**, com um mestre (18cm de bitola mínima) e dois palanques (12cm de bitola mínima), reforçando-se o canto por meio da execução de três “travesseiros” (um para o mestre e um para cada palanque) e de dois “mortos” (no mestre). O canto deverá ser construído de modo a formar um quadrado como mostrado na Figura 03, para que absorva a tensão do esforço realizado pelos animais. Portanto, para a formação do



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- quadrado, a distância entre os mestres deverá ser igual a altura da trava em relação ao nível do terreno.
- de **ancoragens** (“quebra-égua”), com um mestre (18cm de bitola mínima) e um palanque (12cm de bitola mínima), reforçando-se o canto por meio da execução de dois travesseiros (um no mestre e um no palanque) e um morto no mestre. O canto deverá ser construído de modo a formar um quadrado como mostrado na Figura 03, para que absorva a tensão do esforço realizado pelos animais. Portanto, para a formação do quadrado, a distância entre os mestres deverá ser igual a altura da trava em relação ao nível do terreno.
- i) As travas ou retranscas, tanto para os cantos duplos, quanto para os cantos duplos com ângulos, poderão fixadas por meio de pinos ou de encaixe (ou cavilha), conforme mostrado nas Figuras 05 e 06.
- j) A execução dos travesseiros e dos mortos deverá ser feita conforme indicado na Figura 07.
- k) A distância entre arames deverá ser de 35 cm (trinta e cinco centímetros), medida a partir de 15 cm (quinze centímetros) do topo do palanque. Após a colocação dos arames, os mesmos deverão ser esticados de maneira a apresentar uma tensão de 80 a 90% da carga de ruptura do material utilizado. Caso seja necessário, a fiscalização poderá exigir teste de tensão através do uso de tensiômetro.

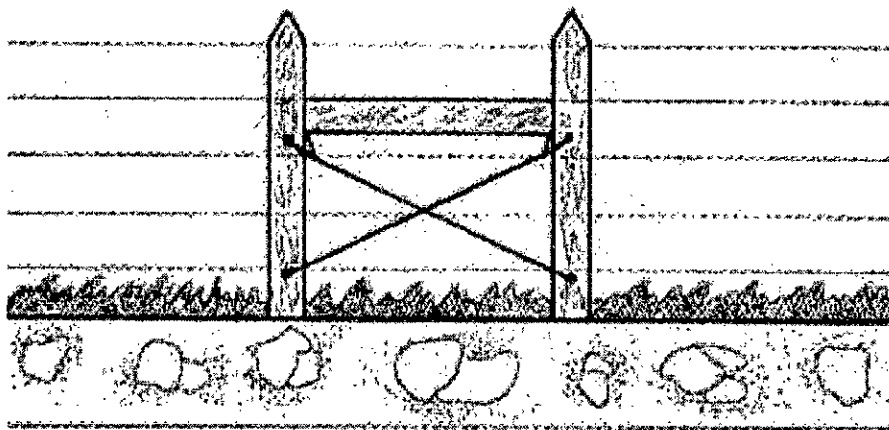


Figura 01: Canto duplo sem ângulo

Processo Licitatório  
Folha nº 20  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

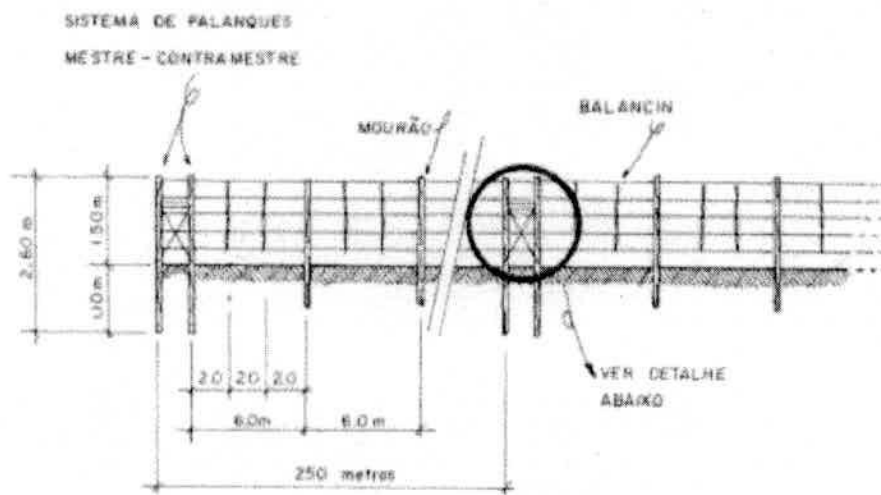


Figura 02: Detalhe da execução da cerca em trechos com extensões superiores a 250m, sem deflexões.

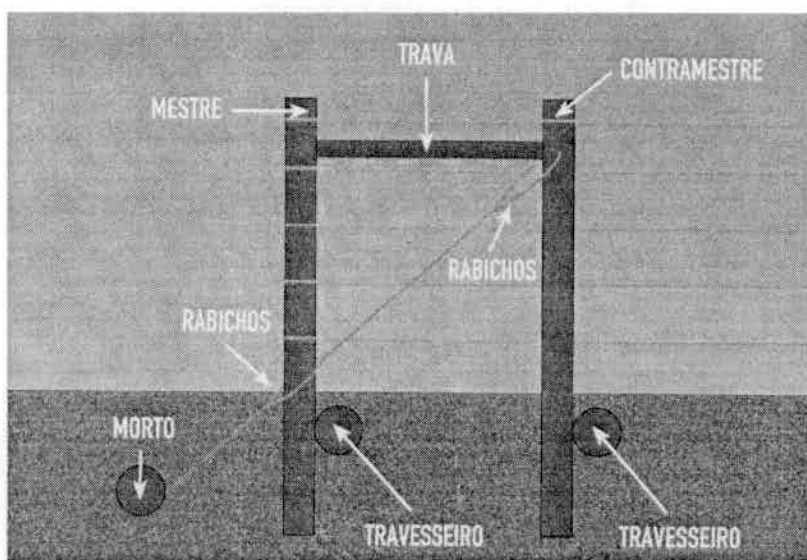


Figura 03: Detalhe do espaçamento entre mestre-contramestre, ou mestre-palanques na execução de cantos duplos sem ângulo, cantos duplos com ângulo e ancoragens

Processo Licitatório  
Folha nº 24  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

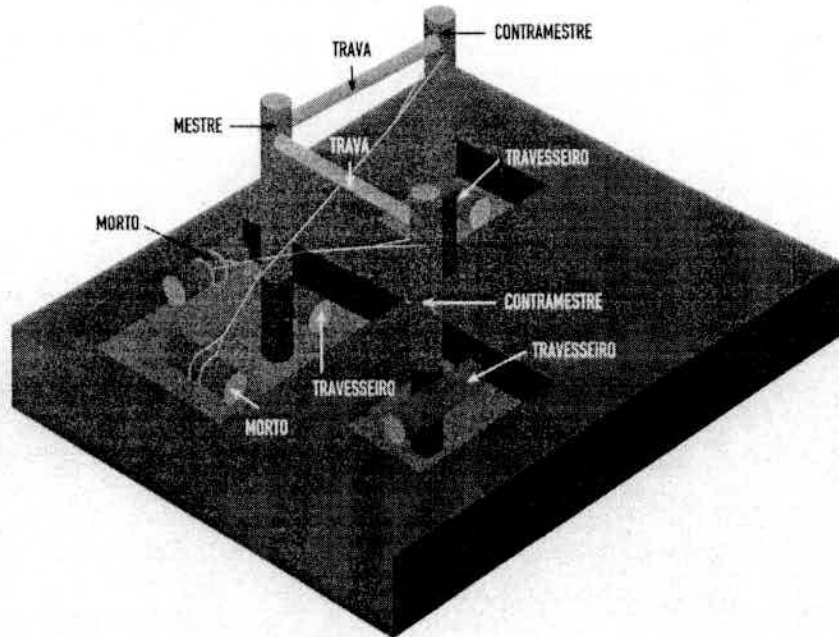


Figura 04: Canto duplo com ângulo

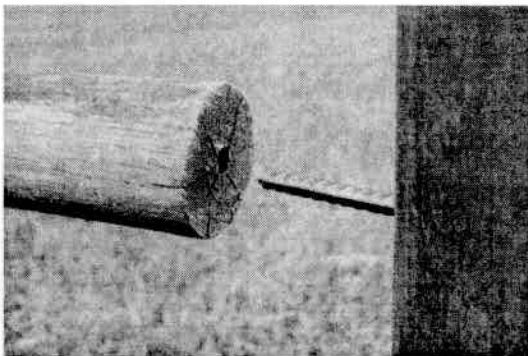


Figura 05: Trava com pino

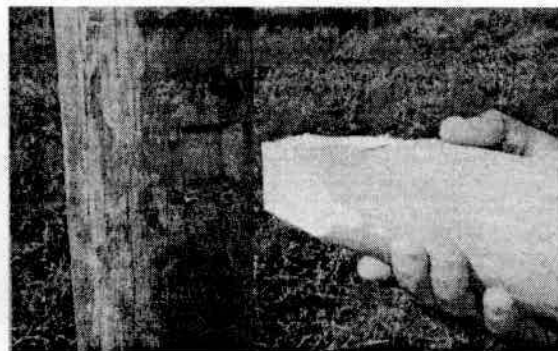


Figura 06: Trava com encaixe ou cavilha

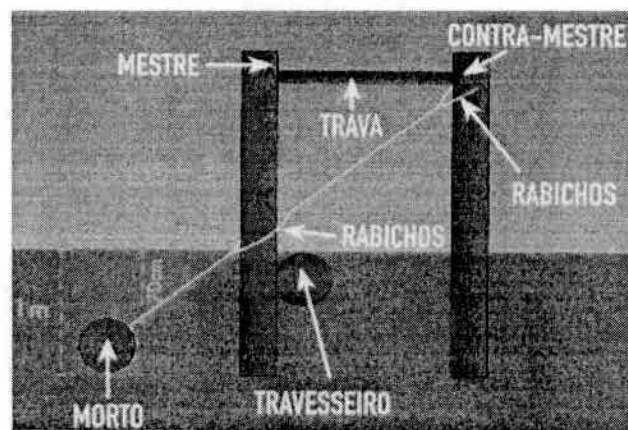


Figura 07: Detalhe da execução dos travesseiros e mortos

Processo Licitatório  
Folha nº 22  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

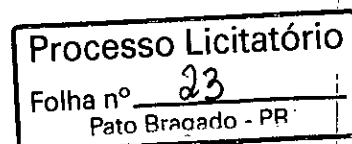
## Material

O material a ser utilizado deverá apresentar as seguintes especificações:

- a) **Palanques:** madeira de eucalipto tratado, reflorestamento ecológico ou outros materiais indicados pela IB, com comprimento mínimo de 2,20m (dois metros e vinte centímetros), podendo ter formato quadrado ou retangular, sendo um dos lados com mínima de 12 cm (doze centímetros);
- b) **Mourões/Mestres:** madeira de eucalipto tratado, reflorestamento ecológico ou outros materiais indicados pela IB, com comprimento mínimo de 2,60m (dois metros e sessenta centímetros), podendo ter formato irregular, com largura ou bitola mínima de 18cm.
- c) **Morto:** O morto deve ser de uma madeira de boa qualidade, com dimensões de 20 a 25cm de bitola e 1m de comprimento.
- d) **Travesseiro:** O travesseiro deve ser de madeira de boa qualidade, com dimensões de 12cm de bitola (mínimo) e 80 cm de comprimento.  
**Para utilização de eucalipto tratado será exigido a comprovação do processo de tratamento, o qual deverá obrigatoriamente ser pelo método de auto-clavagem.**
- e) **Arame:** tipo ovalado, bitola 15x17, carga mínima de ruptura de 700kgf;
- f) **Balancins ou distanciadores:** de aço, tipo CERCAFIX/AÇOFIX.

## Observações:

- Qualquer palanque descrito nos itens a e b que apresentar falhas ou rachaduras que possam comprometer a qualidade da cerca quanto à sua resistência e durabilidade, deverá ser substituído a critério da fiscalização da IB.
- As extremidades superiores dos palanques deverão ser apontadas para evitar o acúmulo de água e apodrecimento prematuro.
- Para a construção da cerca também poderá ser utilizada madeira de eucalipto tratado, ecológico e de reflorestamento, ou outro material aprovado por ITAIPIU, sem alteração de preço a maior.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MODELO DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERNOS DO EDITAL

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS N.º

### DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_, DECLARA conforme o item 6.1.2, concordar com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº .../2012, seus anexos, mapas e demais documentos; DECLARA que todos os documentos apresentados são verdadeiros; DECLARA que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital; DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos; DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado.

LOCAL E DATA

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO RESP. LEGAL

Processo Licitatório  
Folha nº 24  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MODELO CARTA CREDENCIAL

A  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº .....

### CARTA CREDENCIAL

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_, vem, pela presente, informar que o Sr. \_\_\_\_\_, carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, é pessoa designada por nós, para acompanhar a sessão de abertura da documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado por nosso representante.

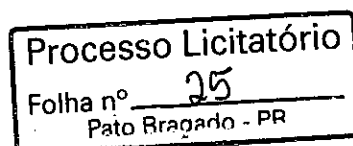
Local e data \_\_\_\_\_ de 2012

ASSINATURA

#### OBSERVAÇÃO:

A presente deverá ser assinado pelo próprio sócio-gerente ou diretores da empresa.

“A CARTA CREDENCIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE, JUNTAMENTE COM DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG, AO PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA, MOMENTOS ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES”





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

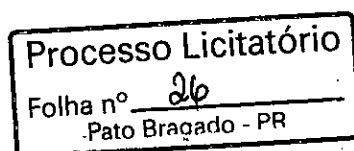
### DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços N.º ....., instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

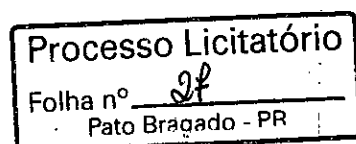
## ANEXO

### ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Tomada de Preços nº ....., que a empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal o Sr \_\_\_\_\_, visitou e tomou conhecimento das condições, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

Departamento de Engenharia Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MODLEO PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local); \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços n.º 009/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços para a Aquisição de materiais e contratação de mão-de-obra para execução de **até 7.500 (sete mil e quinhentos) metros** lineares de cerca, nos termos do Objeto desta licitação, conforme relacionado abaixo:

COTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE 7,5 MIL METROS DE CERCA TIPO I (conforme memorial)

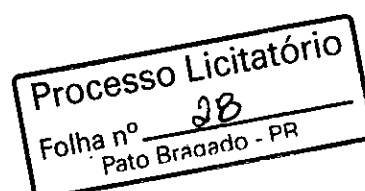
ITEM	MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS e MÃO DE OBRA	V. UNITARIO
01				
02				
03				
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$.....				

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de execução dos serviços:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega da obra (quando for o caso) tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Atenciosamente,





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MODELO MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/2012

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Willy Barth, n.º 2885, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.719.472/0001-05, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Florianópolis nesta cidade.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida à rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, tendo em vista que formalizou o processo de TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2012 e com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, tem, justo e contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Aquisição de materiais e contratação de mão de obra, na forma de empreitada global, para colocação de até 7.500 (sete mil e quinhentos) metros lineares de cerca (I e/ou II), a serem instaladas às margens das Sangas Barigui, Caranchan, Itararé, Jataí, Naragito, Olaria, Palermo, Interbacias Sangá Palermo, Linha Oriental, Linha Itapiranga, Linha Oriental-Itapiranga, Km 5 e adjacências, no território municipal de Pato Bragado – PR, conforme anexo I deste Edital, em locais a serem indicados e demarcados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, IAP e Itaipu Binacional, conforme Convênio n.º 4500019339/2012.

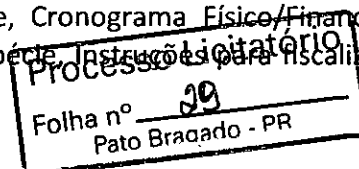
§ 1.º O tipo da cerca (I e/ou II) a ser construída, será solicitada e acompanhada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Técnico da Itaipu Binacional, de acordo com a atividade agropecuária dos beneficiários onde a cerca será instalada.

§ 2.º: Estes serviços deverão ser executados criteriosamente conforme Memorial Descritivo, anexo ao Edital de Licitação;

§ 3.º: Os materiais (postes) a serem utilizados para construção da cerca deverão ser de eucalipto (autoclavado citriodora) no caso de madeira, plástico e/ou material alternativo indicado, seguindo rigorosamente as recomendações técnicas contidas no Plano de Trabalho, anexo ao edital supra.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados à este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores, são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e Edital de Licitação, Projetos, especificações e memoriais, proposta da Licitante, Cronograma Físico/Financeiro, parecer de Julgamento, extrato de contrato, legislação pertinente à espécie, Instrução para fiscalização De Obra E Informes.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**Parágrafo Único:** Será incorporada à este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor global para execução dos serviços é de R\$ ..... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA QUARTA DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A CONTRATADA se compromete a executar outros serviços que a CONTRATANTE julgar necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no mesmo evento, não constantes nos Projetos e especificações.

## CLÁUSULA QUINTA DA FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal de cobrança, conforme medição requerida pela contratada, e será liberado após análise e aprovação do Departamento de Engenharia desta Municipalidade;
- b) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- c) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- d) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- e) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
  - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - O Primeiro pagamento fica condicionado à apresentação da ART devidamente recolhida e O último pagamento fica condicionado ao Recebimento da Obra pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade;
  - As retenções de INSS sobre a mão de obra, ISS e IR deverão ser demonstrados na Nota Fiscal e serão retidos diretamente na Fonte.
- f) Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicados multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) 0,10% (zero dez por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do cronograma físico-financeiro; (b) de 1 % (um por cento) do valor contratual quando: 1) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste

Processo Licitatório

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Folha nº 30  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

instrumento; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos; 3) informar inexatamente o CONTRATANTE sobre os serviços contratados; 4) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93; c) de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIs; (d) suspensão do direito de participar em licitações ou contratos quando por culpa da CONTRATADA ocorrer a rescisão administrativa.

## CLÁUSULA SÉTIMA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

**Parágrafo Primeiro:** Compete à Secretaria de Finanças do CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

**Parágrafo segundo:** Da aplicação de multas caberá recursos ao CONTRATANTE no prazo de três dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; o CONTRATANTE julgará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.

## CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 300 (trezentos) dias, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

## CLÁUSULA NONA DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, após a assinatura deste Termo.

§ 1.º - Somente será admitida alteração do prazo, quando:

a) houverem serviços extraordinários que alterem as quantidades, os serviços complementarem, desde que atendidos a cláusula quarta deste contrato, atraso da Prefeitura no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra e/ou serviços que estejam sob sua responsabilidade expressa;

b) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: greves, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente à estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência. O motivo da força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

§ 2.º - Enquanto perdurar a paralisação da obra e/ou serviços, por motivos de força maior, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes, com relação à obra e/ou serviço.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

contratado, não cabendo ainda a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

§ 3.º - O motivo de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.

§ 4.º - Caso a contratada não execute total ou parcialmente qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

§ 5.º Ocorrendo o hipótese mencionada no parágrafo anterior, a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inedônea, ficando suspensa de firmar contrato com este, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da inflação e dos danos decorrentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga à: (a) assegurar a execução da obra, proteção e conservação dos serviços executados; (b) executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independente das penalidades cabíveis; (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local da obra, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes ao CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados; (d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso; (e) manter em todos os locais de serviços um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (f) manter na obra, um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização do CONTRATANTE; (g) participar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo; (h) manter na obra, devidamente atualizada, livro diário de ocorrência; (j) providenciar a matrícula da obra, junto ao INSS.

**Parágrafo Único** - Correrão à conta da CONTRATADA, todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciário, social ou tributário, incidentes sobre o serviço, objeto deste contrato, inclusive ação por danos morais, pessoais e terceiros..

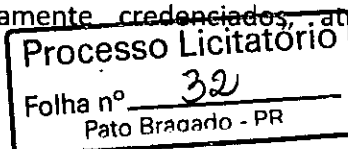
## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato estão descritos nos respectivos memoriais descritivos, para cada item.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados, através do Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito do CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA SEGURANÇA DA OBRA**

A CONTRATADA responderá pela solidez da obra, nos termos do art. 1.245 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também obriga-se à CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO RECEBIMENTO DA OBRA**

A obra será recebida pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) Quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE; (c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de trinta dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

§ 1.º - A rescisão do Contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2.º - O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

§ 3.º - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data de sua declaração, a CONTRATADA se obriga expressamente como ora se faz, a entregar a obra inteiramente desembaraçada não criando dificuldades de qualquer natureza.

## **CLÁUSULA DÉCIMOITAVA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Processo Licitatório

Folha nº 33

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

As despesas decorrentes do **OBJETO** deste Edital, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, no decorrer deste Exercício:

**02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**1854115502.057 - Convênio Itaipu Cultivando Água Boa**

3.3.90.30.24 – 3938 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 31735

3.3.90.39.16 – 3400 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 01505

**CLÁUSULA VIGÉSIMA  
DO ARBITRAMENTO E FORRO**

As partes Contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo, perante o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondo, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA  
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA  
DAS ALTERAÇÕES**

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA  
CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao Ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

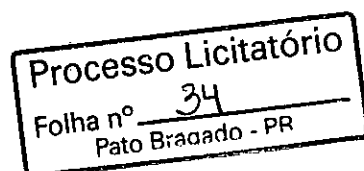
Pato Bragado, em ..... de ..... de 2012

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE**

---

**EMPRESA VENCEDORA - CONSTRUTORA DE OBRAS - CONTRATADA**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MODELO

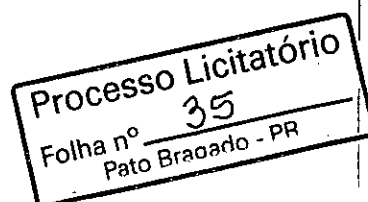
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 009/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: TP

N.º: 009/2012

Objeto: 7500 metros lineares de cerca

Data de Abertura: 27/04/2012

Hora: 09:10 horas

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social L Dalla Serviços

Rua Laondrino nº 2540

Bairro \_\_\_\_\_ CEP 85948000

Cidade Pato Bragado Estado Paraná

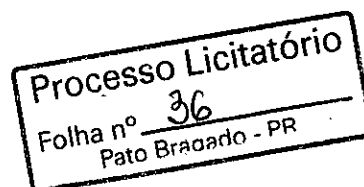
CNPJ nº 04.364.306/0001-88

Telefone 3282-1830 Fax \_\_\_\_\_

Pessoa para contato L Dallabona

Pato Bragado - PR, em ... 13/04/2012

Sedurino Dallabona.  
Nome e Assinatura do representante da requerente





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

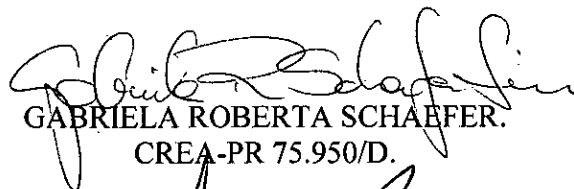
Estado do Paraná

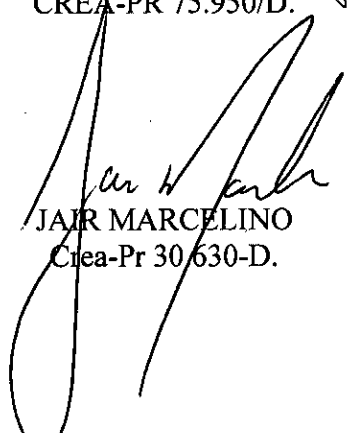
PATÒ BRAGADO, 23 DE ABRIL DE 2012.

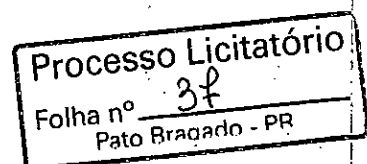
## ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Tomada de Preços nº 009/2012, que a empresa DALLA SERVIÇO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, através de seu representante legal o Sr(a) GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM, Crea nº. 75.950/D, visitou e tomou conhecimento das condições, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado, 23 de Abril de 2012.

  
GABRIELA ROBERTA SCHAEFER.  
CREA-PR 75.950/D.

  
JAIR MARCELINO  
Crea-Pr 30.630-D.



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de Preços

N.º: 009/2012

Objeto: Colocação de ati 7500 m de cerco.

Data de Abertura: 27/04/12

Hora: 09 h 10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social R. DIESEL E CIA LTDA-ME

Rua A CITH nº 5/W

Bairro Centro CEP 85948-000

Cidade PATO BRAGADO Estado PARANÁ

CNPJ nº 07.265.858/0001-27

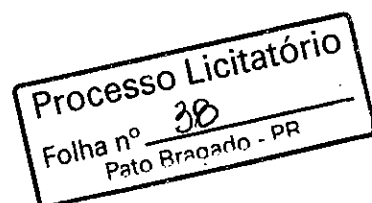
Telefone (45) 3282-1305 Fax (45) 3282-1305

E-mail p/ contato \_\_\_\_\_

Pessoa para contato JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA

Pato Bragado - PR, em 23/04/2012

Nome e Assinatura do representante da requerente





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

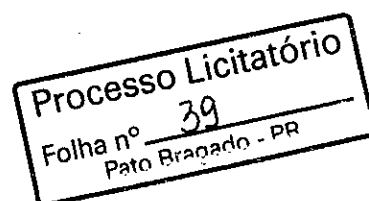
## ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012

**OBJETO:** 7.500 (sete mil e quinhentos) metros lineares de cerca, a serem instaladas às margens das Sangas Barigui, Caranchan, Itararé, Jataí, Naragito, Olaria, Palermo, Interbacias Sanga Palermo, Linha Oriental, Linha Itapiranga, Linha Oriental-Itapiranga, Km 5 e adjacências, no território municipal de Pato Bragado – PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 009/2012, que a empresa R. Diesel Ltda ME, CNPJ n.º 07.265.858/0001-27, através de seu representante legal o Arquiteto e Urbanista Sr. Junior Backes CAU nº 861189, visitou e tomou conhecimento das condições, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 24 de abril de 2012.

**EVANIR TORNQUIST**  
Diretor Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

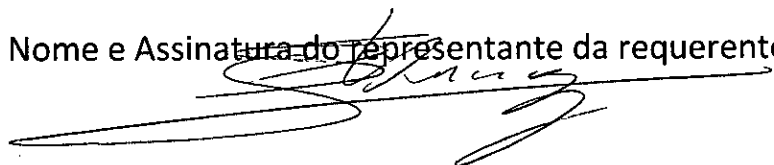
Modalidade: TP  
N.º: 0091/12  
Objeto: 7.500 m cerca linear  
Data de Abertura: 27/04/12  
Hora: 09:10 hrs

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social J.A.H. MAI. CONS. CIVIL E EMP. LTDA  
Rua 7 SETEMBRO nº 877  
Bairro CENTRO CEP 85-960-000  
Cidade M.C. RONDON Estado PR  
CNPJ nº 05.574.012/0001-43  
Telefone 45-3254 8393 Fax \_\_\_\_\_  
E-mail p/ contato CONSTRUTOMAMETA@HOTMAIL.COM  
Pessoa para contato PEOMO

..... - PR, em 15/04/2012

Nome e Assinatura do representante da requerente









# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

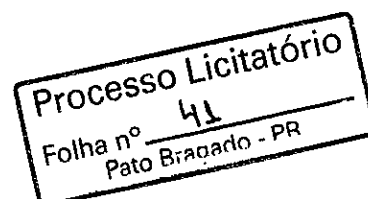
## ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012

**OBJETO:** 7.500 (sete mil e quinhentos) metros lineares de cerca, a serem instaladas às margens das Sangas Barigui, Caranchan, Itararé, Jataí, Naragito, Olaria, Palermo, Interbacias Sanga Palermo, Linha Oriental, Linha Itapiranga, Linha Oriental-Itapiranga, Km 5 e adjacências, no território municipal de Pato Bragado – PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 009/2012, que a empresa **J.A.H. Mat. De Construção Civil e Empreiteira Ltda**, CNPJ n.º **05.574.012/0001-43**, através de seu representante legal o Sr. **Pedro Haag**, visitou e tomou conhecimento das condições, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 24 de abril de 2012.

**EVANIR TORNQUIST**  
Diretor Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de Preços  
N.º: 009/2012  
Objeto: Construção de Cercas  
Data de Abertura: 27/04/2012  
Hora: 09:10h.

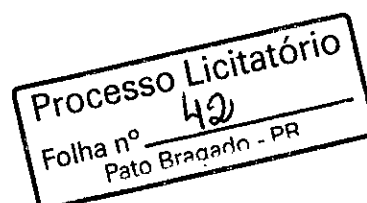
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social KA Schoefen e Cia Ltda  
Rua Alameda José Meloni nº 4511  
Bairro Parque Industrial CEP 85988-000  
Cidade Entre Rios do Oeste Estado PR  
CNPJ nº 81.481.236/0001-99  
Telefone (45) 3257-1117 Fax (45) 3257-1318  
Pessoa para contato Aida Schoefen (45) 9978-0280

Pato Bragado - PR, em ...16/04/2012.

Nome e Assinatura do representante da requerente

Volnei E. HEINZMANN





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

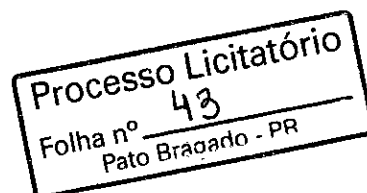
## ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012

**OBJETO:** 7.500 (sete mil e quinhentos) metros lineares de cerca, a serem instaladas às margens das Sangas Barigui, Caranchan, Itararé, Jataí, Naragito, Olaria, Palermo, Interbacias Sanga Palermo, Linha Oriental, Linha Itapiranga, Linha Oriental-Itapiranga, Km 5 e adjacências, no território municipal de Pato Bragado – PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 009/2012, que a empresa K.A Schaefer Cia Ltda, CNPJ n.º 81.481.236/0001-99, através de seu representante legal o Arquiteto e Urbanista Sr. Junior Backes CAU n.º 861189 , visitou e tomou conhecimento das condições, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 24 de abril de 2012.

**EVANIR TORNQUIST**  
Diretor Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de Preço  
N.º: 009/2012  
Objeto: Inicio de Obra Material p/ cercas  
Data de Abertura: 27/04/2012  
Hora: 09:30 h

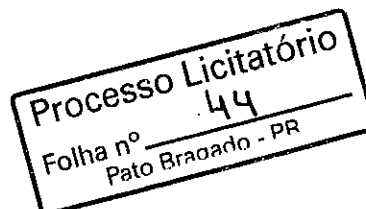
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social Athenas Juniors de Engenharia LTDA-EPP  
Rua R Argentina, Prolongamento nº S/M  
Bairro Entrada do Porto CEP 85.892-000  
Cidade Santa Helena Estado PR  
CNPJ nº 08.860.258/0001-70  
Telefone 3282 13-05 Fax x x  
E-mail p/ contato telanda.rego@hcmul.com  
Pessoa para contato José da Costa

Pato Bragado - PR, em 20/04/2012

Nome e Assinatura do representante da requerente

*José da Costa*





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

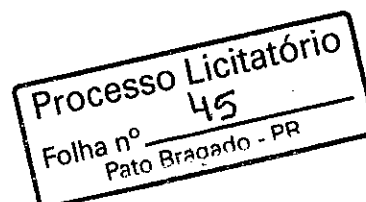
## ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012

**OBJETO:** 7.500 (sete mil e quinhentos) metros lineares de cerca, a serem instaladas às margens das Sangas Barigui, Caranchan, Itararé, Jataí, Naragito, Olaria, Palermo, Interbacias Sanga Palermo, Linha Oriental, Linha Itapiranga, Linha Oriental-Itapiranga, Km 5 e adjacências, no território municipal de Pato Bragado – PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 009/2012, que a empresa Athenas Serviços de Engenharia Ltda, CNPJ n.º 08.860.258/0001-70, através de seu representante legal o Sra Viviane Cristina Fritsch, visitou e tomou conhecimento das condições, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 24 de abril de 2012.

**EVANIR TORNQUIST**  
Diretor Municipal de Agricultura e Meio Ambiente





Serviços de Engenharia Ltda - EPP  
CNPJ: 08.860.258/0001-70

## CARTA CREDENCIAL

À  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 009/2012

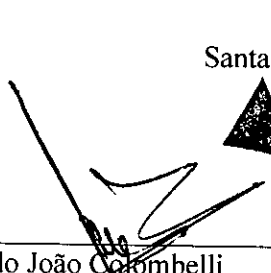
O abaixo assinado, **ALDO JOAO COLOMBELLI**, carteira de identidade RG nº 3.905.108-7 SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela empresa **ATHENAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP**, vem, pela presente, informar que o Sr. **DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA**, carteira de identidade RG nº 6.370.561-3, é pessoa designada por nos, para acompanhar a sessão de abertura da documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epigrafe.

Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agira em nome e por conta da propria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado por nosso representante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Helena, 27 de Abril de 2012

  
Aldo João Colombelli  
R.G. 3.905.108-7 SSP/PR  
Sócio Administrador

**08.860.258/0001-70**

**Athenas Serviços de Engenharia  
Ltda - ME**

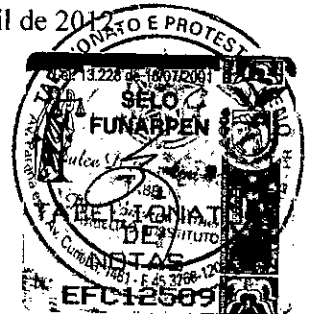
Rua Argentina, Prolongamento, s/n Estrada do Porto  
85892-000 - Santa Helena Paraná

**CARTÓRIO BUENO**  
TABELIONADO E PROTESTO - Av. Paraná, 153  
85892-000 - Sta. Helena - PR - Fone: 45 3268 1200

Reconheço verdadeira a \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ firma Supra  
número de 01 da Aldo João  
Colombelli

por semelhança a ficha grafológica deste ofício. Dou fé em  
test.º \_\_\_\_\_ da verdade.  
Sta. Helena, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

Dulce D' Agostini Bueno - Tabeliã  
 Peri Bueno - Tabelião Substituto



**Processo Licitatório**  
Folha nº 46  
Pato Bragado - PR

Fone: (45) 3268-3552 - E-mail: athenaspr@hotmail.com  
Rua Argentina, s/nº - Prolong. - Rua do Porto - 85892-000 - Santa Helena - PR



Serviços de Engenharia Ltda - EPP  
CNPJ: 08.860.258/0001-70

## TERMO DE ABERTURA

Contem esta relação de documentos 39 (trinta e nove) folhas numeradas de 01 a 39, contemplando o termo de abertura e Índice, conforme requisito do Edital de Licitação Tomada de Preços sob nº 009/2012.

Nome: Athenas Serviços de Engenharia Ltda - EPP

Endereço: Rua Argentina, s/nº

Bairro: Estrada do Porto

CNPJ: 08.860.258/0001-70

Registro Junta Comercial do Paraná:

41 2 0594789 5

Dato do Registro: 31/05/2007

Santa Helena – PR, em 27 de Abril de 2012.

  
Aldo João Colombelli  
R.G. 3.905.108-7 SSP/PR  
Procurador  
**08.860.258/0001-70**  
Athenas Serviços de Engenharia  
Ltda - ME

Rua Argentina, Prolongamento, s/n Estrada do Porto  
85892-000 - Santa Helena Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 48  
Pato Bracado - PR

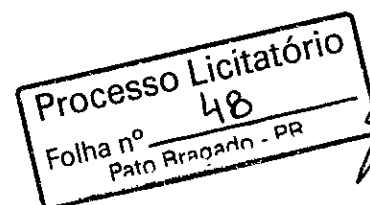
Fone: (45) 3268-3552 - E-mail: athenaspr@hotmail.com  
Rua Argentina, s/nº - Prolong. - Rua do Porto - 85892-000 - Santa Helena - PR



Serviços de Engenharia Ltda - EPP  
CNPJ: 08.860.258/0001-70

## INDICE

ITEM	DESCRIÇÃO	PAGINA
1	Certificado de registro cadastral	3
2	Certificado de regularidade do FGTS – CRF	4
3	Certidão negativa de débitos relativos as contribuições Previdenciárias e as de terceiros	5
4	Certidão conjunta negativa de débitos relativo aos tributos Federais e a dívida ativa da união	6
5	Certidão negativa de débitos de tributos estaduais	7
6	Certidão negativa municipal	8
7	Certidão negativa de debito – MMA	9
8	Certidão de registro de pessoa jurídica	10
9	Certidão de registro de pessoa física	12
10	Atestado de capacidade técnica e CAT	14
11	Declaração de responsabilidade	30
12	Declaração de veracidade	31
13	Declaração de sujeição ao edital e de inexistência de fatos Supervenientes impeditivos da qualificação	32
14	Declaração de idoneidade	33
15	Declaração de concordância dos termos do edital	34
16	Atestado de visita	35
17	Declaração de ME ou EPP	36
18	Procuração	37
19	Termo de encerramento	39



Fone: (45) 3268-3552 - E-mail: athenaspr@hotmail.com  
Rua Argentina, s/nº - Prolong. - Rua do Porto - 85892-000 - Santa Helena - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL N.º 016/2012

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

EMPRESA CADASTRADA: ATHENAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP

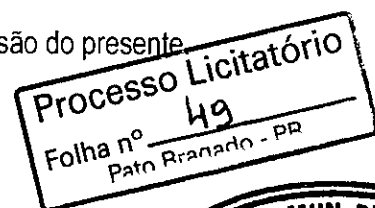
A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 733, de 24 de abril de 2012,

### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a EMPRESA ATHENAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP, com sede na Rua Argentina, prolongamento s/n, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 08.860.258/0001-70, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, transporte por navegação intermunicipal, intermunicipal, intermunicipal e internacional, exceto travessia, serviços de engenharia, construção de edifícios, comércio varejista de materiais de construção em geral, transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação, obras de terraplanagem, atividades paisagísticas, transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, construção de rodovias e ferrovias, outras obras de acabamento de construção, atividades de limpeza na especificada anteriormente, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 24 de abril de 2012.



**JOHN JEFERSON WEBER NODARI**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08860258/0001-70  
**Razão Social:** ATHENAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** ATHENAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME  
**Endereço:** RUA ARGENTINA SN PROLONGAMENTO / ESTRADA DO PORTO / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

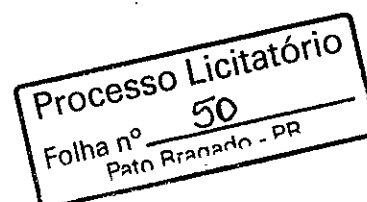
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/04/2012 a 01/05/2012 ✓

**Certificação Número:** 2012040214560835219425

Informação obtida em 22/04/2012, às 08:55:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000952012-14025050

Nome: ATHENAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ: 08.860.258/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

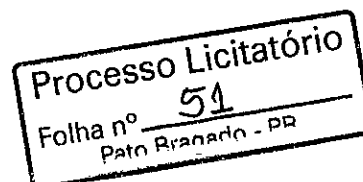
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/01/2012.

Válida até 15/07/2012✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten marks and signatures, including a stylized 'S' and a signature.

Fazenda



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ATHENAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 08.860.258/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:01:12 do dia 24/11/2011 <hora e data de Brasília>.

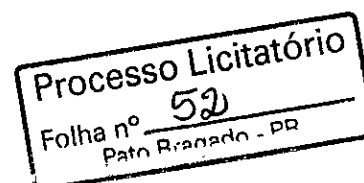
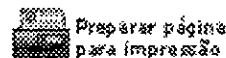
Válida até 22/05/2012. ✓

Código de controle da certidão: **34CD.DA9A.D9DD.2622**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais  
Nº 9064877-00

Certidão fornecida para o CNPJ: **08.860.258/0001-70**

Nome Empresarial: **ATHENAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

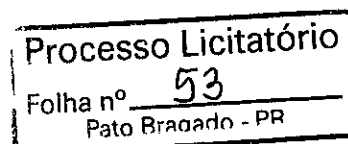
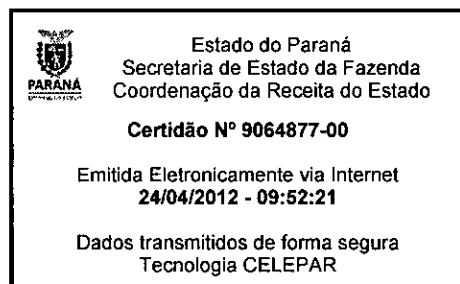
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

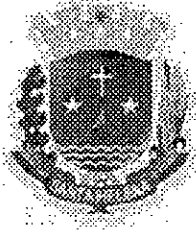
Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

**Finalidade:** Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 23/06/2012 - Fornecimento Gratuito**



**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

C.N.P.J: 76.206.457/0001-19  
Rua Paraguai, 1401 - Centro - CEP 85.892-000  
Home Page: <http://www.santahelena.pr.gov.br>

**Certidão Negativa  
Nº 897/2012**

Razão Social **ATHENAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**  
Nome de Fantasia  
CPF / CNPJ **08.860.258/0001-70**  
Controle **32956**  
Localização **RUA ARGENTINA , Nº S/N**  
Complemento **PROLONGAMENTO - RUA DO PORTO**  
Bairro **ESTRADA DO PORTO**  
Cidade **SANTA HELENA - PR**

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

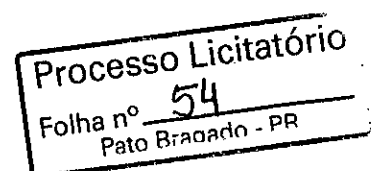
Certidão emitida às **13:58:04** do dia **30/03/2012**.

Certidão válida até: **28/06/2012** ✓

Código de autenticação da certidão: **XH3JTCX3QQCJXXCHRR9A**

VERIFICAR AUTENTICIDADE NA PÁGINA DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA

SANTA HELENA - PR, 30 de Março de 2012





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 2845570

Emitido em: 22/04/2012

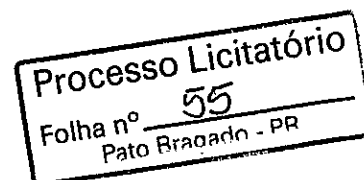
Válida até: 22/05/2012 ✓

**INTERESSADO:** ATHENAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP  
**ENDEREÇO:** RUA ARGENTINA, PROLONGAMENTO - S/Nº. ESTRADA DO PORTO  
SANTA HELENA - PARANA  
CEP: 85892000  
**CNPJ/CPF:** 08.860.258/0001-70

### NADA CONSTA

**OBSERVAÇÕES:**

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo Ibama;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, Serviços On-Line, link Certidão Negativa de Débito.
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 08 de 18 de setembro de 2003.



*[Handwritten signatures and initials]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ✓  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 45838/2012**

**Validade: 30/04/2012**

**Razão Social:** ATHENAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ✓

**CNPJ:** 08860258000170

**Num. Registro:** 48153

**Registrada desde :** 10/06/2009

**Capital Social:** R\$ 180.000,00

**Endereço:** R ARGENTINA, PROLONGAMENTO ESTRADA DO PORTO, S/N ESTRADA DO PORTO

**Município/Estado:** SANTA HELENA-PR

**CEP:** 85892000

**Objetivo Social:**

Serviços de engenharia civil; Construção de edifícios residenciais, comerciais, recreativos, industriais e prestação de serviços construtivos, de manutenção e serviços de acabamento; montagem de edifícios, casas e barracões pré-moldados ou pré-fabricadas de qualquer material; Serviços de instalação e manutenção elétrica de baixa tensão; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas: trabalhos de superfície e pavimentação e sinalização em vias rurais e urbanas, ruas, praças e calçadas. Construção de rodovias: a construção e recuperação de estradas, rodovias, meio fio, pavimentação asfáltica, poliédrica e adequação e cascalhamento em vias para passagem de veículos. Pintura para sinalização em ruas, estacionamentos e pistas rodoviárias. Obras de terraplenagem: operações de escavação, nivelamento, derrocamentos, transporte, depósito e compactação de terras e rochas. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e galerias de águas pluviais e bueiros. Atividades paisagísticas: plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados e poda de árvores e roçadas na área urbana e rural e acostamentos de estradas e rodovias; Serviços de plantio de mudas para reflorestamento; serviços de limpeza em calçamento; Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual; Aluguel de máquinas, equipamentos e caminhões; Fabricação e comércio de tubos de concreto; Preparação de concreto e argamassa para construção civil; Comércio de material de construção, material elétrico, ferragens, ferramentas para uso na construção civil, madeira, pedras irregulares e areia.

**Restrição de Atividade :** Atividades restritas ao âmbito das atividades profissionais dos Responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - PAULO BERTICELLI

Carteira: PR-15864/D

Data de Expedição: 24/07/1985

Desde: 06/03/2012

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA





## 2 - ODAIR BUSS

Carteira: PR-81794/D Data de Expedição: 18/08/2005

Desde: 10/06/2009

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

## 3 - VIVIANE CRISTINA FRITSCH

Carteira: PR-100001/D Data de Expedição: 04/12/2008

Desde: 29/09/2009

Título: ENGENHEIRA AGRÔNOMA Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 do CONFEA

---

**Para fins de: CADASTRO**

---

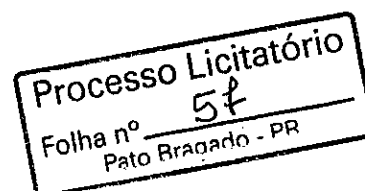
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00159287, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/04/2012 09:01:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ✓  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **45173/2012**

Validade: 31/03/2013

Nome: ODAIR BUSS ✓

Carteira - CREA-PR Nº :PR-81794/D

Registro Nacional : 1702376214

Registrado(a) desde : 18/08/2005

Data Vcto Registro :

Filiação : ZENITO BUSS

LUCIA BUSS

Data de Nascimento : 09/10/1980

Carteira de Identidade : 51149220

CPF : 02934911942

Naturalidade : MEDIANEIRA/PR

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Diplomação : 23/11/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

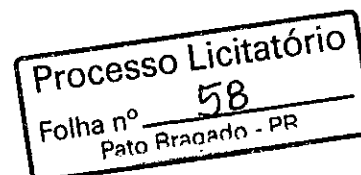
Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00157220.

Emitida via Internet em 23/04/2012 09:08:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **45831/2012**

Validade: 30/04/2012

Nome: VIVIANE CRISTINA FRITSCH  
Carteira - CREA-PR Nº :PR-100001/D  
Registro Nacional : 1706811462  
Registrado(a) desde : 04/12/2008  
Data Vcto Registro :  
Filiação : RONI FRITSCH  
LURDES FRITSCH  
Data de Nascimento : 03/01/1980  
Carteira de Identidade : 71672492  
Naturalidade : MISSAL/PR

CPF : 00664984908

Título(s):

ENGENHEIRA AGRÔNOMA  
FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG  
Data da Colação de Grau : 01/08/2008  
Situação : Regular

Diplomação : 01/08/2008

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 de 29/06/1973 do CONFEA

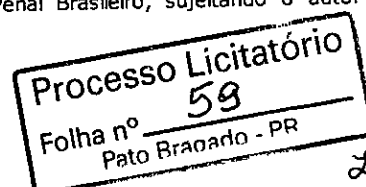
Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00159266.

Emitida via Internet em 24/04/2012 08:53:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



24/04/2012 08:55



# Município de Quatro Pontes

Estado do Paraná



Quatro Pontes, em 07 de julho de 2010.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES, Estado do Paraná, Pessoa jurídica de direito público Interno, com sede administrativa na Rua Gaspar Martins, nº 560, inscrita no CNPJ sob nº 95.719.381/000170, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor RUDI KUNS, portador do RG nº RG 3.001.221-6/PR, inscrito no CPF nº 369.177.889-53, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Quatro Pontes - PR, ATESTA para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa: **ATHENAS COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Argentina, s/n, prolongamento estrada do porto, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 08.860.258/0001-70, executou de forma global, inclusos materiais e mão-de-obra, o fechamento em alvenaria, de edificação para fins industriais da Associação dos Produtores Orgânicos, em estrutura pré-fabricada já existente, medindo 321,0m<sup>2</sup>, localizado no Lote Rural 36/A/C, 13º perímetro, na Linha Souza Naves, no Município de Quatro Pontes, com a devida pontualidade e qualidade, não constando nada que possa desaboná-la.

Por ser esta a expressão da verdade, datamos e firmamos  
surta os efeitos legais desejados.

ato para que



  
RUDI KUNS  
PREFEITO KUNS



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná  
015717

FIRMA RECONHECIDA  
LABELIONATO MARDELO

Processo Licitat  
Folha nº 60  
Pato Bragado - PR





# Município de Quatro Pontes

Estado do Paraná



Eu, **JEFFERSON LUÍS MARTINY**, inscrito no **CREA n° PR-67.303/D**, responsável técnico do **MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES**, inscrito CNPJ sob o n° 95.719.381/0001-70, venho através deste declarar e Atestar que a empresa **ATHENAS COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, inscrita CNPJ sob n° 08.860.258/0001-70, n° 48153 de Registro no CREA-PR e com Responsável Técnico Eng. Civil **Odair Buss**, inscrita no CREA sob o n° PR-81.794/D, que executou a obra abaixo relacionada:

Obra: 321,00m<sup>2</sup> (Trezentos e Vinte e Um Metros quadrados) Fechamento em Alvenaria de Edificação Para fins Industriais em Estrutura Pré-Fabricada.

Endereço: Linha Souza Neves – Quatro Pontes PR;

ART/CREA: 20094344215

Início da Obra: 18/11/2009;

Final da Obra: 02/03/2010;

Santa Helena, 23 de junho de 2010



*Jefferson Luis Martiny*  
**Jefferson Luis Martiny**  
 Eng. Civil Responsável  
 RG: 7.347.665-8  
 CREA n° PR-67.303/D

**TABELIONATO NARDELLO**  
 Rua Sete de Setembro, 1303  
 Fone: (045) 3254-2418  
 Marechal Cândido Rondon - PR

Eu, **JEFFERSON LUÍS MARTINY**, inscrito no CREA n° PR-67.303/D e dou fe a(s) firma(s) da(s) obra(s) em nome de: **ATHENAS COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA** inscrita no CNPJ n° 08.860.258/0001-70 e com Responsável Técnico Eng. Civil **Odair Buss**, inscrita no CREA sob o n° PR-81.794/D, que executou a obra abaixo relacionada:

Em Testemunho da verdade:  
**MAR. CANDIDO RONDON**, 13/09/2010.

*Gian Franco Nardello Rotta*  
**GIAN FRANCO NARDELLO ROTA**  
 TABELIÃO SUBSTITUTO



Processo Licitatório  
 Folha n° 61  
 Pato Bragado - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

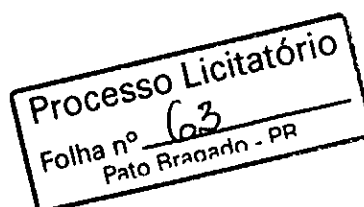
---

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**ODAIR BUSS**

Carteira Profissional: PR-81794/D  
Acervo Técnico Nº.: **6081/2012**

RNP Nº.: 1702376214  
Protocolo Nº.: **2012/00157277**

---





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ODAIR BUSS

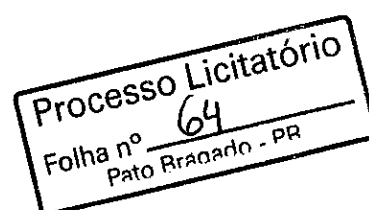
Carteira Profissional: PR-81794/D

RNP Nº.: 1702376214

Acervo Técnico Nº.: 6081/2012

Protocolo Nº.: 2012/00157277

ART Nº.: 20094344215 0..... Registrada: 19/11/2009.....  
 ART Co-Respons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: ATHENAS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA.....  
 Contratante(s): MUNICIPIO DE QUATRO PONTES - CNPJ/CPF:  
 95.719.381/0001-70.....  
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2.....  
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.: 321,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.: 13º PERIMETRO, S/N LINHA SOUZA NEVES L. RURAL 36/A/C  
 Município/Estado.: QUATRO PONTES/PR.....  
 Data de Início.: 18/11/2009..... Data de Conclusão: 18/06/2010.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: ART DE EXECUÇÃO DE FORMA GLOBAL DO FECHAMENTO EM  
 ALVENARIA DE EDIFICAÇÃO PARA FINS INDUSTRIAIS EM  
 ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA EXISTENTE, MEDINDO 321,00M²..  
 Observação.: .....



DF  
ml



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL****ODAIR BUSS**

Carteira Profissional: PR-81794/D

RNP Nº.: 1702376214

Acervo Técnico Nº.: **6081/2012**Protocolo Nº.: **2012/00157277**

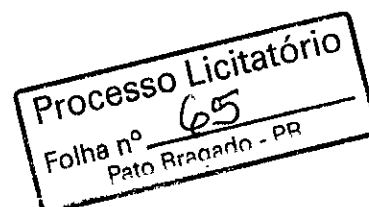
---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00157277.

Emitida via Internet em 23/04/2012 09:21:37 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







**FLORESTA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE AREIA LTDA.**

Rua Argentina Prolongamento, s/n.º - Est. P/ Porto. Fone: (45) 3268-1709  
85892-000 - Santa Helena - Paraná  
CNPJ: 05.222.428/0001-00 - CAD/ICMS: 90270563-58

Eu, **Aldo João Colombelli**, inscrito com CPF sob o nº 498.938.239-00, e identidade sob nº 3.905.108-7 SSP/PR, proprietário da **FLORESTA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE AREIA LTDA**, inscrito CNPJ sob o nº 05.222.428/0001-00, venho através deste declarar que a empresa **ATHENAS COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, inscrita CNPJ sob nº 08.860.258/0001-70, nº de Registro no CREA-PR 48.153 e com Responsável Técnico Eng. Agrônoma **Viviane Cristina Fritsch**, inscrita no CREA sob o nº PR-100.001/D, que executou a obra abaixo relacionada:

Obra: 339,00m (trezentos e trinta e nove metros) de Cerca com postes em concreto e tela em fio com altura de 1,20m;

Endereço: Rua Argentina, estrada para o porto, s/n, Lote Rural nº 35A;

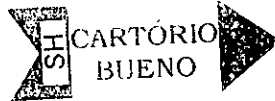
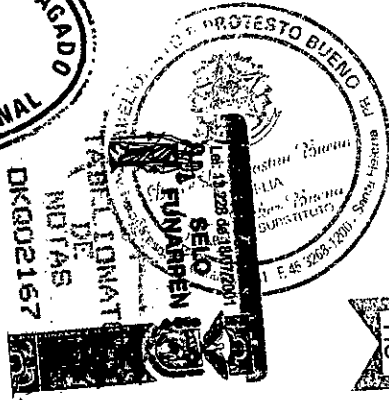
Início da Obra: 30/09/2009;

Final da Obra: 13/10/2009;



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná  
007852

Santa Helena, 21 de outubro de 2009



**ALDO JOÃO COLOMBELLI**

Reconheço verdadeira uma firma ALDO  
número de joão colombelli  
por semelhança a ficha grafológica deste officio. Dou fé em  
test.º da verdade.  
Sta. Helena, em 21 de outubro de 2009  
 Dulce D. Agostini Bueno - Tabelaia  
 Peri Barker Bueno - Tabelaio Substituto

**05.222.428/0001-00**  
**FLORESTA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE AREIA LTDA**  
RUA ARGENTINA, PROLONG. S/Nº  
ESTRADA P/O PORTO - CENTRO  
CEP 85892-000 - SANTA HELENA - PARANÁ

Processo Licitatório  
Folha nº 66  
Pato Bragado - PR

*[Handwritten signature]*

Eu, **AIRES JAIR PALUDO**, inscrito com CPF sob o nº 703.529.689-15, venho através deste declarar que a empresa **ATHENAS COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, inscrita CNPJ sob nº 08.860.258/0001-70, nº de Registro no CREA-PR 48.153 e com Responsável Técnico Eng. Agrônoma **Viviane Cristina Fritsch**, inscrita no CREA sob o nº PR-100.001/D, que executou a obra abaixo relacionada:

Obra: 4.000,00m (quatro mil metros) de Cerca com postes em concreto e tela em fio com altura de 1,20m;

Endereço: PR 495, s/n, Chácara Urbana nº 38;

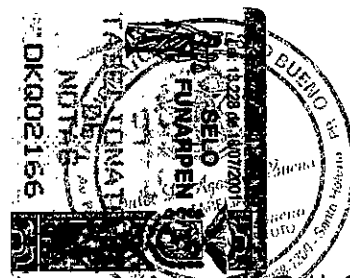
Início da Obra: 29/09/2009;

Final da Obra: 19/10/2009;



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná  
007851

Santa Helena, 22 de outubro de 2009



*[Handwritten Signature]*  
**AIRES JAIR PALUDO**

Reconheço verdadeira  
número de 12  
Jose Paludo  
por semelhança a ficha gráfica deste ofício. Dou fé em  
test.º 12 AGO 2009 da verdade.  
Sta. Helena, em \_\_\_\_\_  
 Dulce D. Agustini Bueno - Tabeliã  
 Peri Becker Bueno - Tabelião Substituto

Processo Licitatório  
Folha nº 67  
Pató Bragado - PR

*[Handwritten marks]*



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**  
ESTADO DO PARANÁ

## **Certidão de Acervo Técnico**

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

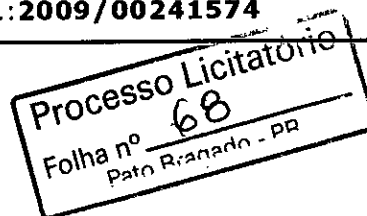
Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

**ENGENHEIRA AGRÔNOMA**  
**VIVIANE CRISTINA FRITSCH**  
Carteira Profissional: PR-100001/D  
Acervo Técnico N.º.: **12293/2009**

RNP N.º: 1706811462  
Protocolo N.º.: **2009/00241574**



*[Handwritten signature]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

### VIVIANE CRISTINA FRITSCH

Carteira Profissional: PR-100001/D

RNP N°.: 1706811462

Acervo Técnico N°.: 12293/2009

Protocolo N°.: 2009/00241574

---

ART N°.: 20093883295 0..... Registrada: 20/10/2009.....  
ART Co-Respons.: ..... ART Vinculada: .....  
Empresa Executora.: ATHENAS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA.....  
Contratante(s): AIRES JAIR PALUDO.....  
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica.: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA,  
AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL.....  
Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS - MOD AGRONOMIA.....  
Serviço Contratado.: PROJETO.....  
EXECUÇÃO.....  
Dimensão.: 4.000,00 METRO..... Área Existente:.....  
Área Ampliada.: ..... Área de Reforma:.....  
Local da Obra.: PR 495, S/N CENTRO L. CH URB 38.....  
Município/Estado.: SANTA HELENA/PR.....  
Data de Início.: 30/09/2009..... Data de Conclusão: 18/10/2009.....  
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.: ART DE PROJETO E EXECUÇÃO DE 4000 METROS LINEARES DE  
CERCA COM POSTES EM CONCRETO E TELA EM FIO COM ALTURA  
DE 1,2M.....  
Observação.: .....

---

Processo Licitatório  
Folha nº 69  
Pato R:anado - PR

*P*  
*MM*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**VIVIANE CRISTINA FRITSCH**

Carteira Profissional: PR-100001/D

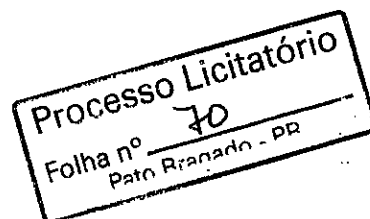
RNP Nº.: 1706811462

Acervo Técnico Nº.: **12293/2009**Protocolo Nº.: **2009/00241574**

---

ART Nº.: 20093880482 0..... Registrada: 20/10/2009.....  
ART Co-Respons.: ..... ART Vinculada: .....  
Empresa Executora.: ATHENAS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA.....  
Contratante(s): FLORESTA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE AREIA LTDA.....  
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica.: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA,  
AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL.....  
Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS - MOD AGRONOMIA.....  
Serviço Contratado.: PROJETO.....  
EXECUÇÃO.....  
Dimensão.: 339,00 METRO..... Área Existente: .....  
Área Ampliada.: ..... Área de Reforma: .....  
Local da Obra.: RUA ARGENTINA, ESTRADA PARA O PORTO, S/N CENTRO L.  
P/ LR 35A.....  
Município/Estado.: SANTA HELENA/PR.....  
Data de Início.: 29/09/2009..... Data de Conclusão: 15/10/2009.....  
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.: ART DE PROJETO E EXECUÇÃO DE 339 METROS LINEARES DE  
CERCA COM POSTES EM CONCRETO E TELA EM FIO COM ALTURA  
DE 1,2M.....  
Observação.: .....

---



Handwritten marks and signatures at the bottom right corner.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRA AGRÔNOMA  
VIVIANE CRISTINA FRITSCH**

Carteira Profissional: PR-100001/D  
Acervo Técnico N.º: **12293/2009**

RNP N.º: 1706811462  
Protocolo N.º: **2009/00241574**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2009/00241574.

Emitida via Internet em 28/10/2009 10:59:40 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução N.º 317/86 e a Instrução de Serviço N.º 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo Licitatório  
Folha n.º 71  
Pato Branco - PR

*[Handwritten signature]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

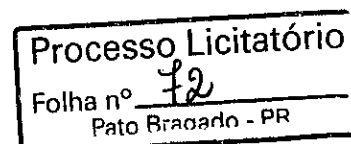
Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**ODAIR BUSS**



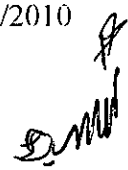
D. M.

Carteira Profissional: PR-81794/D  
Acervo Técnico Nº: **11294/2010**

RNP Nº: 1702376214  
Protocolo Nº.: **2010/00258435**

---

Processo Licitatório  
Folha nº 73  
Pato Bracado - PR







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

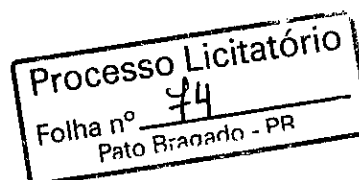
## Certidão de Acervo Técnico

### ODAIR BUSS

Carteira Profissional: PR-81794/D  
Acervo Técnico Nº.: **11294/2010**

RNP Nº.: 1702376214  
Protocolo Nº.: **2010/00258435**

ART Nº.: 20094011232 0..... Registrada: 09/11/2009.....  
 ART Co-Respons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: ATHENAS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA.....  
 Contratante(s): MUNICIPIO DE MERCEDES.....  
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM EDIFICAÇÕES - BX TENSÃO.....  
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.: 40,00 POSTE..... Área Existente: 0,00 POSTE.....  
 Área Ampliada.: 0,00 POSTE..... Área de Reforma: 0,00 POSTE.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.: RUA DR. OSWALDO CRUZ, 555 CENTRO.....  
 Município/Estado.: MERCEDES/PR.....  
 Data de Início.: 28/10/2009..... Data de Conclusão: 10/01/2010.....  
 Decto de Conclusão.: .....  
 Descr. Compl. Serv.: ART DE EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA REDE  
 DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....  
 Observação.: .....



*[Handwritten signature]*



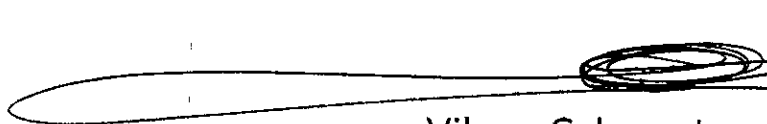
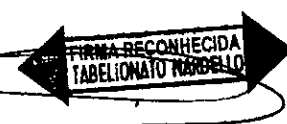
# Município de Mercedes Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa "Athenas Comércio de Material Elétrico Ltda. ME", com sede no prolongamento da Rua Argentina, s/nº. 2001, Estrada do Porto, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 08.860.258/0001-70, Inscrição Estadual nº. 90405856-45, executou obra de Iluminação Pública para o Município de Mercedes no ano de 2009, tendo a mesma cumprido rigorosamente com todas as cláusulas contratuais com eficácia e responsabilidade.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente atestado.

Mercedes, 25 de janeiro de 2010.

  FIRMA RECONHECIDA  
TABELIONATO MARDELLO

Vilson Schwantes  
PREFEITO

Vilson Schwantes  
CPF: 512.899.979-3  
Prefeito

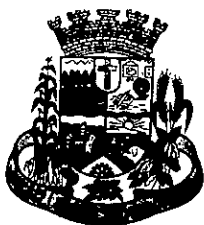


**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná

015716



Processo Licitatório  
Folha nº 75  
Pato Branco - PR



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

<b>TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE BENS 01/09</b>				
ORGÃO SETORIAL/FISCALIZAÇÃO: MUNICIPIO DE MERCEDES				
MUNICÍPIO: MERCEDES				
PROJETO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA			LOTE: 01	
EMPRESA CONTRATADA ATHENAS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO ME.		INS. EST. 9040585645	CNPJ 08.860.258/0001-70	
VALOR GLOBAL: 22.490,00 VALOR MEDIÇÃO: 22.490,00			CONT. 116/2009	DATA: 25/9/2009
OBRA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
QUANTIDADE: 1	DISCRIMINAÇÃO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA.			
SERVIÇO ENTREGUE EM: 100 %				
<p>DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO: Verificando que o objeto contratual se encontra em perfeitas condições a comissão de Recebimento aceita o serviço em caráter definitivo. As partes interessadas, por seus representantes abaixo assinados, firmam o presente em 3 (Três) vias de igual teor a fim, de produzir os devidos efeitos legais.</p> <p>Em, 17 de dezembro de 2009.</p>				
 Presidente da Comissão		 Engenheiro-CREA. Prefeitura do Município de Mercedes Carlos Rodolfo Costa Machado Engenheiro Civil CREA-PR-15183/D		
 Membro da Comissão		 Representante do Executor		

Processo Licitatório  
Folha nº 76  
Pato Bragado - PR





Serviços de Engenharia Ltda - EPP  
CNPJ: 08.860.258/0001-70

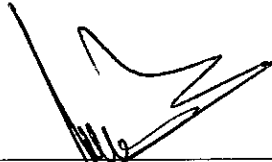
### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços 009/2012**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados pela presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Helena – PR, 27 de Abril de 2012.

  
Aldo João Colombelli  
R.G. 3.905.108-7 SSP/PR  
Procurador

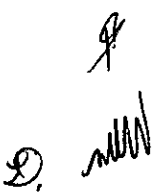
**08.860.258/0001-70**

**Athenas Serviços de Engenharia  
Ltda - ME**

Rua Argentina, Prolongamento, s/n Estrada do Porto  
85892-000 - Santa Helena Paraná

  
**Viviane Cristina Fritsch**  
Engenheira Agrônoma  
CREA PR-100001/D  
Expedição 04/12/2008

Processo Licitatório  
Folha nº 77  
Pato Bragado - PR





Serviços de Engenharia Ltda - EPP  
CNPJ: 08.860.258/0001-70

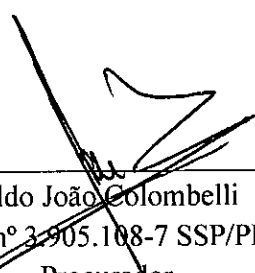
## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços 009/2012**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela veracidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Helena – PR, 27 de Abril de 2012.

  
Aldo João Colombelli  
RG nº 3.905.108-7 SSP/PR  
Procurador



**08.860.258/0001-70**

**Athenas Serviços de Engenharia  
Ltda - ME**

Rua Argentina, Prolongamento, s/n Estrada do Porto  
85892-000 - Santa Helena Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 78  
Pato Bragado - PR

Fone: (45) 3268-3552 - E-mail: [aithenaspr@hotmail.com](mailto:aithenaspr@hotmail.com)  
Rua Argentina, s/nº - Prolong. - Rua do Porto - 85892-000 - Santa Helena - PR



Serviços de Engenharia Ltda - EPP  
CNPJ: 08.860.258/0001-70

## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

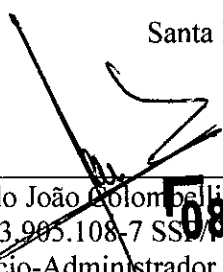
À Comissão Permanente de Licitações da  
Prefeitura do Município de Pato Bragado, PR.

O signatário da presente, em nome da proponente **ATHENAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP**, declara concordar com os termos da Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 009/2012**, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) prevista(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Santa Helena, em 27 de Abril de 2012.

  
Aldo João Colombelli  
R.G. 3.905.108-7 SSP/PR  
Sócio-Administrador

**08.860.258/0001-70**  
**Athenas Serviços de Engenharia  
Ltda - ME**

Rua Argentina, Prolongamento, s/n Estrada do Porto  
85892-000 - Santa Helena Paraná

Processo Licitatório:  
Folha nº 79  
Pato Bragado - PR

Fone: (45) 3268-3552 - E-mail: athenaspr@hotmail.com  
Rua Argentina, s/nº - Prolong. - Rua do Porto - 85892-000 - Santa Helena - PR





Serviços de Engenharia Ltda - EPP  
CNPJ: 08.860.258/0001-70


## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços N° 009/2012**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

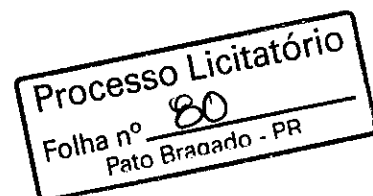
Santa Helena, 27 de Abril de 2012.

  
Aldo João Celombelli  
R.G. 3.905.108-7 SSP/PR  
Procurador

**08.860.258/0001-70**

**Athenas Serviços de Engenharia  
Ltda - ME**

Rua Argentina, Prolongamento, s/n Estrada do Porto  
85892-000 - Santa Helena Paraná





Serviços de Engenharia Ltda - EPP  
CNPJ: 08.860.258/0001-70

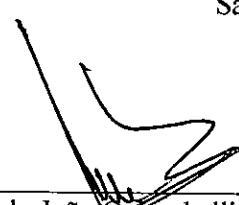
## DECLARAÇÃO CONCORDANCIA DOS TERMOS DO EDITAL

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012

O signatário da presente, em nome da empresa **ATHENAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP**, **DECLARA** conforme o item 6.1.2, concordar com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº 009/2012, seus anexos, mapas e demais documentos; **DECLARA**, que todos os documentos apresentados são verdadeiros; **DECLARA** que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostas conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital; **DECLARA** que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos; **DECLARA** total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponente melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Helena, 27 de Abril de 2012.

  
Aldo João Afombelli  
R.G. 3.905.108-7 SSP/PR

Procurador

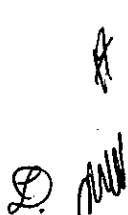
**08.860.258/0001-70**

**Athenas Serviços de Engenharia  
Ltda - ME**

Rua Argentina, Prolongamento, s/n Estrada do Porto  
85892-000 - Santa Helena Paraná



Fone: (45) 3268-3552 - E-mail: athenaspr@hotmail.com  
Rua Argentina, s/nº - Prolong. - Rua do Porto - 85892-000 - Santa Helena - PR







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012

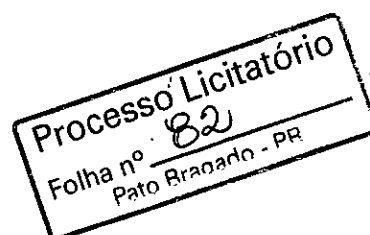
**OBJETO:** 7.500 (sete mil e quinhentos) metros lineares de cerca, a serem instaladas às margens das Sangas Barigui, Caranchan, Itararé, Jataí, Naragito, Olaria, Palermo, Interbacias Sanga Palermo, Linha Oriental, Linha Itapiranga, Linha Oriental-Itapiranga, Km 5 e adjacências, no território municipal de Pato Bragado – PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 009/2012, que a empresa Athenas Serviços de Engenharia Ltda, CNPJ n.º 08.860.258/0001-70, através de seu representante legal o Sra Viviane Cristina Fritsch, visitou e tomou conhecimento das condições, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 24 de abril de 2012.

**EVANIR TORNQUIST**  
Diretor Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

*Viviane C. Fritsch*  
**Viviane Cristina Fritsch**  
Engenheira Agrônoma  
CREA PR-100001/D  
Expedição 04/12/2008



*Handwritten initials and signature*



Serviços de Engenharia Ltda - EPP  
CNPJ: 08.860.258/0001-70

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

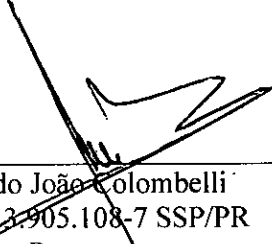
A empresa **ATHENAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.860.258/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ALDO JOÃO COLOMBELLI**, portador do documento de identidade RG nº 3.905.108-7, emitida pela SSP/PR e do CPF nº 498.938.239-00, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa esta excluída das vedações constantes do paragrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

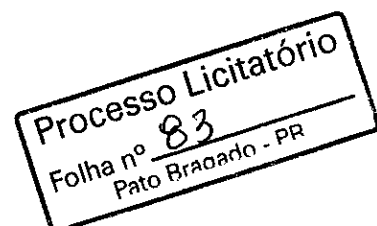
Santa Helena, 27 de Abril de 2012.

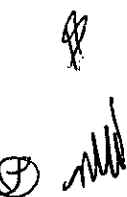
  
Aldo João Colombelli  
R.G. 3.905.108-7 SSP/PR  
Procurador

**08.860.258/0001-70**

**Athenas Serviços de Engenharia  
Ltda - ME**

Rua Argentina, Prolongamento, s/n Estrada do Porto  
85892-000 - Santa Helena Paraná







clausulas e condições de empréstimos/financiamentos, assinar contratos de abertura de crédito e cédulas de crédito, assinar propostas de empréstimos/financiamentos, emitir título de crédito rural, emitir título de crédito comercial, emitir título de crédito industrial, assinar menção adicional e aditivos de qualquer espécie, e **ainda poderes especiais para:** com o além de representar a empresa outorgante em todas as etapas de Pregões, conduzir as seguintes ações: apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos – entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a documentação de habilitação do licitante – formular lances ou ofertas verbalmente – negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados – desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo – assinar e assinar a ata da sessão – prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro – praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, representá-la junto a todas e quaisquer Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Escritório de Contabilidade, Junta Comercial do Estado do Paraná, Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados; podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de desistência; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos, dar e aceitar quitação; representá-la perante o Cartório de Notas e Protesto, Escritório de Contabilidade; podendo requerer Certidões Negativas; contratar Engenheiro Civil; comprar e vender mercadorias perante empresas fornecedoras; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as Cláusulas e condições de estilo; contratar e despedir empregados; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; podendo dito procurado prestar esclarecimentos, informações e declarações; assinar quaisquer Contratos, concordar com Cláusulas e condições, impugnar avaliações, contratar serviços advocatícios com os poderes contidos nas Cláusulas “Ad Judicia”, “Et Extra” e “Ad Negotia”; representá-la ainda perante o INSS-Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Débito-CND, Certidão Simplificada da Junta Comercial, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual e outros órgãos públicos que fizerem necessário, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, e **ainda poderes especiais para: representa-la perante DETRAN/CIRETRAN**, podendo comprar e vender veículos em nome da empresa outorgante, requerer e retirar documento Certificado de Registro de Veículo-CRV e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo-CRLV, ou segunda via se necessário for, endosso de documentação, transportar, usar e dirigir os veículos em qualquer parte do Território Nacional ou Estrangeiro, assinar documento de autorização de viagem à terceiros, pagar taxas, multas e impostos, assinar documento de Transferência, transferir, regularizar, apresentar documentos e provas; assinar requerimentos, formulários, guias de recolhimentos, e ainda perante CORREIOS E TELÉGRAFOS, podendo retirar documentos e correspondência, malotes em nome do outorgante, podendo ainda, prestar declarações e informações, pagar taxas e emolumento, assinar recebimento de correspondência AR-aviso registrado, SEDEX, Representa-las perante todas as Regiões Fiscais da Secretaria da Receita Federal, repartições públicas federais, estaduais e municipais da Administração Pública direta ou indireta, para o fim especial de promover o despacho aduaneiro de mercadorias importadas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTA HELENA


# CARTÓRIO BUENO

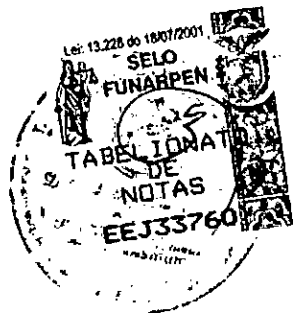
Tabelionato e Protesto de Títulos  
DULCE D'AGOSTINI BUENO TABELIÃ PERI BACKER BUENO TABELIÃO SUBSTITUTO

AV. PARANÁ, ESQUINA C/ AV. CURITIBA, 1481 - FONE/FAX: 45 3268-1200 - 85692-000 - SANTA HELENA - PARANÁ

ou exportadas, retirar Guia de Levantamento de Depósito GLD, junto ao departamento da Receita Federal, apresentar impugnação a procedimentos fiscais, representar a outorgante perante o MAPA- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, TRANSPORTE, E JUSTIÇA, INFRAERO, IBAMA, ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestre), DNER, DNIT (Departamento Nacional de Infra Estrutura Terrestre), enfim tudo o mais fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. **(Feita sob minuta)**. Enfim tudo o mais fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Assim o disse e dou fé. **A presente tem validade por 02 (dois) anos ou seja até 15 de Dezembro de 2013.** A pedido da parte lhei lavrei a presente que após lida e achada conforme a aceita, assina e outorga, dispensando as testemunhas instrumentárias de conformidade com o item 11.2.18 do Provimento nº 26/99 (Código de Normas), da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. A presente está protocolada sob nº 914/2011 em data de 15/12/2011. Eu (ass: Dulce D'Agostini Bueno) Tabeliã, a digitei, conferi, achei conforme, dato, assino em público e raso. Desta 384,62 VRC R\$54,23. Seguem assinaturas: (01) Jonas Luiz Gregório (02) Dulce D'Agostini Bueno. Era o que constava o referido documento ao qual me reporte, conferi, achei conforme extrai a presente certidão em seu inteiro teor. **CERTIFICO MAIS: o presente Instrumento tem plena procedência e total eficácia, não havendo nenhuma alteração, revogação ou cancelamento do mesmo, até a presente data. Todo referido é verdade e dou fé.**

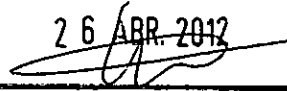
Santa Helena/PR, 27 de Março de 2012.

  
Dulce D'Agostini Bueno  
Tabeliã



**CARTÓRIO BUENO AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual conferi, Dou Fé.

26 ABR 2012



( ) Dulce D'Agostini - Tabeliã  
( ) Peri Becker Bueno - Tab. Subst.

Fone: 45 3268-1480 - Santa Helena - PR

Processo Licitatório  
Folha nº 85  
Pato Paraná - PR





Serviços de Engenharia Ltda - EPP  
CNPJ: 08.860.258/0001-70

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem esta relação de documentos 39 (trinta e nove) folhas numeradas de 01 a 39, contemplando o termo de encerramento, conforme requisito do Edital de Licitação Tomada de Preços sob nº 009/2012.

Nome: Athenas Serviços de Engenharia Ltda - EPP

Endereço: Rua Argentina, s/nº

Bairro: Estrada do Porto

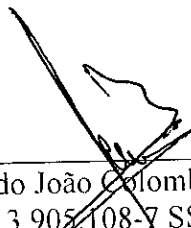
CNPJ: 08.860.258/0001-70

Registro Junta Comercial do Paraná:

41 2 0594789 5

Data do Registro: 31/05/2007

Santa Helena – PR, em 27 de Abril de 2012.

  
Aldo João Colombelli  
R.G. 3.905.108-7 SSP/PR

Procurador

**08.860.258/0001-70**

**Athenas Serviços de Engenharia  
Ltda - ME**

Rua Argentina, Prolongamento, s/n Estrada do Porto  
85892-000 - Santa Helena Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 86  
Pato Branco - PR

Fone: (45) 3268-3552 - E-mail: athenaspr@hotmail.com  
Rua Argentina, s/nº - Prolong. - Rua do Porto - 85892-000 - Santa Helena - PR

  
D. M. M.

# ATHENAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ: 08.860.258/0001-70 CIE: 90405856-45

Rua Argentina, S/Nº, Estrada do Porto, Santa Helena - PR.

(45) 3268-3552

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - SOB Nº. 009/2012.

DATA DE ABERTURA: 27/04/2012 – HORÁRIO: 09h10min.

ENVELOPE Nº 1 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 766

Data: 27 / 04 / 12

HS: 8450 Marcio

Processo Licitatório  
Folha nº 87  
Pato Bragado - PR

08.860.258/0001-70

Athenas Serviços de Engenharia  
Ltda - ME

Rua Argentina, Prolongamento, s/nº Estrada do Porto  
85062-600 - Santa Helena - Paraná

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR

LICITAÇÃO MODALIDADE  
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2012

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório  
Folha nº 88  
Pato Bragado - PR

**KA  & CIA LTDA**

(45) 3257-1117 / [schaefer\\_entrerios@yahoo.com.br](mailto:schaefer_entrerios@yahoo.com.br)

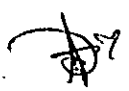
(45) 3378-4884 / [schaefer\\_toledo@yahoo.com.br](mailto:schaefer_toledo@yahoo.com.br)

Rua Afonso José Maldaner, 1511, Parque Industrial

Entre Rios do Oeste - PR - CEP. 85.988-000

CNPJ n.º 81.481.236/0001-99

CCE n.º 45.100.032-20







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL**  
**N.º 044/2011**

**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.**

**EMPRESA CADASTRADA: K A SCHAEFER & CIA LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 1275, de 01 de agosto de 2011,

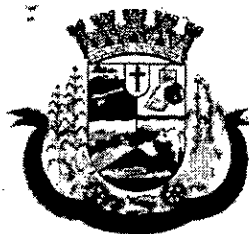
**RESOLVE:**

**CERTIFICAR** que a Empresa **K A SCHAEFER & CIA LTDA**, com sede na rua Afonso José Maldaner, n.º 1511, CEP: 85.988-000, situado no Parque Industrial da cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 81.481.236/0001-99, encontra-se regularmente inscrita no **CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES** deste Município, com o ramo de Obras de Fundações; Obras de Terraplanagem; Construção de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, exceto Obras de Irrigação; Construção de Colégios, Escolas, Creches e Centro de Eventos; Construção de Instalações Esportivas e Recreativas; Construção de Edifícios Residenciais, Comerciais e Industriais; Construção de Rodovias e Ferrovias; Construção e Manutenção de Tubulações, Abastecedouros e Caixas de Água ; Fornecimento , Colocação e Implantação de Pedras Irregulares, Asfalto, Calçadas, Pisos, Meio Fio, Sarjetas, Cicloviás; Construção e Recuperação de Pontes, Viadutos, Elevados, Passarelas; Coleta de Resíduos Não perigosos; Recuperação de Materiais Metálicos, exceto Alumínio; Obras de urbanização - Ruas, Praças e Calçadas; Plantio, Tratamento e Manutenção de Jardins e Gramados em Prédios Residenciais, Prédios Públicos e Semi Públicos como, Escolas, Hospitais, Igrejas, Parques Municipais, Cemitérios, Áreas Verdes, Prédios Industriais e Comerciais, Quadras de Esportes, Playgrounds e Parques Recreacionais, Piscinas, Lagos, Canais, Preparação de Cemitério e Limpeza de Terreno; Prestação de Serviços Públicos e Privados em Meios Urbanos, Pinturas e Reformas, Jardinagem, Varrição de Ruas, Conservação, Limpeza e Asseio, Poda de Árvores e Transformação de seus Resíduos, Roçada e Capinação ; Instalação e Implantação de Alambrados, Cercas e Muros; Fabricação e Montagem de Estruturas Metálicas, Galpões, Pré-Moldados e Artefatos de Concreto, Instalações Hidro Sanitárias, Lógica e Telefônica; Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de Madeira para Instalações Industriais e Comerciais; Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira; Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral; Comércio Varejista de Madeira e Artefatos; Indústria, Comércio e Preparação de Peças de Madeira e seus Artefatos para uso Decorativo Interno e Externo; Fabricação de Artefatos de Tanoaria e de embalagens de Madeira; Esvaziamento e Limpeza de Tanques de Infiltração e Fossas Sépticas, Sumidouros e Poços de

Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05  
patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Processo Licitatório  
Folha nº 89  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Tanques de Infiltração e Fossas Sêpticas, Sumidouros e Poços de Esgoto, Limpeza de Caixas de Esgoto, Galerias de Águas Pluviais e Tubulações e Retirada de Lama; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de áudio e vídeo; Produção de Mudas Florestais e Reflorestamento; Implantação e Manutenção de Florestamento e Reflorestamento; Instalação e Manutenção Elétrica; Fabricação de Carrocerias, Carretas, Máquinas e Equipamentos para a Agricultura e Pecuária, Peças e Acessórios; Fabricação de Casas de Madeira Pré-Fabricadas; Comércio Varejista Especializados de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 01 de agosto de 2011.

LUCIANO ROBERTO SCHERER  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



*Handwritten marks and signatures in the bottom right corner.*

**SCHAEFER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 81.481.236/0001-99**  
**NIRE 4120222181**

**ASTOR PAULO SCHAEFER**, brasileiro, separado judicialmente, industrial, nascido em 04/09/1964 na cidade de Mondai, SC, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.968.233-8-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 557.244.509-68, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, nº 1024, Jardim Porto Alegre, CEP 85.906-000, na cidade de Toledo, PR e;

**KETLEN ALINE SCHAEFER**, brasileira, solteira, industrial, nascida em 07/05/1989 na cidade de Santa Helena, PR, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.495.162-5-SSP-PR inscrita no CPF sob nº 039.659.469-78, residente e domiciliada na Rua Porto Alegre, nº 1024, Jardim Porto Alegre, CEP 85.906-000, na cidade de Toledo, PR, Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **SCHAEFER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS LTDA**, com sede na Rua Afonso Maldaner, nº 1511, Parque Industrial, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste - PR, inscrita no CNPJ sob nº 81.481.236/0001-99 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4120222181 em 28/08/1989, e última alteração sob nº 20002513757 em 25/10/2000 resolvem alterar e consolidar o contrato primitivo conforme dispõe as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os sócios de comum acordo resolvem elevar o capital social no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que será integralizado da seguinte forma:

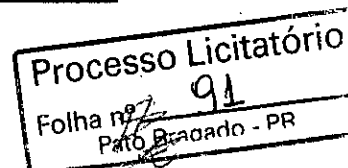
- a) O sócio Astor Paulo Schaefer integraliza, neste ato, em moeda corrente nacional a quantia de R\$ 99.750,00 (Noventa e Nove mil e setecentos e cinquenta reais), elevando seu capital social para R\$ 142.500,00 (Cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) equivalentes a 142.500 (Cento e quarenta e duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma;
- b) A sócia Ketlen Aline Schaefer integraliza neste ato, em moeda corrente nacional a quantia de R\$ 5.250,00 (Cinco mil e duzentos e cinquenta reais), elevando seu capital social para R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) equivalentes a 7.500 (Sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da presente alteração, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
ASTOR PAULO SCHAEFER	95.00	142.500	142.500,00
KETLEN ALINE SCHAEFER	5.00	7.500	7.500,00
TOTAL	100.00	150.000	150.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** *O objeto social fica alterado para:* Obras de Fundações; Obras de Terraplenagem; Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação; Construção de Colégios, Escolas, Creches e Centros de Eventos; Construção de Instalações Esportivas e Recreativas; Construção de Edifícios Residenciais, Comerciais e Industriais; Construção de Rodovias e Ferrovias; Construção e Manutenção de Tubulações, Abastecedouros e Caixas de Água; Fornecimento, Colocação e Implantação de Pedras Irregulares, Asfalto, Calçadas, Pisos, Meio Fio, Sarjetas, Ciclovias; Construção e Recuperação de Pontes, Viadutos, Elevados, Passarelas; Coleta de Resíduos Não-Perigosos; Recuperação de Materiais Metálicos, Exceto Alumínio; Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas; Plantio, Tratamento e Manutenção de Jardins e Gramados em Prédios Residenciais, Prédios Públicos e Semi Públicos como, Escolas, Hospitais, Igrejas, Parques Municipais, Cemitérios, Áreas Verdes, Prédios

Página 1 de 6



*[Handwritten signatures]*

**SCHAEFER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 81.481.236/0001-99**  
**NIRE 41202222181**

Industriais e Comerciais, Quadras de Esportes, Playgrounds e Parques Recreacionais Piscinas, Lagos, Canais; Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno; Prestação de Serviços Públicos e Privados em Meios Urbanos, Pinturas e Reformas, Jardinagem, Varrição de Ruas, Conservação, Limpeza e Asseio, Poda de Árvores e Transformação de seus Resíduos, Roçada e Capinação; Instalação e Implantação de Alambrados, Cercas e Muros; Fabricação e Montagem de Estruturas Metálicas, Galpões Pré-Moldados e Artefatos de Concreto; Instalações Hidro-Sanitárias, Lógica e Telefônica; Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de Madeira para Instalações Industriais e Comerciais; Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira; Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral; Comércio Varejista de Madeira e Artefatos; Indústria, Comércio e Preparação de Peças de Madeira e seus Artefatos para Uso Decorativo Interno e Externo; Fabricação de Artefatos de Tanoaria e de Embalagens de Madeira; Esvaziamento e a Limpeza de Tanques de Infiltração e Fossas Sépticas, Sumidouros e Poços de Esgoto, A Limpeza de Caixas de Esgoto, Galerias de Águas Pluviais e Tubulações e Retirada de Lama; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Produção de Mudanças Florestais e Reflorestamento; Implantação e Manutenção de Florestamento e Reflorestamento; Instalação e Manutenção Elétrica; Fabricação de Carrocerias, Carretas, Máquinas e Equipamentos para a Agricultura e Pecuária, Peças e Acessórios; Fabricação de Casas de Madeira Pré-Fabricadas; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.

**CLÁUSULA QUARTA:** A razão social da sociedade fica alterada para: K A SCHAEFER & CIA LTDA.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **ASTOR PAULO SCHAEFER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

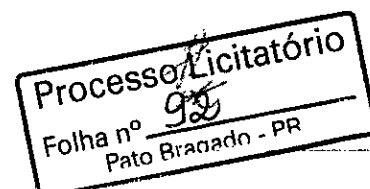
§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** A vista das modificações ora ajustadas e em virtude da Lei 10.406/2002 do Código Civil, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

Página 2 de 6



*[Handwritten signatures and initials]*

**SCHAEFER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 81.481.236/0001-99**  
**NIRE 41202222181**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**K A SCHAEFER & CIA LTDA**  
**CNPJ 81.481.236/0001-99**  
**NIRE 41202222181**

**ASTOR PAULO SCHAEFER**, brasileiro, separado judicialmente, industrial, nascido em 04/09/1964 na cidade de Mondai, SC, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.968.233-8-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 557.244.509-68, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, nº 1024, Jardim Porto Alegre, CEP 85.906-000, na cidade de Toledo, PR e;

**KETLEN ALINE SCHAEFER**, brasileira, solteira, industrial, nascida em 07/05/1989 na cidade de Santa Helena, PR, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.495.162-5-SSP-PR inscrita no CPF sob nº 039.659.469-78, residente e domiciliada na Rua Porto Alegre, nº 1024, Jardim Porto Alegre, CEP 85.906-000, na cidade de Toledo, PR, Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **K A SCHAEFER & CIA LTDA**, com sede na Rua Afonso Maldaner, nº 1511, Parque Industrial, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste - PR, inscrita no CNPJ sob nº 81.481.236/0001-99 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41202222181 em 28/08/1989, e última alteração sob nº 20002513757 em 25/10/2000 rege-se pela Lei 10.406 de 10/01/2002, e, subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976, demais disposições aplicáveis à espécie, consolida seu Contrato Social, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **K A SCHAEFER & CIA LTDA**, com sede Rua Afonso Maldaner, nº 1511, Parque Industrial, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL:** Obras de Fundações; Obras de Terraplenagem; Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação; Construção de Colégios, Escolas, Creches e Centros de Eventos; Construção de Instalações Esportivas e Recreativas; Construção de Edifícios Residenciais, Comerciais e Industriais; Construção de Rodovias e Ferrovias; Construção e Manutenção de Tubulações, Abastecedouros e Caixas de Água; Fornecimento, Colocação e Implantação de Pedras Irregulares, Asfalto, Calçadas, Pisos, Meio Fio, Sarjetas, Cicloviás; Construção e Recuperação de Pontes, Viadutos, Elevados, Passarelas; Coleta de Resíduos Não-Perigosos; Recuperação de Materiais Metálicos, Exceto Alumínio; Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas; Plantio, Tratamento e Manutenção de Jardins e Gramados em Prédios Residenciais, Prédios Públicos e Semi Públicos como, Escolas, Hospitais, Igrejas, Parques Municipais, Cemitérios, Áreas Verdes, Prédios Industriais e Comerciais, Quadras de Esportes, Playgrounds e Parques Recreacionais Piscinas, Lagos, Canais; Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno; Prestação de Serviços Públicos e Privados em Meios Urbanos, Pinturas e Reformas, Jardinagem, Varrição de Ruas, Conservação, Limpeza e Asseio, Poda de Árvores e Transformação de seus Resíduos, Roçada e Capinação; Instalação e Implantação de Alambrados, Cercas e Muros; Fabricação e Montagem de Estruturas Metálicas, Galpões Pré-Moldados e Artefatos de Concreto;

Página 3 de 6



Processo Licitatório  
Folha nº 93  
Pato Branco - PR

**SCHAEFER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 81.481.236/0001-99**  
**NIRE 41202222181**

Instalações Hidro-Sanitárias, Lógica e Telefônica; Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de Madeira para Instalações Industriais e Comerciais; Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira; Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral; Comércio Varejista de Madeira e Artefatos; Indústria, Comércio e Preparação de Peças de Madeira e seus Artefatos para Uso Decorativo Interno e Externo; Fabricação de Artefatos de Tanoaria e de Embalagens de Madeira; Esvaziamento e a Limpeza de Tanques de Infiltração e Fossas Sépticas, Sumidouros e Poços de Esgoto, A Limpeza de Caixas de Esgoto, Galerias de Águas Pluviais e Tubulações e Retirada de Lama; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Produção de Mudas Florestais e Reflorestamento; Implantação e Manutenção de Florestamento e Reflorestamento; Instalação e Manutenção Elétrica; Fabricação de Carrocerias, Carretas, Máquinas e Equipamentos para a Agricultura e Pecuária, Peças e Acessórios; Fabricação de Casas de Madeira Pré-Fabricadas; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
ASTOR PAULO SCHAEFER	95.00	142.500	142.500,00
KETLEN ALINE SCHAEFER	5.00	7.500	7.500,00
TOTAL	100.00	150.000	150.000,00

**CLÁUSULA QUARTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

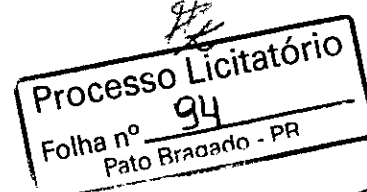
**CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades 1º de setembro de 1989 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá ao Sra. **ASTOR PAULO SCHAEFER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Página 4 de 6



Handwritten signature and initials.

**SCHAEFER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 81.481.236/0001-99**  
**NIRE 41202222181**

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA OITAVA: DA RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de reserva na sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

§ 1º: Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços e Demonstrações de Resultados Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral e semestral, a critérios dos sócios, objetivando a apuração dos Lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas;

§ 2º: Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "caput" deste Artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

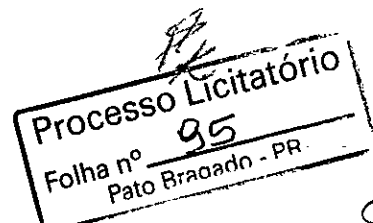
**CLÁUSULA DÉCIMA: DO JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), apurar-se-ão os haveres do de cujus em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente o Administrador, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,



*[Handwritten signatures and initials]*

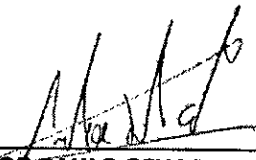
**SCHAEFER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 81.481.236/0001-99**  
**NIRE 4120222181**

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, sendo competente para qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual forma e teor, que se obrigam fielmente por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

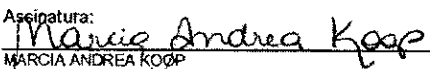
Entre Rios do Oeste, 15 de Março de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
**ASTOR PAULO SCHAEFER**


  
\_\_\_\_\_  
**KETLEN ALINÉ SCHAEFER**

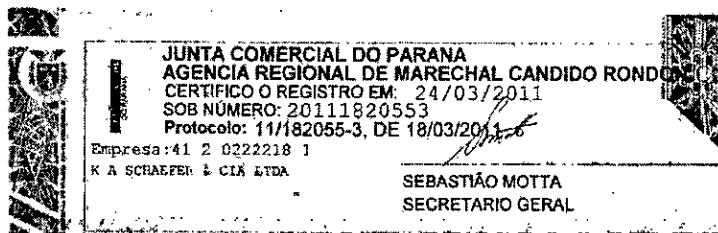
Testemunhas:

Assinatura:   
\_\_\_\_\_  
DIANI MARIA HOFF  
RG nº 5.723.505-5-SSP/PR

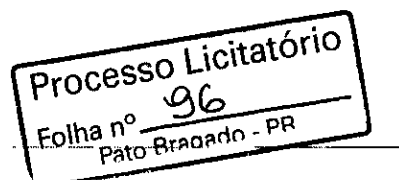
Assinatura:   
\_\_\_\_\_  
MARCIA ANDREA KOOP  
RG nº 8057671301-SEP/RS

Elaborado por:

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Jean Zimmermann**  
CRC PR/056271/C-4



Página 6 de 6







IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 81481236/0001-99, 81481236/0001-99**Razão Social:** K A SCHAEFER CIA LTDA**Endereço:** RUA AFONSO MALDANER 1511 / PARQUE INDUSTRIAL / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2012 a 23/05/2012**Certificação Número:** 2012042415554991237498

Informação obtida em 24/04/2012, às 15:55:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 006612012-14025010  
Nome: K A SCHAEFER & CIA LTDA  
CNPJ: 81.481.236/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

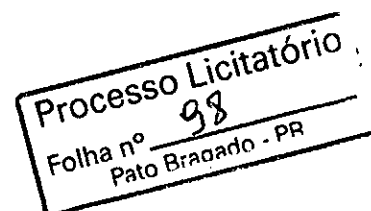
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/02/2012.  
Válida até 08/08/2012. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: K A SCHAEFER & CIA LTDA**  
**CNPJ: 81.481.236/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

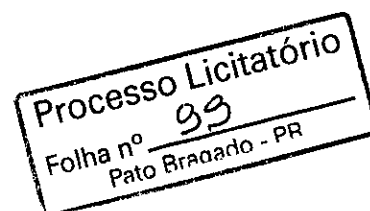
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 08:49:00 do dia 07/12/2011 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/06/2012. ✓

Código de controle da certidão: **DB58.11D2.54F0.0430**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais  
Nº 8926041-93

Certidão fornecida para o CNPJ: 81.481.236/0001-99

Nome Empresarial: K A SCHAEFER E CIA LTDA


Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 14/05/2012 - Fornecimento Gratuito ✓

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 8926041-93 Emitida Eletronicamente via Internet 15/03/2012 - 08:36:10 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
--

Processo Licitatório  
Folha nº 100  
Pato Branco - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE  
 C.N.P.J. : 95.719.449/0001-10  
 Rua: Tocantins, Nº600 - Área Central - CEP: 85988000 Entre Rios do Oeste - PR  
 E-mail:  
 Home Page:

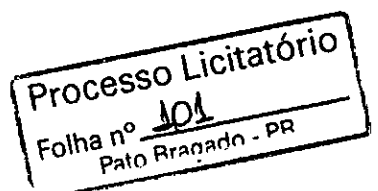
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA  
 Nº 3656/2012**

<b>Nome do Requerente:</b>	K A SCHAEFER & CIA LTDA	
<b>Razão Social:</b>	K A SCHAEFER & CIA LTDA	
<b>CNPJ:</b>	81481236000199	
<b>CMC:</b>	187	
<b>Ativ. Principal:</b>	-	
<b>Endereço:</b>	Rua Afonso Maldaner	Nº: 1511
<b>Bairro:</b>	ÁREA CENTRAL	
<b>Complemento:</b>		
<b>Cidade:</b>	ENTRE RIOS DO OESTE	UF: PR
<b>Finalidade:</b>	COMPROVAÇÃO/LICITAÇÃO	
<b>Observação:</b>		
<b>Situação do CMC:</b>	Empresa com situação de Cadastro Ativa	

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisar em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Entre Rios do Oeste - PR quinta-feira, 19 de abril de 2012

Certidão Válida até 19/05/2012 ✓



A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda  
 () através do código de autenticidade Nº3656  
 Aprovada pela IN/SMFA nº 007/2001-SMFA.  
 Emitente: Andrei.S  
 F



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

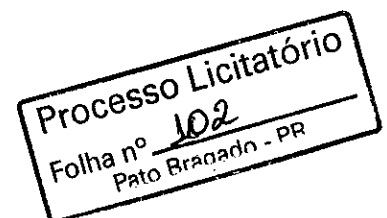
Número da Certidão: 2842828  
Emitido em: 19/04/2012  
Válida até: 19/05/2012 ✓

**INTERESSADO:** SCHAEFER IND E COM DE CARROCERIAS LTDA.  
**ENDEREÇO:** RUA AFONSO MALDANER N.1511 - PARQUE INDUSTRIAL  
ENTRE RIOS DO OESTE - PR  
CEP: 85988000  
**CNPJ/CPF:** 81.481.236/0001-99

### NADA CONSTA

**OBSERVAÇÕES:**

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo Ibama;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, Serviços On-Line, link Certidão Negativa de Débito.
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 08 de 18 de setembro de 2003.



*[Assinatura manuscrita]*



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

**Nº 000000020748**



Profissional: JUNIOR BACKES

RNP: 86118-9

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

Validade: 24/04/2013

**1. Descrição**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

**2. Informações**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Valido em todo território nacional

Processo Licitatório  
Folha nº 103  
Pato Branco - PR



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

Nº 000000020758



Validade: 24/04/2013

Empresa: K A SCHAEFER E CIA LTDA ✓

CNPJ: 81.481.236/0001-99

Registro Nacional: 16289-2

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Capital Social: 0,00

Data do Capital:

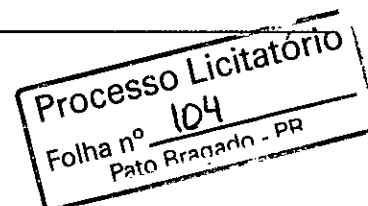
**Objetivo Social**

Obras de fundações; obras de terraplenagem; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, Exceto obras de irrigação; Construção de Colégios, Escolas, Creches e Centros de Eventos; Construção de Instalações Esportivas e Recreativas; Construção de Edifícios Residenciais, Comerciais e Industriais; Construção de rodovias e ferrovias; construção e manutenção de tubulações, Abastecedouros e Caixas de Água; Fornecimento, Colocação e Implantação de Pedras Irregulares, Asfalto, Calçadas, Pisos, Meio Fio, Sarjetas, Cidovias; Construção e Recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas; Coleta de resíduos não-perigosos; Recuperação de Materiais Metálicos, Exceto Alumínio; Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas; Plantio, Tratamento e Manutenção de Jardins e Gramados em Prédios Residenciais, Prédios Públicos e semi-públicos como, Escolas, Hospitais, Igrejas, Parques Municipais, Cemitérios, Áreas Verdes, Prédios Industriais e Comerciais, quadras de esportes, playgrounds e parques recreacionais piscinas, lagos, canais; preparação de canteiro e limpeza de terreno; prestação de serviços públicos e privados em meios urbanos, pinturas e reformas, jardinagem, varrição de ruas, conservação, limpeza e asseio, poda de árvores e transformação de seus resíduos, Roçada e Capinação; Instalação e Implantação de Alambrados, cercas e muros; Fabricação e Montagem de Estruturas Metálicas, Galpões Pré moldados e Artefatos de concreto.

Instalações Hidro-Sanitárias, Lógica e Telefônica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações Industriais e Comerciais; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral; Comércio varejista de madeira e artefatos; Indústria, Comércio e Preparação de Peças de Madeira e seus Artefatos para Uso Decorativo Interno e Externo; Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira; Esvaziamento e a Limpeza de Tanques de Infiltração e Fossas Sépticas, Sumidouros e Poços de Esgoto, A limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações e retirada de lama; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Produção de mudas florestais e reflorestamento; Implantação e Manutenção de Florestamento e Reflorestamento; Instalação e Manutenção Elétrica; Fabricação de carrocerias, carretas, máquinas e equipamentos para a Agricultura e Pecuária, Peças e Acessórios; Fabricação de Casas de Madeira Pré-Fabricadas; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA



*Handwritten signature and initials*





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
**Nº 000000020758**

**2. Informações**

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**3. Responsáveis Técnicos**

Nome: JUNIOR BACKES

Registro: 86118-9

Vínculo: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Data do Vínculo: 04/04/2011

Data final do Vínculo:

Data final do Contrato:

Títulos do Profissional: - Arquiteto e Urbanista

Processo Licitatório  
Folha nº 105  
Pato Branco - PR

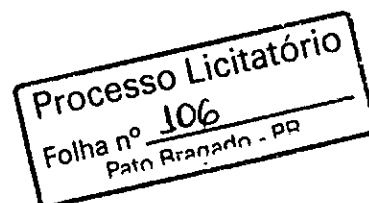


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

<b>TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA</b>	
EMPRESA CONTRATADA: SCHAEFER - COMERCIO DE ESQUADRIAS DE MADEIRAS LTDA.	
VALOR GLOBAL: R\$ 26.580,00 (Vinte seis mil quinhentos e oitenta reais.)	LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 26/2007 DATA: 11/06/2007
CONVÊNIO:	INÍCIO: 19/06/2007      TÉRMINO: 19/06/2008.
SERVIÇOS EXECUTADOS: Execução de 9.000 ml de cerca, na microbacia do da Sanga Leão no Município de Entre Rios do Oeste/PR.	
Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete, a Comissão abaixo assinada, declara o recebimento da obra acima referida.	
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	 ASTOR PAULO SCHAEFER SÓCIO GERENTE
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE:	 ROGERIO DIRCEU LERNER PREFEITO
ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA:	 ENG. CIVIL GIOVANI MALVAZI FIM CREA Nº 71.706/D-PR



Handwritten initials and marks at the bottom right corner.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ARQUITETO E URBANISTA  
JUNIOR BACKES**

Carteira Profissional: PR-83779/D

Acervo Técnico Nº.: 1363/2008

Protocolo Nº.: 2008/00046309

ART Nº.....:3051405008 0..... Registrada:28/09/2007.....  
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....  
Empresa Executora.....:.....  
Contratante(s).....:SCHAEFER COMERCIO DE ESQUADRIAS EM MADEIRAS LTDA.....  
Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica.....:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.....:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....  
Dimensão.....:9,00 KM..... Área Existente:0,00 KM .....  
Área Ampliada.....:0,00 KM ..... Área de Reforma:0,00 KM .....  
Local da Obra.....:LINHA DIVISA - SANGA MATE LEÃO, S/N RURAL L. XX Q.  
XX.....  
Município/Estado.....:ENTRE RIOS DO OESTE/PR.....  
Data de Início.....:10/09/2007..... Data de Conclusão:10/12/2007.....  
Docto de Conclusão...:ATESTADO ÓRGÃO.....  
Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DE SERVIÇO PARA COLOCAÇÃO DE 9.000 METROS  
LINEARES DE CERCA, A SEREM EXECUTADOS NA MICROBACIA  
SANGA LEÃO E MICROBACIAS ADJACENTES, DENTRO DOS  
LIMITES. O MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE,  
CONCEDIDO POR LICITAÇÃO A EMPRESA SCHAEFER COMERCIO  
DE ESQUADRIAS EM MADEIRAS LTDA.....  
Observação.....:.....



Processo Licitatório  
Folha nº 107  
Pato Branco - PR

*Handwritten signature and initials*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

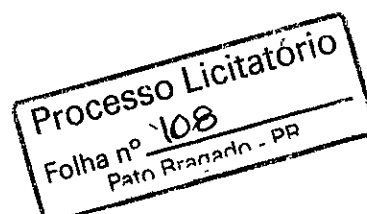
---

**ARQUITETO E URBANISTA  
JUNIOR BACKES**

Carteira Profissional: PR-83779/D  
Acervo Técnico N.º.: **4478/2011**

RNP N.º: 1700289748  
Protocolo N.º.: **2011/00112031**

---



*[Handwritten signature]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### JUNIOR BACKES

Carteira Profissional: PR-83779/D

Acervo Técnico Nº.: **4478/2011**

RNP Nº.: 1700289748

Protocolo Nº.: **2011/00112031**

ART Nº.....:3051405008 0..... Registrada:28/09/2007.....  
ART Co-Respons.....: ART Vinculada:.....  
Empresa Executora.....:.....  
Contratante(s).....:SCHAEFER COMERCIO DE ESQUADRIAS EM MADEIRAS LTDA -  
CNPJ/CPF: 07.298.544/0001-20.....  
Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica.....:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
Serviço Contratado.:EXECUÇÃO.....  
Dimensão.....:9,00 KM. /..... Área Existente:0,00 KM .....  
Área Ampliada.....:0,00 KM ..... Área de Reforma:0,00 KM .....  
Local da Obra.....:LINHA DIVISA - SANGA MATE LEÃO, S/N RURAL L. XX Q.  
XX.....  
Município/Estado.....:ENTRE RIOS DO OESTE/PR.....  
Data de Início.....:10/09/2007..... Data de Conclusão:10/12/2007.....  
Docto de Conclusão.:ATESTADO ÓRGÃO.....  
Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE SERVIÇO PARA COLOCAÇÃO DE 9.000 METROS  
LINEARES DE CERCA, A SEREM EXECUTADOS NA MICROBACIA  
SANGA LEÃO E MICROBACIAS ADJACENTES, DENTRO DOS  
LIMITES. O MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE,  
CONCEDIDO POR LICITAÇÃO A EMPRESA SCHAEFER COMERCIO  
DE ESQUADRIAS EM MADEIRAS LTDA.....  
Observação.....:.....

Processo Licitatório  
Folha nº 109  
Patn Paraná - PR

*[Handwritten signatures and initials]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ARQUITETO E URBANISTA  
JUNIOR BACKES**

Carteira Profissional: PR-83779/D  
Acervo Técnico Nº.: **4478/2011**

RNP Nº.: 1700289748  
Protocolo Nº.: **2011/00112031**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR  
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2011/00112031.

Emitida via Internet em 07/04/2011 15:57:03 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo Licitatório  
Folha nº 110  
Patro Braganço - PR

*Handwritten initials and signature*

**K A SCHAEFER & CIA LTDA**

(45) 3257-1117 / schaefer\_entrerios@yahoo.com.br

(45) 3378-4884 / schaefer\_toledo@yahoo.com.br

Rua Afonso José Maldaner, 1511, Parque Industrial

Entre Rios do Oeste - PR - CEP. 85.988-000

CNPJ n.º 81.481.236/0001-99

CCE n.º 45.100.032-20

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

À

**Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR**

**Comissão de Licitação / Compras**

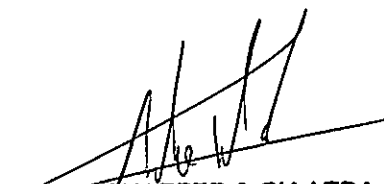
**Ref.: Tomada de Preços n.º 009/2012**

A empresa **K A SCHAEFER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.481.236/0001-99, por intermédio de seu representante legal o Sr. Astor Paulo Schaefer, portador do Documento de Identidade sob Registro Geral n.º 3.968.233-8/SSP-PR e CPF/MF n.º 557.244.509-68, DECLARA, sob as penas da lei, de que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais do presente certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente!

Entre Rios do Oeste, PR, em 27 de Abril de 2012.

  
**K A SCHAEFER & CIA LTDA**  
**Astor Paulo Schaefer**  
Sócio Administrador

Processo Licitatório  
Folha n.º 111  
Pato Bragado - PR

**81.481.236/0001-99**

**K A SCHAEFER &  
CIA LTDA**

Rua Afonso Maldaner, 1511  
85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

# **K A SCHAEFER & CIA LTDA**

(45) 3257-1117 / schaefer\_entrerios@yahoo.com.br

(45) 3378-4884 / schaefer\_toledo@yahoo.com.br

Rua Afonso José Maldaner, 1511, Parque Industrial

Entre Rios do Oeste - PR - CEP. 85.988-000

CNPJ n.º 81.481.236/0001-99

CCE n.º 45.100.032-20

## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

À

**Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR**

**Comissão de Licitação / Compras**

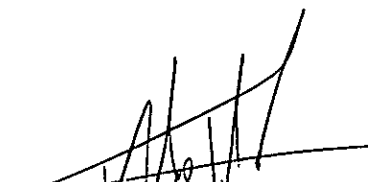
**Ref.: Tomada de Preços n.º 009/2012**

A empresa **K A SCHAEFER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.481.236/0001-99, por intermédio de seu representante legal o Sr. Astor Paulo Schaefer, portador do Documento de Identidade sob Registro Geral n.º 3.968.233-8/SSP-PR e CPF/MF n.º 557.244.509-68, DECLARA, sob as penas da lei, de que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados no presente certame, declarando que todos os documentos apresentados são verdadeiros.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente!

Entre Rios do Oeste, PR, em 27 de Abril de 2012.

  
**K A SCHAEFER & CIA LTDA**  
**Astor Paulo Schaefer**  
Sócio Administrador

Processo Licitatório  
Folha nº 112  
Pato Bragado - PR

**81.481.236/0001-99**

**K A SCHAEFER &  
CIA LTDA,**

Rua Afonso Maldaner, 1511  
85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR



**K A  & CIA LTDA**

(45) 3257-1117 / schaefer\_entrerios@yahoo.com.br

(45) 3378-4884 / schaefer\_toledo@yahoo.com.br

Rua Afonso José Maldaner, 1511, Parque Industrial

Entre Rios do Oeste - PR - CEP. 85.988-000

CNPJ n.º 81.481.236/0001-99

CCE n.º 45.100.032-20

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO**

À

**Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR**

**Comissão de Licitação / Compras**

**Ref.: Tomada de Preços n.º 009/2012**

A empresa **K A SCHAEFER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.481.236/0001-99, por intermédio de seu representante legal o Sr. Astor Paulo Schaefer, portador do Documento de Identidade sob Registro Geral n.º 3.968.233-8/SSP-PR e CPF/MF n.º 557.244.509-68, DECLARA, sob as penas da lei, concordar na íntegra, com os termos do Edital de Licitação e com todos os respectivos documentos dela componente, e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município, quanto a sua qualificação com as demais proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstrem reais possibilidades de executar obras e serviços, tudo de acordo com os trabalhos da Comissão Julgadora.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente!

Entre Rios do Oeste, PR, em 27 de Abril de 2012.

  
**K A SCHAEFER & CIA LTDA**

**Astor Paulo Schaefer**

Sócio Administrador

Processo Licitatório  
Folha nº 113  
Pato Bragado - PR

**81.481.236/0001-99**

**K A SCHAEFER &  
CIA LTDA**

Rua Afonso Maldaner, 1511

85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

# **K A SCHAEFER & CIA LTDA**

(45) 3257-1117 / schaefer\_entrerios@yahoo.com.br

(45) 3378-4884 / schaefer\_toledo@yahoo.com.br

Rua Afonso José Maldaner, 1511, Parque Industrial

Entre Rios do Oeste - PR - CEP. 85.988-000

CNPJ n.º 81.481.236/0001-99

CCE n.º 45.100.032-20

## **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA** **DOS TERMOS DO EDITAL**

À .

**Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR**

**Comissão de Licitação / Compras**

**Ref.: Tomada de Preços n.º 009/2012**

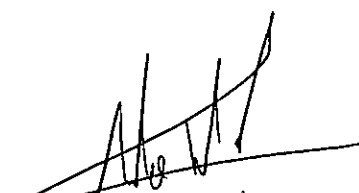
A empresa **K A SCHAEFER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.481.236/0001-99, por intermédio de seu representante legal o Sr. Astor Paulo Schaefer, portador do Documento de Identidade sob Registro Geral n.º 3.968.233-8/SSP-PR e CPF/MF n.º 557.244.509-68, DECLARA, sob as penas da lei, de que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados no presente certame e em todos os aspectos abaixo discriminados:

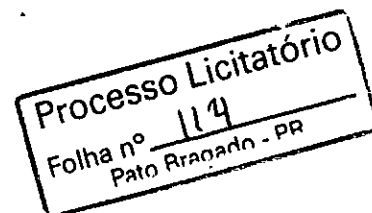
Declara, conforme o item 6.1.2, concordar com todos os termos do edital de Tomada de Preços n.º 009/2012, seus anexos, mapas e demais documentos; Declara que todos os documentos apresentados são verdadeiros; Declara que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos, conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital; Declara que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto à habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos; Declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do objeto do presente edital ao proponente melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente!

Entre Rios do Oeste, PR, em 27 de Abril de 2012.

  
**K A SCHAEFER & CIA LTDA**  
**Astor Paulo Schaefer**  
Sócio Administrador



**81.481.236/0001-99**

**K A SCHAEFER &**  
**CIA LTDA**

Rua Afonso Maldaner, 1511  
85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

# **K A SCHAEFER & CIA LTDA**

(45) 3257-1117 / schaefer\_entrerios@yahoo.com.br

(45) 3378-4884 / schaefer\_toledo@yahoo.com.br

Rua Afonso José Maldaner, 1511, Parque Industrial

Entre Rios do Oeste - PR - CEP. 85.988-000

CNPJ n.º 81.481.236/0001-99

CCE n.º 45.100.032-20

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

**Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR**

**Comissão de Licitação / Compras**

**Ref.: Tomada de Preços n.º 009/2012**

A empresa **K A SCHAEFER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.481.236/0001-99, por intermédio de seu representante legal o Sr. Astor Paulo Schaefer, portador do Documento de Identidade sob Registro Geral n.º 3.968.233-8/SSP-PR e CPF/MF n.º 557.244.509-68, DECLARA, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo de habilitação no certame.

Declara ainda, sob penas da Lei, que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente!

Entre Rios do Oeste, PR, em 27 de Abril de 2012.

  
**K A SCHAEFER & CIA LTDA**  
**Astor Paulo Schaefer**  
Sócio Administrador

Processo Licitatório  
Folha nº 115  
Pato Bragado - PR

**81.481.236/0001-99**

**K A SCHAEFER &**  
**CIA LTDA**

Rua Afonso Maldaner, 1511  
85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

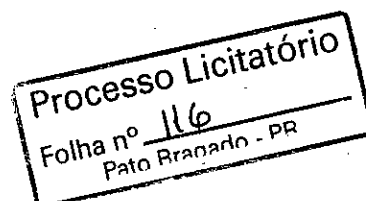
## ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012


**OBJETO:** 7.500 (sete mil e quinhentos) metros lineares de cerca, a serem instaladas às margens das Sangas Barigui, Caranchan, Itararé, Jataí, Naragito, Olaria, Palermo, Interbacias Sanga Palermo, Linha Oriental, Linha Itapiranga, Linha Oriental-Itapiranga, Km 5 e adjacências, no território municipal de Pato Bragado – PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 009/2012, que a empresa K.A Schaefer Cia Ltda, CNPJ n.º 81.481.236/0001-99, através de seu representante legal o Arquiteto e Urbanista Sr. Junior Backes CAU n.º 861189, visitou e tomou conhecimento das condições, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 24 de abril de 2012.

**EVANIR TORNUST**  
Diretor Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



**K A  & CIA LTDA**

(45) 3257-1117 / [schaefer\\_entrerios@yahoo.com.br](mailto:schaefer_entrerios@yahoo.com.br)

(45) 3378-4884 / [schaefer\\_toledo@yahoo.com.br](mailto:schaefer_toledo@yahoo.com.br)

*Rua Afonso José Maldaner, 1511, Parque Industrial*

*Entre Rios do Oeste - PR - CEP. 85.988-000*

*CNPJ n.º 81.481.236/0001-99*

*CCE n.º 45.100.032-20*

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

À

**Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR**

**Comissão de Licitação / Compras**

**Ref.: Tomada de Preços n.º 009/2012**

A empresa **K A SCHAEFER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.481.236/0001-99, por intermédio de seu representante legal o Sr. Astor Paulo Schaefer, portador do Documento de Identidade sob Registro Geral n.º 3.968.233-8/SSP-PR e CPF/MF n.º 557.244.509-68, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra no regime de **Micro-Empresa** e/ou Empresa de Pequeno Porte, no que se trata os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente!

Entre Rios do Oeste, PR, em 27 de Abril de 2012.

  
**K A SCHAEFER & CIA LTDA**

**Astor Paulo Schaefer**

**Sócio Administrador**

Processo Licitatório  
Folha nº 117  
Pato Bragado - PR

**81.481.236/0001-99**

**K A SCHAEFER &  
CIA LTDA,**

Rua Afonso Maldaner, 1511  
85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

K A SCHAEFER & CIA LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0222218-1

CNPJ

81.481.236/0001-99

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

XXXXXXXXXX

Data de Início de Atividade

01/09/1989

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA AFONSO MALDANER, 1511, PARQUE INDUSTRIAL, ENTRE RIOS DO OESTE, PR, 85 988-000

Objeto Social

OBRAS DE FUNDACOES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE COLEGIOS, ESCOLAS, CRECHES E CENTROS DE EVENTOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE TUBULAÇÕES, ABASTECEDOUROS E CAIXAS DE ÁGUA; FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES, ASFALTO, CALÇADAS, PISOS, MAIO FIO, SARJETAS, CICLOVIAS; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS EM PREDÍOS RESIDENCIAIS, PREDÍOS PÚBLICOS E SEMI PÚBLICOS COMO ESCOLAS, HOSPITAIS, IGREJAS, PARQUES MUNICIPAIS, CEMITÉRIOS, ÁREAS VERDES, PREDÍOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, QUADRAS DE ESPORTES, PLAYGROUNDS E PARQUES RECREACIONAIS, PISCINAS, LAGOS, CANAIS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS EM MEIOS URBANOS, PINTURAS E REFORMAS, JARDINAGEM, VARRIÇÃO DE RUAS, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E ASSEIO, PODA DE ÁRVORES E TRANSFORMAÇÃO DE SEUS RESÍDUOS, ROÇADA E CAPINAÇÃO; INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ALAMBRADOS, CERCAS E MUROS; FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, GALPÕES PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO; INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, LÓGICA E TELEFÔNICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; INDÚSTRIA; COMÉRCIO E PREPARAÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA E SEUS ARTEFATOS PARA USO DECORATIVO INTERNO E EXTERNO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TANOARIA E DE EMBALAGENS DE MADEIRA; ESVAZIAMENTO E A LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDOUROS E POÇOS DE ESGOTO, A LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES E RETIRADA DE LAMA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; PRODUÇÃO DE MUDAS FLORESTAIS E REFLORESTAMENTO; IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; FABRICAÇÃO DE CARROÇERIAS, CARRETAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE CASAS DE MADEIRA PRÉ-FABRICADAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

Capital: R\$ 150.000,00  
(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital integralizado: R\$ 150.000,00  
(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Administrador

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 16 de abril de 2012

120248922



*Antônio Prestes*  
Junta Comercial do Paraná  
Cristiano Maria Lemos Prestes  
RG 4.193.566-8 SSP-PR  
Agência Regional de Mar. Cândido Rondon - PR

*Sebastião Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



Processo Licitatório  
Folha nº 118  
Pato Bragado - PR

*Handwritten initials and signature*



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

K A SCHAEFER & CIA LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) CNPJ

41 2 0222218-1

81.481.236/0001-99

Socios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio	
ASTOR PAULO SCHAEFER 587.244.508-88	142.500,00 SOCIO Administrador	XXXXXXXXXX
KETLEN ALINE SCHAEFER 039.650.485-78	7.800,00 SOCIO	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 05/04/2011

Número: 20112467199

Situação  
REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status

Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 16 de abril de 2012

1203249424



*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL



*Cristiane Prestes*  
Junta Comercial do Paraná  
Cristiane Marie Lemos Prestes  
RG 4.193.566-0 SSP-PR  
Agência Regional de Mar. Cândido Rondon - PR

SECRETARIA DE REGISTRO  
DO PARANÁ



Processo nº 119  
Folha nº 119  
Pato Bragado - PR

*Handwritten signature*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: K A SCHAEFER & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.481.236/0001-99

Certidão nº: 1641368/2012

Expedição: 15/03/2012, às 08:42:00

Validade: 10/09/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que K A SCHAEFER & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 81.481.236/0001-99, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

Processo Licitatório  
Folha nº 120  
Pato Branco - PR

*[Assinatura manuscrita]*



# SerraMar

Usina de Tratamento de Madeira

## TERMO DE GARANTIA MÍNIMA DE 15 (QUINZE) ANOS

Este certificado de garantia sobre o uso da madeira tratada durante o tempo em que esta madeira for utilizada, de acordo com as especificações da tabela abaixo. Conforme sua aplicação na madeira através de um preservativo de ação fungicida e inseticida classificado quimicamente como Arseniato de Cobre Cromatado (CCA) tipo C. Protege a madeira contra o ataque de insetos xilófagos (cupins, brocas, carunchos, etc.), contra fungos apodrecedores e contra a destruição por perfuradores marinhos, como o Tereado e a Limnória. Os quais tornariam a madeira estruturalmente inadequada à aplicação para a qual foi projetada.

GRAU	USO	RET. MÍNIMA Kg l.a./m <sup>3</sup>	APLICAÇÕES
A	Interno sem contato com o solo, água doce ou salgada.	4,0 - 6,5	Lambris internos, estruturas de telhados, vigas, montantes de paredes, pisos, fechamento de paredes internas, treliças, Batentes guarda-corpos, corrimãos, lambris, vigas, saieiras, colunase.
B	Uso exterior, fora do contato com o solo e sujeito a intempéries	4,0 - 6,5	Cercas, batentes, telhas, shingles, tabeiras, cumeeiras, caibros, terças, tesouras, móveis externos, fechamentos, cruzetas para postes, carrocerias de caminhões, tampas laterais e assoalhos para semi-reboques, ônibus e vazes ferroviários.
C	Em contato com o solo, água doce ou outras situações favoráveis à deterioração, como engaste em concretos e alvenarias	6,5 - 9,6	Contenção de margens, decks imersos em água doce, mourões, postes, dormentes, pilares, quiosque, pérgolas, playgrounds, torres de resfriamento, estacas, escadas, fundações.
D	Exposição à água salgada ou salobra	24,0 - 40,0	Colunas, defensas, pontes, passarelas, estacas ou contenções marítimas.

Fonte: Tabela de Classe de risco da NBR-7190 (Texto em revisão).

Tratamento esta conforme o "Standard" P-5 da AWPA (American Wood Protection Association) e tem seu uso regulamentado no Brasil por meio das normas da ABNT, como a NBR 8456, NBR 9480, NBR 7190, NBR 7511 e NBR 6236

O comprador declara o uso a que se destina a madeira tratada, bem como o local de apropriação da mesma através dos dados abaixo. Esta garantia é válida a partir da data de compra, pelos períodos acima estipulados, para o comprador original da madeira tratada. Este tem direito a receber novas madeiras tratadas em troca da madeira danificada.

Utilização e Aplicação da Madeira Tratada: Cerca Rural	
Endereço Onde Será Utilizada: Zona Rural	
Nota Fiscal nº: 000.000.006	Obs:

Enviar fotos da madeira aplicada no local para posterior contestação: [garantia@serramarmadeira.com.br](mailto:garantia@serramarmadeira.com.br)

*Wilson Roberto Leal*  
SERRAMAR USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRA LTDA  
CNPJ: 13.253.254/0001-31



Estado Geral De Guarda Margem Bragada 0717

Cnpj: 08.562.704 - Tubarão, SC

Fonte: Pato - 48.0024 - 0717

Processo Licitatório  
Folha nº 121  
Pato Branco - PR

*[Handwritten signatures and initials]*

ENVELOPE N.º 01 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

ESTADO DO PARANÁ

K A SCHAEFER & CIA LTDA

RUA AFONSO J. MALDANER, 1511, PQ. IND. - ENTRE RIOS DO OESTE/PR

81.481.236/0001-99

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2012

DATA DE ABERTURA: 27/04/2012

HORÁRIO: 09:10 HORAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 765  
Data: 27 104 12  
HS: BH 45 - MARCA

Processo Licitatório  
Folha n.º 122  
Pato Bragado - PR

# DALLA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

## PROPOSTA DE PREÇOS

Dalla Serviço de Construção Civil Ltda. Rua Londrina 2540 Centro Pato Bragado/PR –  
fone 3282 - 1830 CNPJ 04.364.306/0001-88  
Pato Bragado, 27 de Abril de 2012.

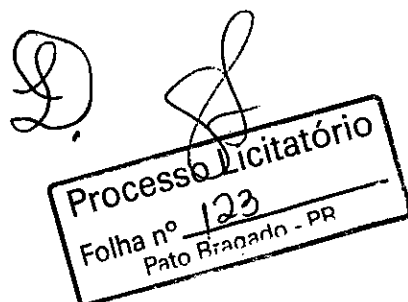
À Comissão de Licitações – Ref. Tomada de Preços nº 009/2012.

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos á apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços para a Aquisição de materiais e contratação de mão de obra para execução de até 7.500 (sete mil, e quinhentos) metros lineares de cerca, nos termos do Objeto desta licitação, conforme relacionado abaixo:

COTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE 7,5 MIL METROS DE CERCA TIPO I (conforme memorial)

ITEM	MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unidade	1.056	Palanques: madeira de eucalipto tratado/ou outros indicados pela IB comp. 2.20m, um lado min. 12 cm.	15,00	15.840,00
02	Unidade	234	Mourões/Mestre: madeira eucalipto tratado comp. 2,60m larg. Min. 18 cm.	90,00	21.060,00
03	Unidade	40	Rolos de arame: ovalado bit. 15 x17 / carga mínima de rup. 700 Kgf. rolo de 1.000 metros lineares cada.	250,00	10.000,00
04	Unidade	2.140	Balancim: De aço, tipo cercafix/açofix	1,50	3.210,00
05	Unidade	60	Morto: eucalipto tratado dim. De 20 a 25 cm de bitola e 1 metro de comprimento	30,00	1.800,00
06	Unidade	90	Travesseiro: eucalipto tratado de 12 cm de bitola e 80 cm de comprimento.	20,00	1.800,00
07	Metros Lineares	7.500	Execução e prestação de serviços para instalação/colocação de cercas.	4,90	36.750,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 90.460,00					



**04.364.306/0001-88**

Dalla Serviços de Construção  
Civil Ltda

Rua Londrina, 2540 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - PR


VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 90.460,00 (noventa mil, quatrocentos e sessenta reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias.

Prazo de execução dos serviços: 120 dias

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega da obra e/ou serviço, tais como materiais, aparelhos, equipamento e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Atenciosamente.

  
Leduvino Dallabona  
Sócio /gerente

  
Gabriela R. Schaefer Fim  
Responsável Técnico

**04.364.306/0001-88**

Dalla Serviços de Construção  
Civil Ltda

Rua Londrina, 2540 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - PR

Processo Licitatório  
Folha nº 124  
Pato Bragado - PR

# DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Processo Licitatório  
Folha nº 125  
Pato Bragado - PR

## CRONOGRAMA FISICO/FINANCEIRO

Obra: Execução de 7.500 metros lineares de cerca TIPO 01  
Município de Pato Bragado

ITEM	SERVIÇOS	PRAZO(MES)								VALOR TOTAL	COEF. DE INFL.
		MES 1	MÊS 1	MES 2	MÊS 2	MES 3	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 4		
1	Palanques	25%	3.960,00	25%	3.960,00	25%	3.960,00	25%	3.960,00	15.840,00	17,51
2	Mourões/Mestre	25%	5.265,00	25%	5.265,00	25%	5.265,00	25%	5.265,00	21.060,00	23,28
3	Rolos de arame	25%	2.500,00	25%	2.500,00	25%	2.500,00	25%	2.500,00	10.000,00	11,05
4	Balancim	25%	802,50	25%	802,50	25%	802,50	25%	802,50	3.210,00	3,55
5	Morto	25%	450,00	25%	450,00	25%	450,00	25%	450,00	1.800,00	1,99
6	Travesseiro	25%	450,00	25%	450,00	25%	450,00	25%	450,00	1.800,00	1,99
7	Mão de Obra	25%	9.187,50	25%	9.187,50	25%	9.187,50	25%	9.187,50	36.750,00	40,63
	Porcentagens a executar	25%	22.615,00	25%	22.615,00	25%	22.615,00	25%	22.615,00	90.460,00	100,00
	Porcentagens acumulada a executar	25%	22.615,00	50%	45.230,00	90%	67.845,00	100%	90.460,00		

*Leduvino Dallabona*  
Leduvino Dallabona

SÓCIO GERENTE

*Gabriela R. Schaefer Fim*  
Gabriela R. Schaefer Fim  
Crea-PR 75.950/D

04.364.306/0001-88

Dalla Serviços de Construção  
Civil Ltda

Rua Londrina, 2540 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - PR

Pato Bragado, 27 de Abril de 2012.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
RUA LONDRINA, 2540, PATO BRAGADO - PR

LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 009/2012  
DATA: 27/04/2012 - HORARIO: 09h10min

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório  
Folha nº 126  
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº 764  
Data: 27 / 04 / 12  
IS 8419 Marcus



Serviços de Engenharia Ltda - EPP  
CNPJ: 08.860.258/0001-70

## PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação  
Ref.: Tomada de Preços nº 009/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços para a Aquisição de materiais e contratação de mão-de-obra para execução de até **7.500 (sete mil e quinhentos) metros** lineares de cerca, nos termos do Objeto desta licitação, conforme relacionado abaixo:

COTAÇÃO DE 7.500 METROS DE CERCA TIPO I (conforme Itaipu Binacional e Manual Prático para Montagem de Cercas, Gerdau).

ITEM	MEDIDA	QTDE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	DIAMETRO	COMPRIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNID.	5	PALANQUES / MESTRE	18cm	2,5m	R\$ 57,50	R\$ 287,50
2	UNID.	5	PALANQUES / CONTRA-MESTRE	18cm	2,5m	R\$ 57,50	R\$ 287,50
3	UNID.	10	TRAVESSEIROS	12cm	0,80m	R\$ 10,50	R\$ 105,00
4	UNID.	5	TRAVA	12cm	1,50m	R\$ 20,00	R\$ 100,00
5	UNID.	5	MORTO	20 a 25cm	1,00m	R\$ 20,00	R\$ 100,00
6	UNID.	167	PALANQUES / MOURÕES	12cm	2,20m	R\$ 21,00	R\$ 3.507,00
7	METROS	5000	ARAME	15x17 - 700kgf	250m à 1000m	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
8	UNID.	333	BALANCIS OU DISTANCIADORES	15x17 - 700kgf	0,95m	R\$ 1,30	R\$ 432,90
9	DIAS	8	MÃO DE OBRA 16DIAS POR KM			R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
10	POR.	26%	IMPOSTOS E OUTROS CUSTOS			R\$ 9.692,90	R\$ 2.520,15

TOTAL POR KM R\$ 10.067,27

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (7,5 KM)	R\$ 75.504,56
VALOR POR EXTENSO: SETENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS.	

COTAÇÃO DE 7.500 METROS DE CERCA TIPO II (conforme Itaipu Binacional e Manual Prático para Montagem de Cercas, Gerdau).

ITEM	MEDIDA	QTDE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	DIAMETRO	COMPRIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNID.	5	PALANQUES / MESTRE	18cm	2,5m	R\$ 57,50	R\$ 287,50
2	UNID.	5	PALANQUES / CONTRA-MESTRE	18cm	2,5m	R\$ 57,50	R\$ 287,50
3	UNID.	10	TRAVESSEIROS	12cm	0,80m	R\$ 10,50	R\$ 105,00
4	UNID.	5	TRAVA	12cm	1,50m	R\$ 20,00	R\$ 100,00
5	UNID.	5	MORTO	20 a 25cm	1,00m	R\$ 20,00	R\$ 100,00
6	UNID.	96	PALANQUES / MOURÕES	12cm	2,20m	R\$ 30,00	R\$ 2.880,00
7	METROS	3000	ARAME	15x17 - 700kgf	250m à 1000m	R\$ 0,29	R\$ 870,00
8	UNID.	304	BALANCIS OU DISTANCIADORES	15x17 - 700kgf	0,95m	R\$ 1,30	R\$ 395,20
9	DIAS	8	MÃO DE OBRA 16DIAS POR KM			R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
10	POR.	26%	IMPOSTOS E OUTROS CUSTOS			R\$ 6.945,20	R\$ 1.805,75

TOTAL POR KM R\$ 8.750,95

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (7,5 KM)	R\$ 65.632,14
VALOR POR EXTENSO: SESENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS.	

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias.

Fone: (45) 3268-3552 - E-mail: athenaspr@hotmail.com

Rua Argentina, s/nº - Prolong. - Rua do Porto - 85892-000 - Santa Helena - PR

Processo Licitatório  
Folha nº 127  
Pato Branco - PR

Viviane C. Fritsch  
Engenheira Agrônoma  
CREA PR-10000170  
Expedição 04/12/2008

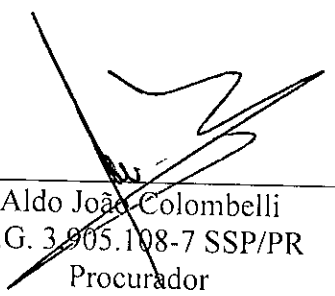
# Athenas

Serviços de Engenharia Ltda - EPP  
CNPJ: 08.860.258/0001-70

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega de obra (quando for o caso) tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Helena, 27 de Abril de 2012.

  
Aldo João Colombelli  
R.G. 3.905.108-7 SSP/PR  
Procurador

  
Viviane Cristina Fritsch  
Engenheira Agrônoma  
CREA PR-100001/D  
Expedição 04/12/2008

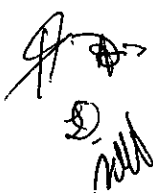
**08.860.258/0001-70**

**Athenas Serviços de Engenharia  
Ltda - ME**

Rua Argentina, Prolongamento, s/n Estrada do Porto  
85892-000 - Santa Helena Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 128  
Pato Branco - PR

Fone: (45) 3268-3552 - E-mail: athenaspr@hotmail.com  
Rua Argentina, s/nº - Prolong. - Rua do Porto - 85892-000 - Santa Helena - PR





# ATHENA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ: 08.860.258/0001-70 CIE: 90405856-45

Rua Argentina, S/Nº, Estrada do Porto, Santa Helena - PR.

(45) 3268-3552

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços nº 009/2012

## CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO - CERCA TIPO I

Obra: Construção de cerca

ITEM	MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PRAZO (MÊS)				VALOR TOTAL	COEF. DE INFL.
				MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4		
1	METROS	2.000	MATERIAL, M.O., IMPOSTO E DEMAIS CUSTOS	R\$ 20.134,55				R\$ 20.134,55	
2	METROS	2.000	MATERIAL, M.O., IMPOSTO E DEMAIS CUSTOS		R\$ 20.134,55			R\$ 20.134,55	
3	METROS	2.000	MATERIAL, M.O., IMPOSTO E DEMAIS CUSTOS			R\$ 20.134,55		R\$ 20.134,55	
4	METROS	1.500	MATERIAL, M.O., IMPOSTO E DEMAIS CUSTOS				R\$ 15.100,91	R\$ 15.100,91	
PORCENTAGENS EXECUTADAS NO PERÍODO				26,67%	26,67%	26,67%	20,00%		
PORCENTAGENS EXECUTADA ACUMULADO NO PERÍODO				26,67%	53,33%	80,00%	100,00%	R\$ 75.504,56	

## CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO - CERCA TIPO II

Obra: Construção de cerca

ITEM	MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PRAZO (MÊS)				VALOR TOTAL	COEF. DE INFL.
				MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4		
1	METROS	2.000	MATERIAL, M.O., IMPOSTO E DEMAIS CUSTOS	R\$ 17.501,90				R\$ 17.501,90	
2	METROS	2.000	MATERIAL, M.O., IMPOSTO E DEMAIS CUSTOS		R\$ 17.501,90			R\$ 17.501,90	
3	METROS	2.000	MATERIAL, M.O., IMPOSTO E DEMAIS CUSTOS			R\$ 17.501,90		R\$ 17.501,90	
4	METROS	1.500	MATERIAL, M.O., IMPOSTO E DEMAIS CUSTOS				R\$ 13.126,43	R\$ 13.126,43	
PORCENTAGENS EXECUTADAS NO PERÍODO				26,67%	26,67%	26,67%	20,00%		
PORCENTAGENS EXECUTADA ACUMULADO NO PERÍODO				26,67%	53,33%	80,00%	100,00%	R\$ 65.632,14	


Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Helena, 27 de Abril de 2012.

**08.860.258/0001-70**

**Athenas Serviços de Engenharia  
Ltda - ME**

Rua Argentina, Prolongamento, s/n Estrada do Porto  
85892-000 - Santa Helena Paraná

  
Aldo João Colombelli  
R.G.3.905.108-7 SESP/PR  
Procurador

  
Viviane Cristina Frisch  
Engenheira Agrônoma  
CREA PR-100001/D  
Expedição 04/12/2008

Folha nº 129  
Processo Licitatório  
Pato Branco - PR

**ATHENAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP**

CNPJ: 08.860.258/0001-70 CIE: 90405856-45

Rua Argentina, S/Nº, Estrada do Porto, Santa Helena - PR.

(45) 3268-3552

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS - SOB Nº. 009/2012.**

**DATA DE ABERTURA: 27/04/2012 – HORÁRIO: 09h10min.**

**ENVELOPE Nº 2 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 766

Data: 27 / 04 / 12

HS: 8H50 março

**08.860.258/0001-70**

**Athenas Serviços de Engenharia  
Ltda - ME**

Rua Argentina, Prolongamento, s/nº Estrada do Porto  
05002-000 - Santa Helena - Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 130  
Pato Bragado - PR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR

**LICITAÇÃO MODALIDADE  
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2012**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**KA  & CIA LTDA**

(45) 3257-1117 / [schaefer\\_entreiros@yahoo.com.br](mailto:schaefer_entreiros@yahoo.com.br)

(45) 3378-4884 / [schaefer\\_toledo@yahoo.com.br](mailto:schaefer_toledo@yahoo.com.br)

*Rua Afonso José Maldaner, 1511, Parque Industrial*

*Entre Rios do Oeste - PR - CEP. 85.988-000*

*CNPJ n.º 81.481.236/0001-99*

*CCE n.º 45.100.032-20*

Processo Licitatório

Folha nº 131  
Pato Bragado - PR



**K A SCHAEFER & CIA LTDA**

(45) 3257-1117 / schaefer\_entrerios@yahoo.com.br

(45) 3378-4884 / schaefer\_toledo@yahoo.com.br

Rua Afonso José Maldaner, 1511, Parque Industrial

Entre Rios do Oeste - PR - CEP. 85.988-000

CNPJ n.º 81.481.236/0001-99

CCE n.º 45.100.032-20

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À

Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

Comissão de Licitação / Compras

Ref.: Tomada de Preços n.º 009/2012

A empresa K A SCHAEFER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.481.236/0001-99, por intermédio de seu representante legal o Sr. Astor Paulo Schaefer, portador do Documento de Identidade sob Registro Geral n.º 3.968.233-8/SSP-PR e CPF/MF n.º 557.244.509-68, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para a aquisição de materiais e contratação de mão-de-obra, na forma de empreitada global, para colocação de até 7.500 (sete mil e quinhentos) metros lineares de cerca, do tipo I e/ou II, a serem instaladas às margens das Sangas Barigui, Caranchan, Itararé, Jataí, Naragito, Olaria, Palermo, Interbacias Sanga Palermo, Linha Oriental, Linha Itapiranga, Linha Oriental-Itapiranga, Km 5 e Microbacias adjacentes, no território Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, para isolamento da área de preservação permanente, em locais a serem indicados e demarcados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, IAP e Itaipu Binacional, conforme Convênio n.º 4500019339/2012, observadas as características e demais condições especificadas abaixo:

COTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE 7.500 METROS LINEARES DE CERCA TIPO UM					CERCA TIPO I	
Item	Quant.	Medida	Descrição dos Materiais e Mão de Obra	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	1.250	Peça	Palanque Mourão – madeira de eucalipto tratado, com comprimento mínimo de 2,20 m, podendo ter formato quadrado ou retangular, com largura mínima de 12 cm.	Serramar ou similar	R\$ 16,62	20.775,00
02	155	Peça	Palanque Mestre – madeira de eucalipto tratado, com comprimento mínimo de 2,60 m, podendo ter formato irregular, com largura mínima de 18 cm.	Serramar ou similar	R\$ 60,00	9.300,00
03	90	Peça	Morto – madeira de boa qualidade, com dimensões de 20 a 25 cm de bitola e 1 m de comprimento.	Serramar ou similar	R\$ 5,00	450,00
04	90	Peça	Travesseiro – madeira de boa qualidade, com dimensões mínimas de 12 cm de bitola e 80 cm de comprimento.	Serramar ou similar	R\$ 5,00	450,00
05	38	Rolo	Arame – tipo ovalado, bitola 15x17, carga mínima de ruptura de 700 kgf – rolos de 1.000 m cada.	Gerdau ou similar	R\$ 300,00	11.400,00
06	2.500	Peça	Balancim ou distanciador – de aço, tipo Cercafix/Açofix.	Schaefer ou similar	R\$ 1,80	4.500,00
07	7.500	Metro Linear	Mão de Obra – execução e prestação de serviços para instalação/colocação de cercas.	Schaefer ou similar	R\$ 4,25	31.875,00
<b>Valor Global da Proposta</b>					<b>R\$ 78.750,00</b>	

**K A SCHAEFER & CIA LTDA**  
**Astor Paulo Schaefer**  
 Sócio Administrador

Processo Licitatório  
 Folha nº 132  
 Pato Bragado - PR

COTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE 7.500 METROS LINEARES DE CERCA TIPO DOIS					CERCA TIPO II	
Item	Quant.	Medida	Descrição dos Materiais e Mão de Obra	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	850	Peça	<b>Palanque Mourão</b> – madeira de eucalipto tratado, com comprimento mínimo de 2,20 m, podendo ter formato quadrado ou retangular, com largura mínima de 12 cm.	Serramar ou similar	R\$ 16,62	14.127,00
02	90	Peça	<b>Palanque Mestre</b> – madeira de eucalipto tratado, com comprimento mínimo de 2,60 m, podendo ter formato irregular, com largura mínima de 18 cm.	Serramar ou similar	R\$ 60,00	5.400,00
03	60	Peça	<b>Morto</b> – madeira de boa qualidade, com dimensões de 20 a 25 cm de bitola e 1 m de comprimento.	Serramar ou similar	R\$ 5,00	300,00
04	60	Peça	<b>Travesseiro</b> – madeira de boa qualidade, com dimensões mínimas de 12 cm de bitola e 80 cm de comprimento.	Serramar ou similar	R\$ 5,00	300,00
05	23	Rolo	<b>Arame</b> – tipo ovalado, bitola 15x17, carga mínima de ruptura de 700 kgf – rolos de 1.000 m cada.	Gerdau ou similar	R\$ 300,00	6.900,00
06	3.000	Peça	<b>Balancim ou distanciador</b> – de aço, tipo Cercafix/Açofix.	Schaefer ou similar	R\$ 1,80	5.400,00
07	7.500	Metro Linear	<b>Mão de Obra</b> – execução e prestação de serviços para instalação/colocação de cercas.	Schaefer ou similar	R\$ 4,25	31.875,00
<b>Valor Global da Proposta</b>					<b>R\$ 64.302,00</b>	

1) O preço global da presente licitação é de R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), correspondente à execução de cercas do tipo I, conforme as planilhas acima discriminadas e de acordo com o edital de licitação e seus anexos;

2) Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos com frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, correspondendo a todas as etapas do objeto, como materiais, mão-de-obra e encargos necessários à sua completa realização;

3) Assumimos a inteira responsabilidade em utilizar a madeira de eucalipto tratado com certificação e especificação do tratamento, bem como da espécie citriodora, conforme o Memorial Descritivo, Edital de Licitação e seus anexos.

4) Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos produtos e/ou serviços executados;

5) O prazo de validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública da presente licitação e abertura das propostas;

6) O prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, a contar a partir da data de assinatura do Contrato e emissão da Ordem de Serviços; e

Ao apresentar esta Proposta de Preços, a empresa declara concordar com todas as condições estabelecidas no edital da licitação e em seus Anexos.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente!

Entre Rios do Oeste, PR, em 27 de Abril de 2012.

**K A SCHAEFER & CIA LTDA**  
**Astor Paulo Schaefer**  
 Sócio Administrador

Processo Licitatório  
 Folha nº 133  
 Data Recebido - PR

**81.481.236/0001-99**

**K A SCHAEFER & CIA LTDA**

Rua Afonso Maldaner, 1511  
 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR.**

<b>Município:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR</b>
<b>Objeto:</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ATÉ 7.500 METROS LINEARES DE CERCA, A SEREM INSTALADAS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR. CERCAS TIPO I.</b>
<b>Local:</b>	<b>PATO BRAGADO - PR</b>

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**


GRUPO ITEM	SERVIÇOS	PARCELAS (%)								TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL
		1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês		
1.0	<b>PALANQUE MOURÃO</b>	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%						
	1.250 peças	4.155,00	6.232,50	6.232,50	4.155,00					20.775,00	26,38%
2.0	<b>PALANQUE MESTRE</b>	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%						
	155 peças	1.860,00	2.790,00	2.790,00	1.860,00					9.300,00	11,81%
3.0	<b>MORTO</b>	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%						
	90 peças	90,00	135,00	135,00	90,00					450,00	0,57%
4.0	<b>TRAVESSEIRO</b>	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%						
	90 peças	90,00	135,00	135,00	90,00					450,00	0,57%
5.0	<b>ARAME</b>	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%						
	38 rolos	2.280,00	3.420,00	3.420,00	2.280,00					11.400,00	14,48%
6.0	<b>BALANCIM</b>	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%						
	2.500 peças	900,00	1.350,00	1.350,00	900,00					4.500,00	5,71%
7.0	<b>EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%						
	7.500 metros lineares	6.375,00	9.562,50	9.562,50	6.375,00					31.875,00	40,48%
<b>TOTAIS</b>										<b>78.750,00</b>	<b>100,00%</b>

**COMPOSIÇÃO DO FINANCIAMENTO**

SUB-TOTAL	EXECUTADO	R\$	15.750,00	23.625,00	23.625,00	15.750,00					78.750,00	100,00%
	ACUMULADO	R\$	15.750,00	39.375,00	63.000,00	78.750,00						
<b>FATURAMENTO MENSAL PREVISTO</b>		R\$	15.750,00	23.625,00	23.625,00	15.750,00					78.750,00	100,00%
<b>MENSAL PREVISTO EM %</b>		R\$	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%					100,00%	100,00%

Este Cronograma Físico Financeiro refere-se à Licitação Tomada de Preços sob n.º 009/2012, da Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Paraná.

Responsável:

  
**K A SCHAEFER & CIA LTDA**  
**Astor Paulo Schaefer**  
Sócio Administrador

Processo Licitatório  
Folha nº 134  
Pato Bragado - PR

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR.

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ATÉ 7.500 METROS LINEARES DE CERCA, A SEREM INSTALADAS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR. CERCAS TIPO II.
Local:	PATO BRAGADO - PR

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

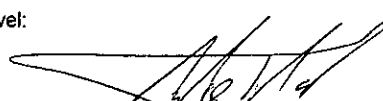
GRUPO ITEM	SERVIÇOS	PARCELAS (%)								TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL
		1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês		
1.0	PALANQUE MOURÃO	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%						
	850 peças	2.825,40	4.238,10	4.238,10	2.825,40					14.127,00	21,97%
2.0	PALANQUE MESTRE	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%						
	90 peças	1.080,00	1.620,00	1.620,00	1.080,00					5.400,00	8,40%
3.0	MORTO	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%						
	60 peças	60,00	90,00	90,00	60,00					300,00	0,47%
4.0	TRAVESSEIRO	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%						
	60 peças	60,00	90,00	90,00	60,00					300,00	0,47%
5.0	ARAME	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%						
	23 rolos	1.380,00	2.070,00	2.070,00	1.380,00					6.900,00	10,73%
6.0	BALANCIM	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%						
	3.000 peças	1.080,00	1.620,00	1.620,00	1.080,00					5.400,00	8,40%
7.0	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%						
	7.500 metros lineares	6.375,00	9.562,50	9.562,50	6.375,00					31.875,00	49,57%
<b>TOTAIS</b>										<b>64.302,00</b>	<b>100,00%</b>

### COMPOSIÇÃO DO FINANCIAMENTO

SUB-TOTAL	EXECUTADO	R\$	12.860,40	19.290,60	19.290,60	12.860,40					64.302,00	100,00%
	ACUMULADO	R\$	12.860,40	32.151,00	51.441,60	64.302,00						
<b>FATURAMENTO MENSAL PREVISTO</b>		R\$	12.860,40	19.290,60	19.290,60	12.860,40					64.302,00	100,00%
<b>MENSAL PREVISTO EM %</b>		R\$	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%					100,00%	100,00%

Este Cronograma Físico Financeiro refere-se à Licitação Tomada de Preços sob n.º 009/2012, da Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Paraná.

Responsável:



**K A SCHAEFER & CIA LTDA**  
**Astor Paulo Schaefer**  
Sócio Administrador

Processo Licitatório  
Folha nº 135  
Pato Bragado - PR

ENVELOPE N.º 02 (PROPOSTA DE PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

ESTADO DO PARANÁ

K A SCHAEFER & CIA LTDA

RUA AFONSO J. MALDANER, 1511, PQ. IND. - ENTRE RIOS DO OESTE/PR

81.481.236/0001-99

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2012

DATA DE ABERTURA: 27/04/2012

HORÁRIO: 09:10 HORAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 765

Data: 27 104 12

HS: 845 Mancio

Processo Licitatório

Folha nº 136  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

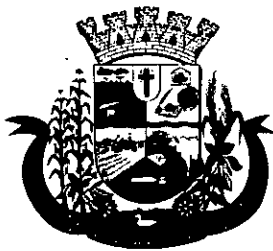
Estado do Paraná

Ata n.º 054/2012

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 009/2012, que tem como objeto, a execução de 7.500 (sete mil e quinhentos metros) metros de cerca, em parceria com a Itaipu Binacional, nos termos do Convênio n.º 4500019339.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e doze, às nove catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal Número 001 (um), de vinte e três de Janeiro de dois mil e doze, os servidores John Jeferson Nodari, Rovane Janice Scheuermann Leindecker e acompanhada pela Diretora do Departamento de Compras, senhora Marília Aparedida da Silva Luft, que foi convidado pela Comissão para acompanhar este processo, em especial para analisar a documentação das empresas participantes. O presidente desta sessão juntamente com os demais membros da comissão ficam responsáveis doravante em receberem, abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindos da Licitação – Tomada de Preços 009/2012, que tem como objeto, a execução de 7.500 (sete mil e quinhentos ) metros de cerca, às margens de sangas, neste Município, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe. Seis (06) empresas do ramo retiraram o edital completo junto a Secretaria Municipal de Administração, tratando-se da empresa **Dalla Serviços de Construção Civil Ltda; R. Diesel & Cia Ltda, JAH Material de Construção Civil e Empreiteira de Mão de Obra Ltda; KA Schaeffer & Cia Ltda; Athena Serviços de Engenharia Ltda**. Destas, 03 (três) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, tratando-se das proponentes: **Dalla Serviços de Construção Civil Ltda**, representada pelo senhor Luduvino Dallabona; **KA Schaeffer & Cia Ltda**, representada pelo senhor Astor Schaeffer e **Athenas Serviços de Engenharia Ltda - ME**, neste ato representado pelo senhor David Carlos Augusto da Costa, tudo conforme credenciais apresentadas. Iniciada a sessão, o presidente solicitou que se rubricassem os lacres dos envelopes n.º 02 – Proposta de preços, para uma eventual prorrogação de abertura dos mesmos. Após abrimos os envelopes n.º 01 – Habilitação, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de

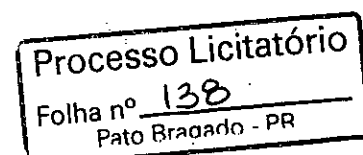
Processo Licitatório  
Folha nº 137  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Licitação e participantes das empresas presentes. Observou-se que a Licitante Dalla Serviços de Construção Civil Ltda, apresentou a proposta de Preços no Envelope n.º 01 – Habilitação, não constando nenhum documento para tal neste envelope. Para tanto, esta Licitante fica desclassificada por não apresentar os documentos solicitados no envelope de habilitação. Os documentos das demais licitantes estavam de acordo com o previsto no item 6 do Edital Concovatório. Após esta análise, nenhuma observação foi solicitada por parte dos representantes presentes, e desta forma, na concordância dos Licitantes presentes, se abdicou da prerrogativa de intervir recurso quanto a fase de habilitação. Desta forma, o presidente da Comissão de Licitação considerou as empresas habilitadas estando, portanto aptas a participar com as Propostas de Preços. Seguimos esta sessão com a abertura dos envelopes 02 (dois), onde lemos em voz alta, o valor global cotado pelas proponentes habilitadas, sendo: Athenas Serviços de engenharia Ltda, R\$ 75.504,56 (setenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos); KA Schaeffer & Cia Ltda, R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). Em seguida a proposta foi passada aos membros da Comissão de licitação e ao representante presente, para verificação e rubrica. Nenhuma observação foi solicitada. Após isto, a Comissão Permanente de Licitação comunicou que o resultado deste processo Licitatório será oportunamente divulgado no Diário Oficial do Município. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às nove horas e quarenta minutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações, e pelos representantes das proponentes presentes.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 009/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na **execução de 7.500 km de cerca em parceria com a Itaipu Binacional**, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, que após a análise de verificação das Propostas ofertadas, resultou como habilitada e vencedora a proposta apresentada pela seguinte empresa:

**EMPRESA VENCEDORA:** Athenas Serviços de Engenharia Ltda - ME.

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ 75.504,56 (setenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado - PR, em 27 de abril de 2012.

  
John Jefferson Weber Nodari  
Presidente da Comissão de Licitações

REGISTRADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*J. Nodari* nº 3232  
28/04/12 02  
*[Assinatura]*  
Data

Processo Licitatório  
Folha nº 139  
Pato Bragado - PR

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Excelentíssima Senhora

**NORMILDA KOEHLER**

MD PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

**KA SCHAEER E CIA LTDA**

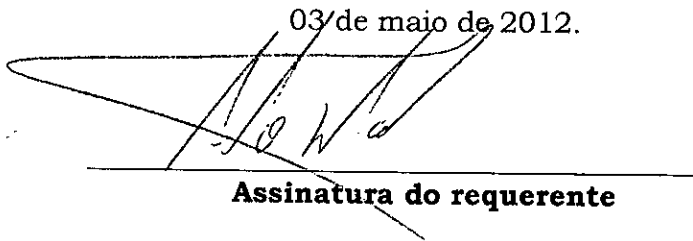
Infrafirmado vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência, **que seja deferido o que requer:**

- 01 - ( ) Alvará de Licença para Funcionamento e Localização;
- 02 - ( ) Alvará de Licença para Construção;
- 03 - ( ) Alvará de Habite-se;
- 04 - ( ) Cancelamento de Alvará de Licença (Baixa)
- 05 - ( ) Certidão Negativa de Tributos Municipais
- 06 - ( ) Certidão de Anexação de Imóveis;
- 07 - ( ) Certidão de Inteiro Teor;
- 08 - ( ) Certidão de Denominação, desanexação e anexação de Imóvel;
- 09 - ( ) Carta de Aforamento;
- 10 - ( ) Inscrição no Cadastro de C.P.S.;
- 11 - ( ) Demarcação de Imóvel;
- 12 - ( ) Mapa de Desmembramento;
- 13 - ( ) Numeração de Imóvel;
- 14 - ( ) Numeração Predial;
- 15 - ( ) Transferência de Tributos Municipais;
- 16 - ( ) Certidão de Denominação.

**17 ( X ) REQUER DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA ATHENAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2012, CONFORME ESCLARECIMENTOS EM ANEXO.**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

03/de maio de 2012.



Assinatura do requerente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 806

Data: 03 / 05 / 12

H.C.

marcio

Processo Licitatório  
Folha nº 140  
Pato Bragado - PR

**K A  & CIA LTDA**

(45) 3257-1117 / [schaefer\\_entrerios@yahoo.com.br](mailto:schaefer_entrerios@yahoo.com.br)

(45) 3378-4884 / [schaefer\\_toledo@yahoo.com.br](mailto:schaefer_toledo@yahoo.com.br)

*Rua Afonso José Maldaner, 1511, Parque Industrial*

*Entre Rios do Oeste - PR - CEP. 85.988-000*

*CNPJ n.º 81.481.236/0001-99*

*CCE n.º 45.100.032-20*

**SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO E/OU DESCLASSIFICAÇÃO**  
**DE EMPRESA EM PROCESSO LICITATÓRIO**

À

**Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR**

**Depto. de Compras e Licitações / Jurídico**

**Ref.: Tomada de Preços n.º 009/2012**

A empresa **K A SCHAEFER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.481.236/0001-99 e Inscrição Estadual n. 45.100.032-20, com sede estabelecida no Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Astor Paulo Schaefer, portador do Documento de Identidade sob Registro Geral n.º 3.968.233-8/SSP-PR e CPF/MF n.º 557.244.509-68, vem através desta requerer a Vossa Senhoria, muito respeitosamente, a impugnação e/ou desclassificação da empresa Athenas Serviços de Engenharia Ltda – ME, uma vez que a mesma apresentou a sua proposta de preços em desconformidade com o Edital de Licitação e seus anexos, conforme os quesitos abaixo relacionados:

- Verifica-se que os quantitativos impressos na proposta de preços estão incorretos, uma vez que as quantidades estimadas para a execução das cercas são maiores do que as informadas pela empresa;
- A respeito do item 10 da proposta de preços, a Prefeitura Municipal não está comprando impostos neste processo licitatório, conforme informa a empresa. Ou seja, os valores e cálculos com impostos e outros custos, devem estar diluídos ou imbutidos nos preços dos produtos.
- Percebe-se também que o comprimento de 2,5m dos palanques mestre e palanques contra-mestre, conforme informado nos itens 1 e 2 da proposta, estão em desacordo com o edital de licitação e anexos. Portanto, conforme a página 14 do edital, no inciso/letra “b” (no Anexo I – Plano de Trabalho), referente ao material a ser utilizado para a execução dos serviços, **exige-se comprimento mínimo de 2,60 m** (dois metros e sessenta centímetros), cujas informações técnicas foram elaboradas e exigidas pela Itaipu Binacional. Porém a empresa está declarando em sua proposta, que utilizará materiais com bitolas diferentes às exigidas, dando a entender que as cercas serão executadas com materiais inferiores; Além disso, conforme a página 01 do edital, no item 1. (do objeto da

  
**K'A SCHAEFER & CIA LTDA**

**Astor Paulo Schaefer**

**Sócio Administrador**

**Processo Licitatório**

Folha nº 141

Pato Bragado - PR

licitação), no § 2.º que diz o seguinte: estes serviços deverão ser executados criteriosamente conforme Memorial Descritivo, anexo a este Edital. Também no § 3.º que diz o seguinte: os materiais (postes) a serem utilizados para construção da cerca deverão ser de eucalipto (autoclavado citriodora) no caso de madeira, plástico e/ou material alternativo indicado, **seguindo rigorosamente as recomendações técnicas no Plano de Trabalho, anexo ao edital;**

- Percebe-se também na proposta de preços da empresa Athenas, que os valores unitários da cotação do tipo I (áreas com pecuária) estão diferentes da cotação do tipo II (áreas com agricultura), uma vez que o preço unitário dos palanques mourões informado na cerca tipo I é de R\$ 21,00, já na cerca tipo II é de R\$ 30,00, uma diferença de valores equivalente a 42,85%, que poderia inclusive condizer numa questão de superfaturamento, por se tratar do mesmo tipo de material. O mesmo erro persiste também no item do arame, na qual foi cotado o valor unitário de R\$ 0,25 na cerca tipo I e R\$ 0,29 na cerca tipo II;
- Verifica-se também que a empresa Athenas não informou na proposta de preços as marcas dos produtos cotados, sendo tal quesito obrigatório de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações;
- Também com relação ao preenchimento da proposta, a empresa Athenas informa no item 10, no campo referente ao preenchimento da descrição dos materiais, que vai vender impostos e outros custos, cuja quantidade de 26% de por., cujo valor unitário de R\$ 9.692,90, perfazendo um total do item em R\$ 2.520,15. Ou seja, tais características e valores já deveriam estar incluídos nos preços unitários e totais dos itens;
- Com relação ao Cronograma Físico Financeiro, no entender e parecer técnico, deveriam estar mencionados os quantitativos de materiais e serviços, assim como os seus respectivos valores, e não como informado pela empresa Athenas. Ou seja, a empresa declara que vai realizar no primeiro mês, **por exemplo**, execução de 2.000 metros de material, mão de obra, impostos e demais custos. Portanto, o correto seria executar os serviços com a construção de 2.000 metros lineares de cercas, utilizando-se para tanto um quantitativo "X" de materiais.

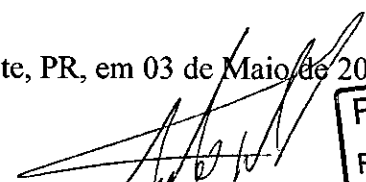
Vimos, portanto, que são vários os erros cometidos pela empresa Athenas Serviços de Engenharia Ltda – ME, principalmente no que diz respeito ao mal preenchimento e elaboração da sua proposta de preços, assim como no cronograma físico financeiro, seja com relação aos quantitativos, valores, marcas, bitolas, erros técnicos e formais, demonstrando que a mesma está em desacordo com as exigências do Edital de Licitação e em seus anexos.

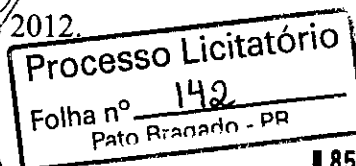
Isto posto, temos a certeza de contar-mos com o vosso entendimento no que concerne à desclassificação da empresa acima mencionada, tudo conforme a Lei 8.666/93 e alterações, e de acordo com o Edital de Licitação e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente!

Entre Rios do Oeste, PR, em 03 de Maio de 2012.

  
**K A SCHAEFER & CIA LTDA**  
Astor Paulo Schaefer  
Sócio Administrador



**81.481.236/0001-99**

**K A SCHAEFER &  
CIA LTDA**

Rua Afonso Maldaner, 1511

**85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATA DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

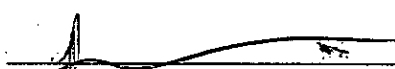
Ref.: Processo de Licitação – Tomada de preços n.º 009/2012

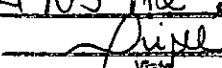
Objeto: Construção de Cerca

A Comissão Permanente de Licitação deste Município de Pato Bragado, representada pelo Presidente senhor John Jeferson Weber Nodari, comunica que foi instalada a analisar Recurso Administrativo em relação ao Processo Licitatório de Tomada de Preços nº 009/2012, apresentado pela Empresa K.A. SCHAEFFER & CIA LTDA, devidamente qualificadas, a fim de julgar o presente recurso nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, determina o seguinte:

- a) o recebimento do recurso, por ser tempestivo, no efeito suspensivo, haja vista o disposto no art. 109, § 2º, da Lei nº 8.666/93;
- b) a autuação do recurso no procedimento licitatório;
- c) a convocação dos demais licitantes interessados para impugnam o presente recurso, nos termos do art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93;
- d) seja remetido o presente recurso à Assessoria Jurídica do Município para elaborar seu parecer, nos termos do art. 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93;

Pato Bragado, 03 de maio de 2012.

  
John Jeferson Weber Nodari  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O presente 3335  
04/05/12 01  
  
Visto

Processo Licitatório  
Folha nº 143  
Pato Bragado - PR

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
ESTADO DO PARANÁ**

Excelentíssima Senhora

**MD PREFEITA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO**

**ATHENAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP  
CNPJ 08.860.258/0001-70**

Infra firmado, vem mui respeitosamente requerer à Vossa Excelência, que seja deferido o que requer:

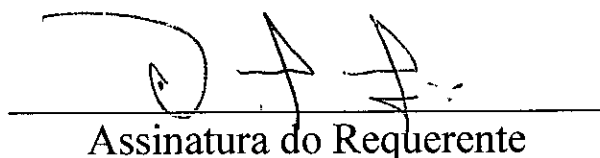
- 01 - ( ) Alvará de Licença para Funcionamento e Localização;
- 02 - ( ) Alvará de Licença para Construção;
- 03 - ( ) Alvará de Habite-se;
- 04 - ( ) Cancelamento de Alvará de Licença;
- 05 - ( ) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- 06 - ( ) Certidão de Anexação de Imóveis;
- 07 - ( ) Certidão de Denominação de Imóvel;
- 08 - ( ) Certidão de Inteiro Teor;
- 09 - ( ) Carta de Aforamento;
- 10 - ( ) Inscrição no Cadastro de C.P.S.;
- 11 - ( ) Demarcação de Imóvel;
- 12 - ( ) Mapa de Desmembramento;
- 13 - ( ) Numeração de Imóvel;
- 14 - ( ) Numeração Predial;
- 15 - ( ) Transferencia de Tributos Municipais;
- 16- (X) **T.P. 09/2012.**

Observações: **Vista parcial do processo T.P. 09/2012, proposta de preços.**

Nestes Termos,

**Pede Deferimento.**

04 de Maio de 2012.



Assinatura do Requerente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
PROCOLO GERAL  
Protocolo Nº: 810  
Data: 04 / 05 / 12  
HS: Manoel

Processo Licitatório  
Folha nº 144  
Pato Bragado - PR





Serviços de Engenharia Ltda - EPP  
CNPJ: 08.860.258/0001-70

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**PROTOCOLO GERAL**  
Protocolo Nº: 866  
Data: 11 1 05 11 2  
HS: MONCÃO

Tomada de Preços nº 009/2012

Objeto: Aquisição de materiais e contratação de mão-de-obra, na forma de empreitada global – 7.500 metros lineares de cerca.

**ATHENAS Serviços de Engenharia Ltda – EPP**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.860.258/0001-70, por seu representante legal ao final assinado, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, tempestivamente, apresentar

**CONTRA RAZÕES**

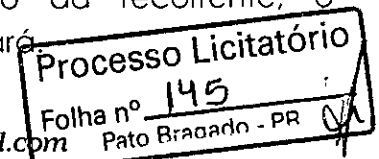
Ao recurso interposto por K. A. SCHAEFER & CIA LTDA, já qualificada no processo licitatório supra, o fazendo com fundamento da forma e nos fundamentos que seguem:

**I – DO RECURSO**

Alega a recorrente que a recorrida teria especificado quantidades menores do que as necessárias para a execução das cercas; que os impostos e custos deveriam estar diluídos nos preços dos produtos; que os palanques cotados pela recorrida não possuem o tamanho indicado no edital; que a recorrida apresentou valores diferentes para as cercas tipo I e tipo II; que a recorrida não informou a marca dos produtos cotados; que o quantitativo apresentado pela recorrida foi mal elaborado.

Em síntese, é o que consta do recurso.

Não obstante irresignação da recorrente, o recurso não merece prosperar, consoante se demonstrará.





Serviços de Engenharia Ltda - EPP  
CNPJ: 08.860.258/0001-70

## II – DO MÉRITO

### 1 - DA ALEGAÇÃO DE QUANTIDADES MENORES

A proposta apresentada pela recorrida foi elaborada estritamente com base no anexo I do edital. Assim, os quantitativos discriminados estão absolutamente corretos.

Veja-se que a recorrente faz alegação genérica, desprovida de qualquer fundamento técnico, o fazendo com a intenção de tumultuar o processo licitatório.

Ora, caberia à recorrente apontar especificamente e detalhadamente qual o erro, todavia deixou de fazê-lo, ônus que lhe incumbia.

Desta forma, fica impossível à recorrida até mesmo apresentar sua defesa, já que não sabe especificamente quais materiais estariam em desconformidade com a proposta. Como se vê, a alegação genérica impede o contraditório e a ampla defesa, razão pela qual não deve ser provido o recurso neste item.

Outrossim talvez o recorrente não tenha observado que, na apresentação da proposta, a recorrida fez a cotação por km – ou seja, os quantitativos são referentes a 1.000 metros lineares -, sendo que restou absolutamente claro (inclusive em negrito) que se tratava desta forma.

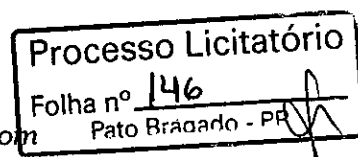
#### **TOTAL POR KM**

Abaixo, a recorrida fez a multiplicação do valor apresentado pela extensão total da cerca, onde trouxe o preço total:

#### **VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (7,5 KM)**

Basta multiplicar as quantidades listadas por 7,5 (sete vírgula cinco), que se chegará à totalidade das quantidades.

A título de comparativo, denota-se que as quantidades apontadas pela recorrida são inclusive SUPERIORES às da recorrente. Como exemplo, verifica-se que para a totalidade da obra/cerca, a recorrida utilizará 1.252 palanques/mourões, enquanto que a proposta da recorrente apresentou 1.250 palanques/mourões.





Serviços de Engenharia Ltda - EPP  
CNPJ: 08.860.258/0001-70

Desta forma, a proposta está absolutamente regular, neste quesito.

## 2 - DA APRESENTAÇÃO DOS CUSTOS E IMPOSTOS

Insurge-se a recorrente contra o fato de que a recorrida apresentou em sua proposta de preços, os custos de impostos.

Ora, não há nada de errado no fato de ter a recorrida detalhado os impostos. O fez por mera liberalidade, apenas e tão simplesmente para demonstrar até mesmo a exequibilidade do preço cotado.

Não há vedação legal que impeça a concorrente de apresentar as despesas decorrentes dos impostos, uma vez que irão compor o preço.

Ademais, o preço da proposta ofertado – o qual foi claramente demonstrado no campo 'TOTAL POR KM' e, em seguida no campo 'Valor Global da Proposta (7,5 km)', trouxe o preço final.

Para a Administração, o que vale é exatamente o preço final, até porque a presente licitação está sendo realizada com base na empreitada global.

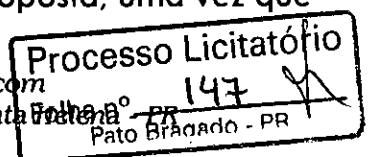
Veja-se que o item 7.2 do edital é suficientemente claro ao prever que será analisado o VALOR GLOBAL DA PROPOSTA. Ou seja: não se trata de menor preço por item, razão pela qual a insurgência da recorrente é desprovida de fundamento.

## 3. DA SUPOSTA DIFERENÇA NO TAMANHO – ERRO

### FORMAL

Alega a recorrente que a recorrida cotou alguns palanques (mestre e contra-mestre) com 2,5 (dois virgula cinco) metros de comprimento, quando o edital previu comprimento mínimo de 2,6 (dois virgula seis) metros.

Trata-se de erro formal de preenchimento, ocasionado por equívoco no instante da digitação da proposta, uma vez que





Serviços de Engenharia Ltda - EPP  
CNPJ: 08.860.258/0001-70

**os produtos disponibilizados pela recorrida têm a metragem indicada no edital.**

Os dígitos 5 (cinco) e 6 (seis) estão lado a lado no teclado numérico, estando plenamente demonstrado o erro de digitação.

Tal fato se sustenta, ao perceber que os preços destes itens, em ambas as propostas, recorrente e recorrida, equivalem em seus valores. A recorrente apresentou o preço de R\$60,00 (sessenta reais), e a recorrida cotou o seu preço a R\$57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), além das incidências de impostos. Novamente demonstrando mero erro formal de digitação.

Ocorre que a recorrida, por força do item 6.1.2, apresentou declaração pela qual assumiu inteira responsabilidade pela perfeita entrega da obra. Sabe a recorrida que está sujeita à fiscalização da obra, sendo que obviamente o Município não irá sequer receber a cerca que não esteja em acordo com as especificações.

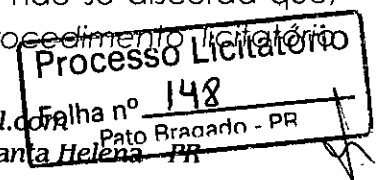
A fim de não deixar dúvidas, a recorrida neste momento retifica a informação constante do item palanques mestres/contramestre, esclarecendo que os produtos que dispõe e os que irá disponibilizar na execução da obra têm a metragem indicada no edital.

Como é cediço no direito administrativo, o erro meramente formal, que não altera o resultado. Neste sentido, trazemos precedente da 3ª Turma Cível do TJDF, no Processo n.º 50.433/98, por unanimidade de votos, proferiu a seguinte decisão:

*"Direito Administrativo. Licitação. Tomada de preços. Erro material na proposta. Irrelevância. O erro material constante da proposta mais vantajosa para a Administração, facilmente constatável, não é óbice à classificação da mesma. Inexistência de ofensa ao disposto no art. 48 da Lei n.º 8.666/93. Apelação improvida".*

Como é cediço, ninguém duvida que as finalidades da licitação sejam "garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional" (art. 3º, caput).

Do mesmo modo, também não se discorda que, segundo os termos da própria Lei nº 8.666/93, "O procedimento licitatório





Serviços de Engenharia Ltda - EPP  
CNPJ: 08.860.258/0001-70

previsto nesta lei caracteriza ato administrativo formal, seja ele praticado em qualquer esfera da Administração Pública" (art. 4º, par. un.).

É certo que a obediência ao edital é princípio basilar de toda licitação. É através dele que a administração pública fixa os requisitos para participação no certame, define o objeto e as condições básicas do contrato, tudo isso com a finalidade precípua de selecionar a proposta mais vantajosa de acordo com os interesses públicos. Ou seja: o formalismo não pode suplantar a busca pela proposta mais vantajosa para a administração.

Em caso de dúvida, pode a Comissão de Licitação promover em qualquer fase do pleito eventual diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

Não obstante, conforme já citado alhures, a recorrida tem plena ciência das medidas apresentadas o produto que dispõe, pelo preço cotado têm a metragem indicada no edital.

Outrossim, o erro em questão não traz prejuízo algum para os licitantes, tampouco à Administração, já que esta ultima irá obviamente fiscalizar a execução da obra.

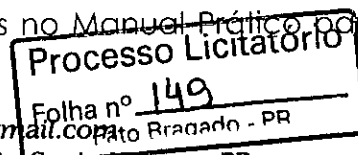
Finalmente, cumpre enumerar que o licitante vencedor assinará contrato onde se obriga a entregar os produtos da forma como descrito no edital.

#### 4 - DAS DIFERENÇAS DE PREÇOS ENTRE DETERMINADOS ITENS

Aduz a recorrente, novamente sem razão, que a recorrida apresentou preços diferentes para alguns itens nas propostas de Cerca I e Cerca II, alegando superfaturamento.

Tal assertativa é desprovida de qualquer fundamento técnico ou fático.

Há evidente diferença entre a cerca 'Tipo 1', destinada a áreas de pastagem e, a 'Tipo 2', destinada a áreas agricultáveis. Tais diferenças estão suficientemente demonstradas no Manual Prático, para





Serviços de Engenharia Ltda - EPP  
CNPJ: 08.860.258/0001-70

Montagem de Cercas da GERDAU, instrumento técnico citado no próprio edital de licitação – o que requer um número de perfurações diferentes, já que o número de fios/arames altera dependendo do tipo de cerca. Por óbvio, o mourão na cerca tipo II terá maior custo, já que o material (mourão) terá outra preparação – portanto outro custo -.

Não há que se falar em superfaturamento. Ademais, em sendo a licitação pelo menor preço global, o preço final é o que importa. Por outro lado, observa-se que os preços ofertados pela recorrida estão ABAIXO do preço máximo da licitação, razão pela qual não há que se falar em irregularidade na proposta.

## 5 – DAS MARCAS DOS PRODUTOS

O edital não trouxe exigência alguma de que a proposta tivesse que trazer marca.

O artigo 15, em seu parágrafo sétimo, inciso primeiro, estabelece que nas compras deverão ser observadas a especificação completa do bem a ser adquirido **sem a indicação de marca**.

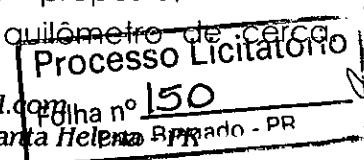
Desta forma, improcede a alegação da recorrente.

## 6 – DO CRONOGRAMA E DA APRESENTAÇÃO DE IMPOSTOS NO PREÇO

Muito embora tenha sido objeto de contestação no item 2 (dois) do presente documento, cumpre enumerar que a recorrida **não vende impostos e outros custos**, mas os valores de tais obviamente fazem parte da formulação do preço, sob pena da licitante querer esquivar-se de suas obrigações fiscais e tributárias, o que é inadmissível.

Quanto ao cronograma físico/financeiro apresentado pela recorrida, este foi elaborado de forma clara e didática, especificando a quantidade linear de cerca a ser executada a cada 30 (trinta) dias de trabalho.

Ora: na página 1 da proposta, constou exatamente o material e custos relativos a 1 (um) quilômetro de cerca.





Serviços de Engenharia Ltda - EPP  
CNPJ: 08.860.258/0001-70

Portanto, basta multiplicar pela quantidade demonstrada no cronograma, para saber quantos e quais materiais serão utilizados em cada período.

Desta forma, também nestes quesitos a irresignação da recorrente não encontra guarida.

Nunca é demais lembrar que o processo licitatório não pode se ater a detalhes miúdos. Tampouco se pode permitir que o formalismo seja exacerbado a ponto de dificultar a participação do maior número de licitantes e, que a administração possa contratar a proposta mais vantajosa.

**ISTO POSTO,**

**REQUER** seja recebida e processada a presente **CONTRA RAZÕES** em todos os seus termos para, no mérito, julgar improcedente o recurso, mantendo a decisão que a declarou vencedora a recorrida.

Finalmente, a recorrida coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Santa Helena/PR, em 11 de maio de 2012.

~~ATHENAS Serviços de Engenharia Ltda - EPP~~

~~ALDO JOÃO COLOMBELLI - CPF: 198.938.239-00~~

~~08.860.258/0001-70~~

~~Athenas Serviços de Engenharia  
Ltda - ME~~

~~Rua Argentina, Prolongamento, s/n Estrada do Porto  
85892-000 - Santa Helena Paraná~~

Processo Licitatório  
Folha nº 151  
Pato Branco - PR



Serviços de Engenharia Ltda - EPP  
CNPJ: 08.860.258/0001-70

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 812  
Data: 04 / 05 / 12  
HS: MARCO

## SOLICITAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS DE EMPRESA PARTICIPANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO

À  
Prefeitura Municipal de Pato Bragado – (PR)  
Comissão Permanente de Licitações da  
Prefeitura do Município de Pato Bragado, PR.  
Ref. Tomada de Preços nº. 009/2012

A empresa **ATHENAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.860.258/0001-70 e inscrição Estadual sob nº. 9040585645, com sede estabelecida no Município de Santa Helena – (PR), por intermédio de seu representante legal o Sr. David Carlos Augusto da Costa, portador do documento de Identidade sob Regime Geral nº. 6.570.561-3 expedido por SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 029.773.999-92, vem através deste requerer a Vossa Senhoria, muito respeitosamente, a desclassificação da proposta de preços da empresa K. A. SCHAEFER & CIA LTDA, uma vez que a mesma apresentou a sua proposta de preços em desconformidade com o Edital de Licitações e seus anexos, conforme os quesitos abaixo relacionados:

- Verifica-se que a Proponente, não apresentou em sua proposta a cotação do item “trava”, conforme exige o ANEXO I, item I, “**Fonte: ITAIPU BINACIONAL e Manual Pratico para Montagem de Cercas, Gerdau**”, e conforme demonstram as figuras 01; 02; 03; 04; 05; 06; e 07, deste mesmo anexo.

Processo Licitatório  
Folha nº 152  
Pato Bragado - PR





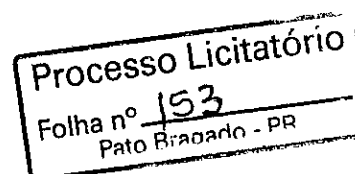
Serviços de Engenharia Ltda - EPP  
CNPJ: 08.860.258/0001-70

- Por verificar que a empresa K. A. SCHAEFER & CIA LTDA, omitiu o custo deste material, deixando de cota-lo, e com isto tentou obter um preço de proposta mais vantajoso. Passou a não atender as condições explícitas do Edital e seus anexos, ferindo assim as determinações impostas pela mui Digna Comissão de Licitações e previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Desta forma, mesmo ciente que a mui digna Comissão de Licitações, em ato Público tenha declarado a empresa, ATHENAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP, como vencedora do certame, por assim entender que não há erros, vícios e maculas, em seu processo, bem como na proposta de preços, **PEDIMOS A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS** da empresa K. A. SCHAEFER & CIA LTDA, por apresentar este erro acima apresentado que influencia no custo final de sua proposta e na eventual execução de qualquer cerca que venha a construir.

Santa Helena, em 04 de Maio de 2012.

David Carlos Augusto da Costa  
R.G. 6.570.561-3 - SSP/PR  
Representante Legal





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

### PROCESSO LICITATÓRIO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012

ORIGEM: Gabinete da Prefeita do Município de Pato Bragado

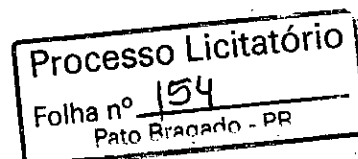
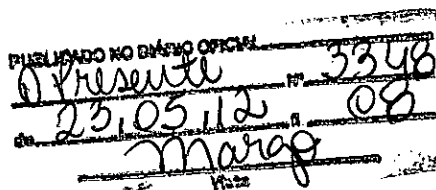
OBJETO: Recurso contra Inabilitação de Licitante – Propostas de Preços

RECORRENTE: KA SCHAEFFER & CIA LTDA e ATHENAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME.

ASSUNTO: Intimação de decisão/julgamento.

DECISÃO: Em conhecer do Recurso Administrativo e, no mérito, julga-os procedentes. Portanto, resolve **desclassificar** as propostas apresentadas por ambas as empresas, por terem descumprido itens do Edital Convocatório da Tomada de Preços nº 009/2012, que tem como objeto a execução de 7.500 metros de cerca.

A presente decisão estará disponível aos interessados junto à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2012

### 1-) HISTÓRICO

Trata-se de processo licitatório para **Aquisição de materiais e contratação de mão-de-obra, na forma de empreitada global, pra colocação de até 7.500 (sete mil e quinhentos) metros lineares de cerca (I e/ou II) a serem instaladas no Município de Pato Bragado, conforme Anexo I, nas condições fixadas neste instrumento convocatório e seus anexos, conforme descrito no objeto.**

De acordo com a ata nº. 054, lavrada no dia 27 de abril de 2012, 06 (seis) empresas retiraram o edital e 03 (três) proponentes protocolaram os envelopes no prazo estabelecido, sendo elas: **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, representada pelo Sr. Ludovino Dallabona; **KA SCHAEFFER & CIA LTDA**, representada pelo Sr. Astor Schaeffer e **ATHENAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**, representada pelo Sr. David Carlos Augusto da Costa. As duas empresas proponentes habilitadas (**KA SCHAEFFER & CIA LTDA** e **ATHENAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**) renunciaram ao prazo recursal na fase de habilitação e com isto, promoveu-se a abertura dos envelopes com as propostas de preço no mesmo dia.

Durante a abertura das propostas de preços, sagrou-se vencedora a empresa **ATHENAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME** com o valor de R\$ 75.504,56 (setenta e cinco mil e quinhentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Aberto prazo recursal, quanto a proposta de preços, a empresa **KA SCHAEFFER & CIA LTDA** interpôs recurso em 03 de maio de 2012 e a empresa **ATHENAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME** interpôs recurso no dia 04 de maio de 2012, sendo que apenas a empresa **ATHENAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME** apresentou contra-razões ao recurso interposto pela empresa **KA SCHAEFFER & CIA LTDA**.

*É em sintese do relato.*

### 2-) DO RECURSO

Ressalta-se, primeiramente, que a administração pública deve em seus processos licitatórios observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Processo Licitatório  
Folha nº 155  
Pato Bragado - PR



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Inicialmente cumpre ressaltar que inexistiu impugnação ao edital de licitação<sup>1</sup>, restando vinculada a Administração as normas e condições por ele estipuladas.

## 2.1. RECURSO DA EMPRESA - KA SCHAEFFER & CIA LTDA

### 2.1.1. Tempestividade

Irresignada com a decisão da Comissão Licitante que julgou vencedora a proposta da empresa **ATHENAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**, a empresa **KA SCHAEFFER & CIA LTDA**, tendo apresentado as razões do recurso em 03 de maio de 2012.

Assim, considerando o disposto no art. 109, I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, tenho que as mesmas são tempestivas.

### 2.1.2. Mérito

Aduz a Recorrente que a proposta da empresa **ATHENAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME** apresentou as seguintes desconformidades: a) quantitativos inferiores ao necessário para execução das cercas; b) colocação dos valores de impostos na proposta; c) tamanho dos palanques mestres e contra-mestres inferiores ao exigido no edital; d) diferenças de valores nas cercas tipo I e tipo II; e) inexistência da informação de marcas; f) cronograma físico financeiro apresentado em desconformidade com o valor x execução.

Com razão a Recorrente.

Compulsando ao Anexo I, do Edital vislumbra-se que os palanques mestres e contra-mestres devem possuir altura de 2,60mt. No entanto, na proposta apresentada pela Recorrida vislumbra que os referidos materiais foram cotados no tamanho de 2,50mt.

Outrossim, a quantidade cotada pela empresa vencedora os itens arame e palanques é claramente inferior a necessidade para realização da contratação, em conformidade com o Anexo I, do Edital.

<sup>1</sup> **Art. 41.** A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Processo Licitatório  
Folha nº 156  
Pato Bragado - PR



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Conforme o Anexo I, do Edital, às cercas deverão ter 5 (cinco) fios de arame, de sorte para se fazer uma cerca de 7.500ml, teríamos que multiplicar a distância pelo número de arames, num total aproximado de 37.500ml. Deste modo, o quantitativo de 5.000ml apontado na proposta é muito inferior ao necessário. Nesta mesma banda, a quantidade de palanques cotados (167) é insuficiente tendo em vista que os mesmos devem ser colocados a cada 06 (seis) metros lineares, seria necessário mais de 1.000 palanques do tipo normal, além dos palanques mestres e contramestres.

Com relação a informação da marca do material, inexistente solicitação neste sentido nos autos, bem como, o cronograma físico financeiro, não existe modelo no processo, motivo pelo qual não há que se falar em desconformidade.

Desta feita, considerando que decorreu o prazo de impugnação do referido edital e nenhuma empresa ou cidadão apresentou qualquer argumento para impugná-lo, tornando-o lei entre as partes, devendo, em razão do Artigo 41 da Lei 8.666/93, a administração pública cumprir as regras do edital ao qual esta vinculados.

Assim sendo, considerando que, a empresa **ATHENAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME** apresentou proposta em desconformidade com o edital, sua proposta deve ser desclassificada.

## 2.1. RECURSO DA EMPRESA - ATHENAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME

### 2.1.1. Tempestividade

Irresignada com a decisão da Comissão Licitante que classificou a proposta de preço da empresa **KA SCHAEFFER & CIA LTDA**, a empresa **ATHENAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME**, apresentou as razões do recurso em 04 de maio de 2012.

Assim, considerando o disposto no art. 109, I, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, tenho que as mesmas são tempestivas.

### 2.1.2. Mérito

Em seu recurso sustenta a Recorrente que a empresa **KA SCHAEFFER & CIA LTDA** não apresentou cotação para o item "trava", não atendendo portanto as exigências do edital.

Com razão a Recorrente.

Nos termos do item 7.1.2, do Edital

Processo Licitatório

Folha nº 104

Pato Bragado - PR

*Valor Global da Proposta apresentada em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, composta por todos os materiais e mão-de-*



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

*obra envolvidos para a execução do objeto desta Licitação. Os valores unitários e totais de cada etapa do objeto, deverá ser elaborada sob responsabilidade exclusiva do licitante participante do Processo, devendo:*

*a) A planilha de formação de custos, **contendo valor para todos os materiais mínimos citados no Anexo I – Plano de Trabalho**, do Edital de Licitação, mais a mão de obra, sob pena de desclassificação;*

Compulsando o Anexo I, do Edital podemos verificar que dentre os itens mínimos estão as travas [I – Construção de Cerca Tipo 1 – Áreas com pecuária – letras e, f, g e i, as quais não foram cotadas pela Recorrida.

Desta feita, a proposta de preços da empresa **KA SCHAEFFER & CIA LTDA.**

### 3-) DO DISPOSITIVO


Isto posto, julgamos procedentes os recursos administrativos apresentados pelas Recorrentes **KA SCHAEFFER & CIA LTDA** e **ATHENAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME**, posto que deixaram de cumprir os itens do edital, devendo deste modo, ser **desclassificadas** as propostas apresentadas por ambas as empresa.

Assim sendo, considerando que somente as Recorridas/Recorrentes havia apresentado propostas de preço e que ambas tiveram suas propostas desclassificadas, **DECLARO FRACASSADA**, a presente licitação.

Pato Bragado, 16 de maio de 2012.

  
John Jefferson Weber Nodari  
Presidente da Comissão de Licitações

De Acordo:

  
NORMILDA KOEHLER  
Prefeita do Município

Processo Licitatório  
Folha nº 158  
Pato Bragado - PR



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 009/2012

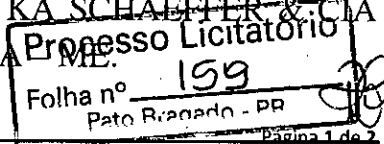
**Assunto:** Análise Final da Licitação Tomada de Preços n.º 009/2012

#### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 009/2012, tipo “*menor preço global*”, visando a aquisição de materiais e contratação de mão de obra, na forma de empreitada global, para colocação de até 7.500 (sete mil e quinhentos) metros lineares de cerca (I e ou II), a serem instaladas às margens das Sangas Barigui, Caranchan, Itararé, Jataí, Naragito, Olaria, Paermo, Interbacias Sanga Palermo, Linha Oriental, Linta Itapiranga, Linha Oriental-Itapiranga, KM 5 e adjacências, no território municipal de Pato Bragado – Pr, Conforme anexo I deste Edital, em locais a serem indicados e demarcados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, IAP e Itaipu Binacional, conforme convênio n.º 4500019339/2012.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 11/04/2012, ficando definida a data de 27 de abril de 2012 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, verificou-se que seis empresas do ramo retiraram o Edital, sendo elas: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; R. DIESEL & CIA LTDA; JAH MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITERIA DE MÃO DE OBRA LTDA; KA SCHAEFFER & CIA LTDA, ATHENA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, destas, apenas três protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, sendo elas: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; KA SCHAEFFER & CIA LTDA e ATHENAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Conforme depreende-se da ata nº 054/2012, anexa ao procedimento licitatório, a empresa (DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL) foi desclassificada, pois apresentou a proposta dentro do envelope de habilitação, deixando de apresentar naquele momento os documentos corretos conforme Edital.

As demais empresas foram classificadas, uma vez que todos os documentos estavam em concordância com o instrumento convocatório, analisadas as propostas consagrou-se vencedora do certame a empresa ATHENAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME, conforme parecer de julgamento da comissão licitante.

No dia 03 de maio de 2012 a empresa KA SCHAEFFER & CIA LTDA, protocolou, tempestivamente, Recurso Administrativo conforme razões anexas.

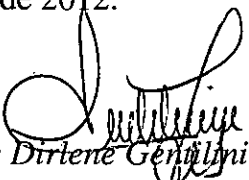
De outra banda, dentro do prazo hábil, a empresa ATHENAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, igualmente manifestou-se apresentando as contra-razões ao recurso de sua concorrente e em documento apartado requereu a desclassificação da proposta adversária.

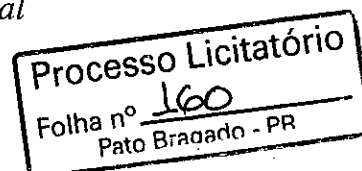
A Comissão de Licitação analisou ambos os recursos interpostos e julgou pela procedência dos dois, eis que tanto a empresa KA SCHAEFFER & CIA LTDA como a empresa ATHENAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME, deixaram de atender alguns itens previstos no edital.

Assim sendo, foram desclassificadas as duas únicas propostas apresentadas, sendo, portanto este procedimento licitatório FRACASSADO.

Ante o exposto, este procedimento não poderá ter seqüência, estando a administração pública impedida de contratar com qualquer uma das empresas concorrentes.

Pato Bragado/PR, 16 de maio de 2012.

  
Marlize Dirlene Genilini  
OAB/PR 41270  
Procuradora Municipal





**ESTADO DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

Excelentíssima Senhora

**NORMILDA KOEHLER**

**MD PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**ATHENAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**

Infrafirmado vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência, **que seja deferido o que requer:**

- 01 - ( ) Alvará de Licença para Funcionamento e Localização;
- 02 - ( ) Alvará de Licença para Construção;
- 03 - ( ) Alvará de Habite-se;
- 04 - ( ) Cancelamento de Alvará de Licença (Baixa)
- 05 - ( ) Certidão Negativa de Tributos Municipais
- 06 - ( ) Certidão de Anexação de Imóveis;
- 07 - ( ) Certidão de Inteiro Teor;
- 08 - ( ) Certidão de Denominação, desanexação e anexação de Imóvel;
- 09 - ( ) Carta de Aforamento;
- 10 - ( ) Inscrição no Cadastro de C.P.S.;
- 11 - ( ) Demarcação de Imóvel;
- 12 - ( ) Mapa de Desmembramento;
- 13 - ( ) Numeração de Imóvel;
- 14 - ( ) Numeração Predial;
- 15 - ( ) Transferência de Tributos Municipais;
- 16 - ( ) Certidão de Denominação.

**17 ( X ) REQUER PARECER DA DECISÃO FINAL SOBRE O PROCESSO RELATIVO A TOMADA DE PREÇO 009/2012**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

22, de maio de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura do requerente**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 930

Data: 22 / 05 / 12

HS: Marcio

Processo Licitatório  
Folha nº 161  
Pato Bragado - PR